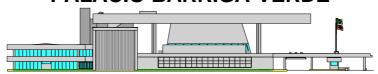
16^a Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

2ª Sessão Legislativa

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVIII

FLORIANÓPOLIS, 22 DE ABRIL DE 2008

NÚMERO 5.880

16ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa

MESA

Julio Cesar Garcia
PRESIDENTE

Clésio Salvaro

1° VICE-PRESIDENTE Ana Paula Lima

2º VICE-PRESIDENTE

Rogério Mendonça

1º SECRETÁRIO

Valmir Comin

2º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro

3° SECRETÁRIO

Antônio Aguiar 4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Herneus de Nadal

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Silvio Drevek

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Lider: Manoel Mota

Lider: Manoel Mota

DEMOCRATAS

Líder: Gelson Merísio

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Pedro Uczai

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Marcos Vieira

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

Líder: Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Professor Grando

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

Romildo Titon - Presidente Marcos Vieira – Vice Presidente

Jean Kuhlmann

Gelson Merísio

Pedro Uczai

Pe. Pedro Baldissera

Narcizo Parisotto

Joares Ponticelli

Herneus de Nadal Terças-feiras, às 9:00 horas

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori – Presidente

Décio Góes - Vice Presidente Sargento Amauri Soares

Serafim Venzon

Manoel Mota

Renato Hinnig Jean Kuhlmann

Terças-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Jailson Lima da Silva - Presidente Odete de Jesus – Vice Presidente

Darci de Matos

Herneus de Nadal

Jandir Bellini

Jorainho Mello

Genésio Goulart

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Moacir Sopelsa – Presidente Reno Caramori - Vice Presidente

Sargento Amauri Soares

Dirceu Dresch

Marcos Vieira Gelson Merísio

Romildo Titon

Quartas-feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Jean Kuhlmann - Presidente Joares Ponticelli – Vice Presidente

Flizeu Mattos

Dirceu Dresch

José Natal Pereira

Renato Hinnia

Professor Grando

Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Jorginho Mello - Presidente Gelson Merísio – Vice Presidente

Décio Góes

José Natal Pereira

Jandir Bellini

Manoel Mota

Renato Hinnig

Odete de Jesus

Silvio Dreveck

Quartas-feiras, às 09:00 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dirceu Dresch - Presidente

Sargento Amauri Soares - Vice Presidente

Cesar Souza Júnior

Edson Piriquito Elizeu Mattos

Kennedy Nunes

Nilson Gonçalves

Quartas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck – Presidente

Renato Hinnig – Vice Presidente

Ada de Luca

Elizeu Mattos

Marcos Vieira

Pedro Uczai

Professor Grando

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Décio Góes – Presidente

Edson Piriquito-Vice Presidente

Edison Andrino

José Natal Pereira Cesar Souza Júnior

Reno Caramori

Professor Grando

Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Genésio Goulart – Presidente

Jailson Lima da Silva – Vice Presidente

Edson Piriquito Gelson Merísio

Kennedy Nunes

Serafim Venzon

Odete de Jesus Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMILIA E À MULHER

Ada de Luca - Presidente

Pedro Uczai – Vice Presidente

Genésio Goulart

Kennedy Nunes

Elizeu Mattos

Serafim Venzon

Quartas-feiras às 10:00 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Darci de Matos - Presidente

Pedro Uczai – Vice Presidente Ada de Luca

Manoel Mota

Jorginho Mello

Professor Grando

Silvio Dreveck

Quartas-feiras às 08:00 horas

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO

MERCOSUL

Nilson Gonçalves – Presidente
Narcizo Parisotto – Vice Presidente

Narcizo Parisotto

Edison Andrino Jandir Bellini

Elizeu Mattos

Massir Canalas

Moacir Sopelsa Jailson Lima da Silva

Terças-Feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Odete de Jesus - Presidente

Kennedy Nunes - Vice Presidente

Jailson Lima da Silva Moacir Sopelsa

Joares Ponticelli

Nilson Gonçalves

Jean Kuhlmann Romildo Titon

Manoel Mota

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação:

responsável pela digitação e/ou revisão dos Atos da Mesa Diretora e Publicações Diversas, diagramação, editoração, montagem e distribuição. Coordenador: Eder de Quadra Salgado

Coordenadoria de Taquigrafia:

responsável pela digitação e revisão das Atas das Sessões.

Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazzi

Coordenadoria de Divulgação e Servicos Gráficos:

responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA **EXPEDIENTE**



Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br

> IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XII - NÚMERO 1892 1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

ÍNDICE

Ple	na	ric	0
Ata	da	01	1

1ª Sessão Solene da 16ª realizada em 14/04/2008, às Ata da 012ª Sessão Solene da 16ª realizada em 17/04/2008, às

Atos da Mesa

Ato da Mesa Dl.....8

Publicações Diversas

Ata da Procuradoria	5
Extratos	
Mensagem Governamental	
Ofícios	12
Projetos de Lei	13

PLENÁRIO

ATA DA 011^a SESSÃO SOLENE DA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2008, ÀS 19H PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE JOSÉ DO PATROCÍNIO GALLOTI PROPOSIÇÃO DEPUTADO PROFESSOR GRANDO SUMÁRIO

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Destaca o trabalho desenvolvido por José do Patrocínio Gallotti na luta pelos direitos humanos.

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO - Lembra a solidariedade prestada pelo homenageado em época difícil para seus pais, de quem era amigo.

MINISTRO PAULO BENJAMIN FRAGOSO GALLOTTI - Agradece, em nome da família, a homenagem e fala do orgulho e da saudade do pai, a quem se refere como um homem autêntico, correto, íntegro e solidário, que lutou para diminuir o quadro de desajuste social.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Invocando a proteção de Deus, declaró aberta a presente sessão solene.

Senhoras e senhores, convido o deputado Gelson Merísio para conduzir à mesa as autoridades que serão nominadas para compô-la.

Excelentíssimo dr. Sadi Lima, procurador-geral do estado de Santa Catarina, que neste ato representa sua excelência, o governador Luiz Henrique da Silveira;

Excelentíssimo desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho, presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

Excelentíssimo sr. Dário Elias Berger, prefeito municipal de Florianópolis;

Excelentíssimo sr. ministro Walton Alencar Rodrigues, presidente do Tribunal de Contas da União;

Excelentíssimo sr. Jorge Mussi, ministro do Superior Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo sr. Paulo Benjamin Fragoso Gallotti, ministro do Superior Tribunal de Justiça, filho do homenageado, que representa na mesa de honra os familiares;

Excelentíssimo ex-governador Paulo Afonso Evangelista Vieira;

Excelentíssimo Professor Grando, autor do requerimento que ensejou a presente sessão solene.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, srs. deputados, a presente sessão solene foi convocada por solicitação do deputado Professor Grando e mereceu a aprovação, por unanimidade, dos parlamentares

que compõem esta Casa, com o objetivo de homenagear o sr. José do Patrocínio Gallotti pela passagem do centenário do seu nasci-

Convidamos todos para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional, interpretado pelo Coral da Assembléia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à execução do hino.) (Palmas)

Dando sequência a esta sessão solene, a seguir teremos a apresentação de um vídeo sobre o homenageado, vídeo este que foi produzido, com a colaboração da família, pela TV Assembléia Legislativa.

(Procede-se à execução do vídeo.) (Palmas)

À Presidência registra, com muita honra, a presença das seguintes autoridades:

Desembargadora federal Maria Izabel Gallotti Rodrigues;

Secretário de estado da Administração, Antônio Gavazzoni;

Secretário estado de da Coordenação e Articulação, Ivo Carminati;

Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justica, Hélio Mosimann:

aposentado Desembargador dο Catarina, Tribunal de Justiça de Santa Napoleão Amarante;

Desembargador aposentado Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Norberto **Ungaretti**;

Desembargador aposentado Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Rogério Lemos:

Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Fernando Carioni;

de Desembargador do Tribunal Justiça de Santa Catarina, Newton Trisotto;

Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, José Mazoni Ferreira;

Desembargador do Tribunal Justiça de Santa Catarina, Newton Janke;

Desembargador Tribunal Justiça de Santa Catarina Sérgio Luz;

Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Carlos Alberto Silveira Lenzi;

Desembargador do Tribunal Justiça de Santa Catarina, Amaral e Silva;

Desembargador do Tribunal Justiça de Santa Catarina, João Henrique Blasi;

Ex-reitor da Universidade Federal de Santa Catarina e membro da Academia Brasileira de Educação, professor Ernani Bayer; Empresário Mário Petrelli, presidente da RIC/Record;

Ex-deputado estadual e presidente da Federação Catarinense de Futebol, Delfim de Pádua Peixoto Filho;

Ex-deputado estadual e ex-deputado federal Fernando Bastos:

Sr. Osmar Nunes Filho, secretário de Turismo e Comércio do município de Balneário Camboriú

Ex-deputado e secretário de Turismo de Florianópolis, Mário Roberto Cavallazzi;

Filho do homenageado, Luiz Fernando Fragoso Gallotti, ex-presidente da Casan;

Senhor Fernando Ferreira de Mello, ex-secretário de estado;

Senhor Paulo Prisco Paraíso, ex-secretário de estado.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra o deputado Professor Grando, autor do requerimento que enseiou a homena gem que estamos prestando nesta noite, através desta sessão solene.

DEPUTADO PROFESSOR 0 SR. Sr. presidente, esta é uma responsabilidade muito grande porque são pessoas muito distintas, formadoras de opinião e da história do nosso estado e do Brasil. Mas, em seu nome, quero saudar todas as autoridades que compõem a mesa, as autoridades anteriormente já nominadas e todos aqui presentes, desejando-lhes muita saúde e felicidade.

Gostaria de relembrar - e estive conversando com alguns alunos de José do Patrocínio Gallotti - que na sua tese, manifestada através do Curso de Economia, "O Estado e a Cultura", já na década de 50 previu aquilo que o mundo resgatou muito mais tarde: o conceito da importância da cultura no estado e que Gramsci tanto defendeu. Portanto, foi um um pioneiro. Bem como precursor, Soberania Nacional e as Liberdades" foi outra tese também defendida no Curso de Economia.

E foi essa luz que nós, que atraves samos anos de escuridão e de muita dificuldade, precisávamos como referência daqueles que, independentementede partidos políticos, lutaram pelos direitos, hoje consolidamos como direitos humanos, lutaram pelos direitos individuais. A liberdade de se organizar muito idealistas, ajudou todos os inclusive sobreviver.

Portanto, eu até brinco quando digo que ele era suprapartidário, não pertencia a nenhum partido porque talvez não tivesse um partidão, um grande partido que o pudesse acolher.

Mas queremos dizer que realmente somos gratos. Quem fez a história, quem conheceu não poderia deixar de homenagear todas aquelas pessoas que buscaram guarida, se assim podemos dizer, ou que buscaram orientação e informação para que pudéssemos continuar a nossa luta.

Portanto, nada mais justo do que cumprirmos o nosso dever e homenageá-lo. E esta Casa o faz, por unanimidade, neste belo dia, 14 de abril, dia do seu nascimento, com muita saudade, sim. Mas é importante dizer que é uma referência histórica com a qual nos podemos orientar. E é importante porque a história de um homem e de uma mulher não pode ser desfeita; ela é uma força motriz que nos orienta. José do Patrocínio Gallotti serviu para isso e tenho certeza de que os familiares e todos os amigos que conviveram com ele só sentem orgulho em homenageá-lo.

> Muito obrigado! (Palmas) (SEM RÉVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Convido, neste momento, os deputados Professor Grando e Gelson Merísio para fazerem, em nome do Poder Legislativo, a de placa em homenagem ao centenário de nascimento do desembargador José do Patrocínio Gallotti, in memoriam, pelo seu exemplo de respeito à cidadania e aos princípios democráticos.

Convido para receber a homenagem, em nome da família, a sra. Elisabeth Maria Gallotti Vieira de Melo, filha do homenageado.

(Procede-se à entrega de placa.) (Palmas)

À Presidência registra, com satisfação, também presença desembargador Wilson Guarany Vieira: ехdesembargador João Martins: deputados Paulo Konder Bornhausen Benedito Therézio de Carvalho; e ainda do desembargador Francisco Xavier Medeiros Vieira.

Neste momento, passo a palavra ao presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, desembargador Francisco Rodrigues de Oliveira Filho.

O SR. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO - Sr. presidente da Assembléia Legislativa, dignas autoridades que compõem a mesa, familiares do saudoso homenageado, meus colegas, meus senhores e minhas senhoras, surpreendido com o convite do eminente presidente da Casa, eu não poderia deixar de trazer aqui um testemunho duplo acerca da figura desse magistrado, desse professor e desse amigo do meu pai, que foi o saudoso desembargador Gallotti.

S.Exa. construiu, ao longo da sua carreira de magistrado, um trabalho sério, dedicado, como o exemplo que especialmente na pessoa de seus familiares, representado pela figura do nosso colega, ministro Paulo Gallotti.

Também no magistério professor federal - sei da passagem brilhante de s.exa., da figura humana que foi, da compreensão que tinha dos problemas nacionais e que, com o zelo que a situação exigia de um professor, a cautela que impõe uma cátedra, ele, com a lucidez, com a dignidade, com a honradez, que foi um marco na sua vida e um exemplo para a sua querida descendência, a exerceu com todas as referências que se colhe até hoje da

Além disso, como juiz de Canoinhas, município que é parte da radicação da minha família neste estado, ele teve uma passagem marcante na nossa vida, ao emprestar, num momento importante, uma solidariedade que meus pais tanto precisavam.

Sabe o Paulo - e perdoe-me a sinceridade - que por essas circunstâncias, que mais poderiam ser desígnios superiores do Criador, na nossa entidade de classe estivemos por muito tempo em campos opostos. Mas, entretanto, em 1985, para espanto de muitos que lá estavam, no momento em que se prestavam as últimas homenagens ao seu pai, eu lá compareci fazendo aquilo que, se vivo fosse, na época meu pai estaria cumprindo.

Com certeza, eu não poderia ficar calado. Com absoluta certeza, não estou traduzindo tudo aquilo que gostaria, mas uma coisa todos podem ter certo: a amizade sincera que até cerrar os olhos meu pai teve pelo seu pai, cuja memória a minha mãe cultiva. E faço questão de lembrá-la neste momento, como um preito de gratidão à solidariedade que recebemos num momento tão delicado da nossa vida que graças a Deus até hoje lembramos. E meu irmão, que é excepcional, está vivo, e a primeira visita que recebemos depois dos familiares foi a da dona Maria e do dr. José do Patrocínio Gallotti, então juiz de Canoinhas.

Portanto, neste momento, ao abrir meu coração e trazer esse fato, eu quero prestar uma singela homenagem a um homem de bem que muito honrou a cátedra, a magistratura e a sociedade do nosso país.

Muito obrigado! (Palmas)

(SEM RÉVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - A Presidência registra com satisfação também a presença do ex-presidente da AMB, dr. Rodrigo Collaço.

Neste momento, fará uso da palavra, em nome da família, o eminente ministro do Superior Tribunal da Justiça, dr. Paulo Benjamim Fragoso Gallotti.

O ŠR. MINISTRO PAULO BENJAMIM FRAGOSO GALLOTTI - Excelentíssimo sr. deputado Julio Garcia, presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina;

Excelentíssimo sr. procurador-geral do estado, dr. Sadi Lima, neste ato representando o governador Luiz Henrique da Silveira;

Excelentíssimo desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho, presidente do Tribunal de Justiça;

Prefeito de Florianópolis, Dário Elias Berger;

Ministro Walton Alencar Rodrigues, presidente do Tribunal de Contas da União;

Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Jorge Mussi, com muita alegria meu colega no Tribunal;

Ex-governador Paulo Afonso Evangelista Vieira;

Deputado Professor Grando, autor do requerimento que propiciou esta homenagem.

Srs. desembargadores em atividade, srs. desembargadores aposentados, srs. deputados em atividade e já aposentados, demais autoridades, senhoras e senhores, amigos em geral de José do Patrocínio Gallotti - e muitos deles vieram aqui hoje.

O dia de hoje está para nós, familiae mais diretamente para nós, quatro filhos, sendo marcado por emoções fortes. Na parte da manhã, tivemos uma solenidade na Universidade Federal de Santa Catarina, na qual lhe foi prestada uma homenagem pelo Centro Socioeconômico. E nós lá também vivemos emoções fortes como estamos a viver

Os sentimentos, nesta hora - e dissemos isso naquele dia, quando Luiz Fernando e eu viemos prestar aquele depoimento para o vídeo -, entrelaçam-se de certa forma muito positiva porque todos eles são muito positivos.

O momento, de nossa parte, é de Nós, familiares, agradecer. estamos lembrança encantados com essa Assembléia Legislativa. E aqui faço o primeiro agradecimento ao deputado Professor Grando, que fez com que o povo de Santa Catarina, através de seus legítimos representantes - e disse-nos o deputado Julio Garcia que a sua unanimidade está a prestar esta homenagem -, conhecesse José do Patrocínio Gallotti.

Todos que aqui comparecem, emprestando, com a sua presença, um brilho invulgar a uma solenidade dessas, têm um carinho todo especial para nós. Ao Fernando Carioni e ao Alcides Aguiar, que também deram dois depoimentos muito carinhosos naquele vídeo, o nosso agradecimento. E nós sabíamos que eram duas das pessoas que tiveram uma relação direta com ele e que poderiam dizer bem de perto aquilo que realmente ele havia sido.

Nós, filhos dele - e o Luiz Fernando e eu procuramos dizer isso naquele vídeo, temos muito orgulho do nosso pai. Sabemos das dificuldades todas que ele enfrentou, mas ele foi um homem - e quem o conheceu sabe disso - autêntico, correto, íntegro, de caráter intransigente na defesa dos seus pontos de vista, mas transigente em admitir, Fernando disse isso hoje, e discutir os seus pontos de vista, até porque ele ouvia muito e ouvir é uma virtude.

Gostava muito de conversar, procurava, por vezes, aconselhar. Foi e procurou ser
um juiz justo na defesa intransigente da
liberdade, um leitor assíduo e diário de tudo,
de jornais, de revistas e de livros, procurando
cada vez mais formar aquela cultura
necessária para desenvolver a sua visão de
vida. E nisso, inegavelmente, ele foi um
homem preocupado com o próximo.

Tinha permanentemente uma preocupação - e eu também disse isso naquela gravação - com as pessoas mais necessitadas, demonstrando sempre que de alguma maneira gostaria de ajudar todos da forma que fosse possível e isso nem sempre era possível.

Ao lado dele, minha mãe, repito aqui em alto e bom som, foi companheira permanente de todas as lutas e hoje ainda, na universidade, desfilou-se um elenco de participações dele em lutas pela defesa do patrimônio nacional, por liberdades individuais e públicas, num trabalho que realmente nos enche de orgulho no momento em que ele recebe uma homenagem desse porte, vinda da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

A referência carinhosa feita pelo desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho, que por vezes a repete para mim, se s.exa. não tivesse usado da palavra, eu iria mencionar, porque acho que este foi um traço dele também marcante, a preocupação com o próximo, o carinho, a solidariedade.

Tudo isso, acho, que de alguma forma ele refletiu em um discurso que proferiu quando paraninfo. E Luiz Fernando hoje citou um trecho desse discurso lá universidade, quando ele foi paraninfo da turma de Ciências Econômicas. Ele disse em certo trecho, invocando Antônio da Silva Mello: "O problema capital da vida humana não deve ser apenas de viver, mas sim, especialmente, de viver feliz, de ter uma vida que valha a pena ser vivida."

E aí, concluindo a citação de Antônio da Silva Mello, ele acrescentou: "E em que consiste a felicidade de um povo, perguntaremos nós? Consiste, evidentemente, na satisfação de suas necessidades materiais e culturais: alimentação, vestuário, moradia, assistência médica, instrução e diversões". E completu: "Felicidade, para os povos, é a comida, a roupa, a casa, o médico, a escola, o cinema, não é a posse do supérfluo, é a posse do necessário, do essencial.

Infelicidade, para os povos, é a falta do necessário: é a necessidade.

Infeliz é quem tem fome e não tem meios para matar a fome. Infeliz é quem está com frio e não dispõe de recursos para agasalhar-se. Infeliz é quem não tem casa para abrigar-se, porque lhe faltam os meios para isso. Infeliz é quem está doente e não tem dinheiro para curar-se. Infeliz é quem precisa e quer estudar, mas não pode estudar.

Um povo a quem falta o necessário para alimentar-se, vestir-se, abrigar-se e satisfazer as demais necessidades, é um povo infeliz e, sendo infeliz, é um povo triste."

Acho que isso revela a marca dele numa preocupação permanente com a diminuição de um quadro de desajuste social, que continua permanente neste país e ele, a seu modo, lutou com todas as suas forças para vencer essas desigualdades.

Ao mesmo tempo, presidente e irmão Julio Garcia, em que a família agradece sensibilizada a homenagem que lhe é prestada, nós queremos tornar público que esta satisfação só é suplantada pela saudade que nós temos dele e pelo orgulho do José do Patrocínio Gallotti.

Muito obrigado! (Palmas)

(SEM RÉVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - A Presidência agradece a presença das autoridades com assento a mesa, a todos que nos honraram com seu comparecimento e agradece, de modo especial, ao ministro presidente do Tribunal de Contas da União e aos familiares do homenageado.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão solene, convida para a audição do Hino de Santa Catarina e convoca, outra, solene, para o dia 17 do corrente, às 19h

Está encerrada a presente sessão.

ATA DA 012ª SESSÃO SOLENE DA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2008, ÀS 19H PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

HOMENAGEM AOS 14 ANOS DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EM SANTÁ CATARINA - ABVESC

PROPOSIÇÃO DEPUTADO RENO CARAMORI SUMÁRIO

DEPUTADO RENO CARAMORI - Homenageia os 14 anos da Abvesc; enaltece o trabalho e as necessidades prementes dos bombeiros voluntários para continuarem a desempenhar sua missão

RENATO VOGEL - Cumprimenta os bombeiros voluntários; agradece o empenho do deputado Reno Caramori na causa desses profissionais.

JULIANO DE OLIVEIRA CORRÊÁ - Procede a depoimento sobre o atendimento de urgência prestado pelos bombeiros voluntários.

ADEMIR ORSI - Saúda a Abvesc; registra dados que comprovam a necessidade da continuidade das corporações dos bombeiros voluntários; agradece ao deputado Reno Caramori pela homenagem.

SECRETÁRIO LÍRIO ROSSO - Cumprimenta a Abvesc e relata as intenções do governo do estado com relação a recursos para as corporações.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI -Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convidamos as seguintes autoridades para fazer parte da mesa:

Excelentíssimo sr. Lírio Rosso, secretário executivo de Articulação Estadual, neste momento representando o governador do estado de Santa Catarina;

Ilustríssimo sr. Ademir Orsi, presidente da Associação de Bombeiros Voluntários de Santa Catarina:

Excelentíssimo sr. Dirceu Dresch, deputado estadual;

Excelentíssimo sr. Ricardo José Roesler, desembargador substituto do Tribunal de Justiça e ex-vice-presidente do Corpo de Bombeiros da cidade de Joinville;

Excelentíssimo sr. vereador Eder Rocha Meurer, presidente da Câmara Municipal de Jaguaruna, neste ato representando o prefeito municipal, Marcos Fabiano dos Santos Tibúrcio;

Excelentíssimo sr. vereador Eduardo Mussi, presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Sul: Excelentíssimo sr. vereador Almir Trevisani, representando a Câmara de Vereadores de Massaranduba;

Excelentíssimo sr. vereador Adilson Moretto, neste ato representando a Câmara de Vereadores do município de Lindóia do Sul;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, srs. deputados, a presente sessão foi convocada por solicitação deste deputado, com a aprovação dos demais 39 srs. parlamentares, em homenagem à Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina, pela passagem dos 14 anos da fundação da nossa querida Abvesc.

Neste momento, convido todos para, de pé, ouvirmos a execução do Hino Nacional, interpretado pela banda dos Bombeiros Voluntários de Joinville, sob a regência do maestro Voldis Sprogis.

(Procede-se à execução do hino.) (Palmas)

Queremós registrar a presença do sempre deputado, nosso amigo, Dionei Walter da Silva, que é um dos abnegados lutadores pela categoria dos bombeiros voluntários, e do capitão Márcio Luiz Alves, da Polícia Militar, diretor do Departamento Estadual da Defesa Civil.

Neste momento, solicito ao deputado Dirceu Dresch que assuma a condução dos trabalhos desta sessão para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH -Passamos a palavra ao deputado Reno Caramori, proponente desta sessão solene, para que faça o seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI -Excelentíssimo sr. Lírio Rosso, secretário executivo de Articulação Estadual, neste ato representando o sr. governador do estado, Luiz Henrique da Silveira;

Excelentíssimo sr. Ademir Orsi, presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina;

Excelentíssimo sr. Dirceu Dresch, deputado estadual;

Excelentíssimo dr. Ricardo Roesler, desembargador substituto do Tribunal de Justiça e ex-vice-presidente dos Bombeiros Voluntários de Joinville;

Excelentíssimo sr. vereador Eder Rocha Meurer, presidente da Câmara Municipal de Jaguaruna, neste ato representando o prefeito municipal;

Excelentíssimo sr. vereador Eduardo Mussi, presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Sul;

Excelentíssimo sr. vereador Almir Trevisani, representando a Câmara Municipal de Massaranduba:

Excelentíssimo sr. vereador Adilson Moretto, representando a Câmara Municipal de Lindóia do Sul;

Senhores bombeiros, nossas queridas bombeiras, senhoras e senhores.

Hoje, tenho certeza de que é um dia especial. Muito especial. Por isso peço que desconsiderem a minha emoção.

(Passa a ler.)

"Para justificár a nossa indicação nesta homenagem aos 14 anos de atividade da Abvesc, Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina, peço a todos que reflitam sobre duas palavras. Primeiro, a palavra voluntário. A origem desta palavra certamente se perdeu no tempo, mas tem um significado muito conhecido. Ser voluntário é, cada vez mais, ser humano; é priorizar o que de mais nobre existe em nós; é pensar no semelhante, sem deixar de pensar em si próprio.

A palavra bombeiro, diz a própria Abvesc, é o serviço público mais antigo que se conhece e tem hoje um significado mais amplo do que no tempo em que foi criada. O bombeiro não é apenas aquele que apaga o fogo, como no sonho de realização de muitas crianças. Atualmente, o bombeiro apaga o fogo, resgata vidas, presta socorro e dá exemplo, exemplo de dignidade para uma sociedade que cada vez mais precisa de bons exemplos. Ser bombeiro voluntário, portanto, é participar de um movimento nobre, digno do melhor ser humano.

Sempre fui partidário, na minha vida de cidadão catarinense, dos movimentos cooperativistas, que agregam as pessoas. Afinal, como diz um dos mais antigos provérbios populares, a união faz a força. Aí que reside a origem da nossa homenagem. Uma homenagem indispensável, pois esta associação, como sabemos, tem corrido o estado unindo e defendendo aqueles que querem salvar vidas, o patrimônio, a saúde e a trangüilidade dos catarinenses.

No entanto, eles ainda têm que se defender de gente que acha o serviço desnecessário, que usurpa o poder de outrem e que acha que deve acabar. Mas, com certeza, com a nossa luta, jamais conseguirão acabar com os bombeiros voluntários e com a sua Abvesc.

O movimento cresce e hoje soma um honroso efetivo com mais de 3.800 voluntários, em 35 corporações. No total, 77 municípios contam com o atendimento dos bombeiros voluntários em Santa Catarina. Ainda é pouco, precisamos de mais voluntários, pois temos mais de 170 municípios catarinenses que não contam com o serviço de bombeiros. Temos um número expressivo de atendimentos feitos por bombeiros militares e comunitários, mas ainda temos 170 municípios sem o atendimento de bombeiros, quer militares, voluntários ou comunitários.

Foram mais de 77.435 atendimentos à população no ano de 2007, sendo 3.119 atendimentos a incêndios, 58.817 atendimentos pré-hospitalares e 15.499 atendimentos extraordinários.

Abvesc Associação Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina - foi constituída no dia 9 de abril de 1994, na cidade de Joinville, em evento memorável, integrando pela primeira vez 11 representantes de corporações de bombeiros voluntários. A solenidade foi prestigiada por inúmeras autoridades públicas e privadas e toda a sociedade. A primeira sede foi instalada em Joinville, cidade de origem de Henrique Loyola, que foi o primeiro presidente eleito da instituição. Presidente desde a sua fundação até hoje, Henrique Loyola foi seguido por Mauri Ferrazza, Sergio Schwartz, Lauro Salvador, Ney Osvaldo Silva, Ademir Orsi, a quem temos o prazer de ver novamente na presidência, e . Adolar Jark.

As principais metas e prioridades traçadas quando da fundação da Abvesc, em 1994, foram, na realidade, buscar maior apoio financeiro do estado, dos municípios e da iniciativa privada para as corporações voluntárias, elaborar campanha institucional bombeiros divulgação dos para а voluntários, elaborar diagnósticos sobre as reais necessidades das corporações para a aplicação de soluções, produzir documento descrevendo as ações voltadas multiplicação de corporações voluntárias em Santa Catarina e incentivar a criação de novas corporações.

Para nosso orgulho, contamos hoje, aqui, com o presidente dos bombeiros de Joinville, corporação esta que completa 116 anos em julho de 2008.

Exemplifico, só para mostrar a importância dos bombeiros voluntários no mundo, que os Estados Unidos contam com cerca de 30 mil corporações de bombeiros. Dessas, mais de 25 mil são consideradas voluntárias. corporações Ω número bombeiros ultrapassa a marca de um milhão de homens. Portugal, onde eu tive o prazer de visitar algumas corporações, tem cerca de 35 mil bombeiros, entre esses 33 mil voluntários. A Alemanha tem dois milhões de bombeiros homens, mulheres e jovens que atuam como bombeiros voluntários, profissionais, juvenis e empresariais. No Chile só existem bombeiros voluntários. Somente os motoristas comunicação responsáveis pela remunerados por prestarem serviço em tempo Na Argentina principais as corporações de bombeiros são de responsabilidade da Polícia Federal. Nos distritos, porém, é feita a complementação pelos bombeiros voluntários.

Senhoras e senhores, bombeiros, meu amigo Lírio Rosso, que neste ato representa o sr. governador, sei que os que ficaram lá, nos nossos municípios, cuidando das comunidades gostariam de estar aqui. Mas, pela responsabilidade dos bombeiros, alguém ficou para cuidar da nossa comunidade.

O mais importante que vocês irão levar daqui, da nossa querida Florianópolis, é o mais sincero agradecimento por tudo que têm feito pela sociedade à qual vocês servem. Algumas críticas, algumas imposições, nada nos detêm, vamos fazer com que o nosso trabalho continue cada vez mais e cada vez melhor. É com o exemplo que vocês estão dando à sociedade que iremos fazer com que todos entendam a importância de apoiarmos as corporações de bombeiros voluntários.

Ós bombeiros militares, os bombeiros comunitários têm a mesma responsabilidade, têm a sua atuação na sociedade, recebem as mesmas incumbências e exercem as atividades também na mesma área em que os nossos queridos voluntários atuam. Mas vocês, que são voluntários, na grande maioria, doam-se de coração, corpo e alma, quando necessário, no combate a sinistros, no salvamento de vidas, nas catástrofes que ocorrem em nossos municípios. Vocês estão sempre alerta! Prestam o trabalho como se estivessem salvando um irmão de sangue. Por isso, a valorização e esta homenagem a todos vocês.

Oueremos que o presidente leve à Abvesc, Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina, à sua diretoria, esta homenagem e que contamine todas as nossas corporações com os votos de que cresçam cada vez mais dentro dessa disciplina, dessa organização, mantendo sempre essa responsabilidade com aquilo em que vocês atuam.

Gostaria aqui de fazer referência à corporação do meu município, pois a conheço há 37 anos. Temos aqui alguns decanos: o Alfieri Freiberg, o Lino e o Valdir, que hoje ainda continuam e são fundadores. Atualmente essa corporação é comandada pelo nosso grande presidente Renato Vogel.

Parabéns a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Muito obrigado, sr. deputado. Parabéns pela iniciativa de cumprimentar e aqui conceder esta homenagem às pessoas que lutam, que trabalham e que salvam tantas vidas neste estado.

Passo a condução dos trabalhos novamente ao deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI -A seguir, teremos a apresentação de um breve relato, em vídeo, sobre o funcionamento operativo dos bombeiros voluntários.

(Procede-se à apresentação do vídeo.) (Palmas)

Convidamos para fazer uso da palavra o sr. Renato Vogel, presidente da Regional dos Bombeiros Voluntários de Caçador, neste ato representando a Regional Oeste dos Bombeiros Voluntários.

O SR. RENATO VOGEL - Excelentíssimo amigo e conterrâneo, deputado Reno Caramori, amigo das corporações voluntárias do estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo deputado Dirceu Dresch; Em nome desses dois deputados, quero cumprimentar todas as autoridades que aqui se fazem presentes;

Meus cumprimentos a todos vocês, bombeiros voluntários, homens e mulheres que representam uma parte significativa e importante do nosso estado, no que tange às atividades de socorro às vítimas, às pessoas e aos bens. Deputado Reno Caramori, agra-

Deputado Reno Caramori, agradecemos, em primeiro lugar, pelo seu grande papel nesta Assembléia Legislativa em favor do estado de Santa Catarina. A sua emoção, ao fazer uso da palavra, pode ter certeza, é a que sente cada um dos bombeiros aqui presentes e também aqueles que aqui não puderam estar. Deputado Dirceu Dresch, o exemplo deixado pelo deputado Reno Caramori deveria ser seguido pelos demais 39 deputados desta Casa. Lamentamos a ausência dos mesmos, mas sabemos que essa é uma semente plantada pelo deputado Dionei Walter da Silva, que no seu mandato, juntamente com o deputado Reno Caramori, muito defendeu a causa dos bombeiros voluntários. Sabemos que outros deputados também têm feito o seu papel, mas poucos, talvez, com a coragem e a persistência de v.exa. Em nome da Regional dos Bombeiros Voluntários de Caçador, em nome da Regional Oeste de Santa Catarina, queremos parabenizá-lo, mais uma vez, pelas suas ações.

Tenho o orgulho e o prazer de representar a Regional dos Bombeiros Voluntários do Oeste de Santa Catarina, representados aqui pela Regional de Caçador, que congrega cinco corporações, e da Regional de Concórdia, que congrega seis corporações, totalizando cerca de 450 voluntários, que trabalham durante as 24 horas do dia em prol daquela que é a nossa mais sublime missão, que é a de trazer um pouco mais de alento, um pouco mais de tranquilidade à população e atender as pessoas das comunidades nos seus momentos de dificuldades.

Deputados, autoridades, bombeiros aqui presentes, a Regional de Caçador, que atende aproximadamente 300 mil habitantes nos municípios de sua abrangência, assim como as demais corporações do estado, passa por algumas situações já mencionadas por v.exa., deputado Reno Caramori, e presentes nos noticiários da imprensa deste estado.

Lamentamos profundamente que nós, presentes no estado, sendo parte da ação de defesa da população, estejamos numa situação dessas. A nossa Regional, a Regional de Caçador, juntamente com a Regional de Concórdia, tem previsto para este ano, como investimento do governo do estado, um valor da ordem de R\$ 300 mil para essas 11 corporações. Esse valor, como é por todos sabido, não é suficiente para manter uma única corporação oficial de bombeiros.

Reconhecemos, respeitamos as atividades desenvolvidas pelos bombeiros oficiais, mas quero aqui, em nome da Regional de Caçador, fazer um desabafo, uma referência aquilo que vem ocorrendo em nossas corporações, a ponto de uma das nossas corirmãs, a corporação da cidade de Campo Belo do Sul, ter sido impedida de receber, por obra, por ação dos bombeiros militares de Lages, esse pequeno recurso do governo do estado.

São ações como essa que ocorrem seguidamente no nosso querido estado de Santa Catarina! O deputado Reno Caramori muito tem feito para que essas ações não venham a ocorrer, e nós estamos aqui para reafirmar, em primeiro lugar, que os bombeiros voluntários do oeste de Santa Catarina, a exemplo dos demais bombeiros voluntários do estado, só querem fazer aquilo a que se propõem, que é trabalhar. infelizmente, por muitas razões, aqueles que querem voluntariamente despender o seu tempo para levar um pouco mais de solidariedade à população catarinense são impedidos de fazê-lo. Nós queremos apenas poder, tranquilamente, com o nosso esforço, com a nossa vontade, fazer aquilo a que nos propusemos: salvar, salvar, sempre salvar.

Muito obrigado! (Palmas)

(SEM RÉVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO RENO CÁRAMORI -Nós convidamos para fazer uso da palavra o senhor Juliano de Oliveira Corrêa, que apresentará um depoimento sobre o atendimento de urgência prestado pelos bombeiros voluntários. O SR. JULIANO DE OLIVEIRA CORRÊA - Gostaria de cumprimentar todos em nome do deputado Reno Caramori.

Meu nome é Juliano, sou bombeiro voluntário desde 2006 e vim aqui relatar dois atendimentos prestados pelos bombeiros voluntários de Campo Belo do Sul, em 2007, que foram acionados para atender uma emergência. Era a minha mãe. Foi então que senti na pele o que é, na verdade, ser um bombeiro voluntário. Graças a Deus, ao esforço e à dedicação dos bombeiros voluntários de Campo Belo do Sul, minha mãe hoje está viva.

Por isso, não pensem em desistir de ser bombeiro voluntário. Dias atrás sofri um acidente e também fui atendido pelos bombeiros voluntários. Mesmo assim ainda querem fechar a nossa unidade, mas eu sei por quê! Porque não é o pai, não é a mãe nem é um filho deles que está precisando do atendimento dos bombeiros voluntários de Campo Belo do Sul.

Nesses dois anos de voluntário só tenho a agradecer a Deus e a todos que de uma forma ou de outra colaboraram para que chegássemos até agui.

Muito obrigado! Agradeço de coração aos bombeiros voluntários de Campo Belo do Sul.

(Palmas)

(SEM RÉVISÃO DO ORADOR)

Ò SR. DEPUTADO RENO CÁRAMORI -Nós convidamos a mestre-de-cerimônias, Soraia Boabaid, para proceder à nominata dos homenageados.

Antes, porém, quero convidar o exdeputado Dionei Walter da Silva para fazer parte da mesa, substituindo o deputado Dirceu Dresch, que teve que se ausentar por compromissos assumidos anteriormente.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÓNIAS (Soraia Boabaid) - O Poder Legislativo catarinense homenageia a Associação dos Bombeiros Voluntários do Estado de Santa Catarina pela passagem dos seus 14 anos de trabalho abnegado no atendimento à comunidade, enaltecendo a atividade voluntária em Santa Catarina.

Convido o exmo. sr. deputado Reno Caramori para fazer a homenagem, em nome do Poder Legislativo, ao sr. Ademir Orsi, presidente da Abvesc, neste ato representando a associação.

(Procede-se à entrega da placa.) (Palmas)

Dando continuidade às homenagens, o Poder Legislativo homenageia as Associações dos Bombeiros Voluntários.

Convido o sr. deputado Reno Caramori para fazer a entrega das homenagens:

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Arabutã;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

À Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Concórdia;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

À Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas) Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Itaiópolis;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Massaranduba;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ào Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de São Bento do Sul;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de

Seara;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

À Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apiúna e Rodeio;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Presidente Getúlio;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

À Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul;

(Procede-se à entrega de troféu.) (Palmas)

À Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Balneário Barra do Sul;

(Procede-se à entrega de troféu.)
(Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários

de Caçador; (Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Corupá;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

À Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Lindóia do Sul;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Penha;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

À Associação dos Serviços Sociais Voluntários de São Francisco do Sul;

(Procede-se à entrega de troféu.) (Palmas)

Irani:

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Navegantes;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari;

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Ilhota;

(Procede-se à entrega do troféu.) (Palmas)

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Jaguaruna.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Neste momento, teremos a apresentação da banda dos bombeiros voluntários de Joinville, com a execução do Hino do Bombeiro Voluntário.

(Procede-se à apresentação do hino.) (Palmas)

Ò SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Convidamos, neste momento, o nosso grande presidente Ademir Orsi para fazer uso da palavra, que falará em nome da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina.

O SR. ADEMIR ORSI - (Passa a ler.)

"Cumprimento o excelentíssimo deputado estadual Reno Caramori, que fez a proposição deste momento solene e, por extensão, cumprimento a mesa ora composta. Saúdo as demais autoridades que aqui compartilham conosco deste momento de júbilo para a Associação dos Bombeiros Voluntários do Estado de Santa Catarina - Abvesc - e para os nossos abnegados bombeiros e as nossas bombeiras espalhados por nossa terra barriga-verde.

Todos possuímos aptidões, embora nem todos as empreguem em seu próprio favor ou em prol de outras pessoas, praticando assim grave omissão.

Nossa missão, deputado Reno Caramori, é ser modelo de excelência na prestação de serviços de bombeiros, através da prevenção e do atendimento operacional. Nossa visão, caros amigos que nos prestigiam nesta noite, é o reconhecimento como entidade do terceiro setor, com capacidade de gerar projetos, assumir responsabilidades, empreender iniciativas e mobilizar pessoas e recursos necessários ao desenvolvimento social do país e do estado de Santa Catarina.

Os dados disponíveis apontam que no Brasil, em 2004, ocorreram 137.779 incêndios, destruindo bens e celfando vidas. Esperam em vão que o estado possa resolver todos os seus problemas de infra-estrutura, saneamento básico, segurança, saúde, etc. Por isso aí está a triste estatística nacional de que apenas 7% dos municípios brasileiros contam com uma corporação de bombeiros voluntários. Nos demais cinco mil municípios, a população assiste contemplativa aos danos causados por um incêndio ou acidente.

Em nossa terra barriga-verde e nas terras gaúchas existe essa determinação volvida à utilidade, e vocês, homens determinados, indivíduos responsáveis, comprometidos com a objetividade, aqui se encontram buscando auxilia o seu próximo acometido pelo infortúnio de um incêndio, catástrofes, acidentes com veículos, acidente no trabalho, enchentes e outros tantos fragelos. É isso que engrandece os seres e motiva-nos a continuar empreendendo esforços na busca da sobrevida das entidades civis de bombeiros, mesmo que fatores adversos e obstáculos existam. Grandes homens tiveram grandes determinações.

A relação mundial bombeiros por habitante informa-nos que no Japão é um bombeiro para cada 116 habitantes e que no Brasil continental temos um bombeiro para cada 2.550 habitantes. Aqui em Santa Catarina, onde contamos ao todo com 39% de cobertura, as cidades servidas pela Abvesc permitem apontar um bombeiro para cada 313 habitantes. É um número bem significativo.

O sucesso em qualquer atividade, bombeiros e bombeiras, homens e mulheres de honra, depende de uma obstinada perseguição ao objetivo proposto. Amar o que se faz, conhecer bem sobre o que se deve executar, agir com perseverança e concentração em direção ao objetivo proposto será a garantia de bons resultados em prol das nossas comunidades que ostentam com justificado orgulho um bombeiro ou uma bombeira voluntário.

Não vamos esperar, caros bombeiros e bombeiras, que alguém faça por nós o que está em nossa responsabilidade conseguir. Seria uma forma de comodismo ou de covardia. O sucesso da nossa empreitada, na sua essência, dimana de nossa forma de encarar as realidades, de pretender superar as dificuldades, de ter capacidade de obstinação na busca das metas que traçamos. Mas não agiremos sozinhos. Há sempre empresários, governantes e cidadãos, com amplitude de visão, que continuam motivando-nos para continuar essa elevada missão de salvar vidas e bens.

Nosso modelo catarinense é sucesso e exemplo para o país, porque ele conta, senhores e senhoras, com esse sistema tripartite de apoio e com atos de despreendimento e bravura de cada corporação, que em cada ato faz revigorar o ideal voluntário.

Machiavel aconselhava que o homem, para aperfeiçoar-se, devia mirar-se na vida de seres vitoriosos. Imitar o bom é um objetivo sadio. Seguir a experiência de quem teve êxito é poupar dissabores e habilitar-se a igualmente vencer. Portanto, vamo-nos apropriar dos exemplos do primeiro mundo e de nações desenvolvidas, onde essa solução de bombeiros anima os seus dirigentes.

Nessa linha, o governo francês, a pedido do então ministro do Interior, Daniel Canepa, copiou o modelo de Joinville, conforme nossos registros. Continuemos, então, esse legado dos nossos antepassados que aqui plantaram essa semente de auxiliar o seu próximo, de forma desinteressada em receber loas, homenagens e ostentação. Fazemos o que fazemos porque é imperativo que nossa aconteça para intervenção garantir incolumidade daqueles irmãos que necessitam de ajuda. A eles, caros amigos, não interessa a qual agremiação de bombeiros pertence o seu socorro. Ele quer e precisa ser salvo.

Nesse propósito, estamos levando a efeito várias ações para plena capacitação, cabendo aqui destacar a nossa Escola Estadual de Formação, com sede em Jaraguá do Sul, e nossos constantes intercâmbios com entidades bombeiris em Portugal. Alemanha, Estados Unidos e nos últimos anos junto à Organização de Bombeiros Americanos OBA -, entidade que congrega entidades civis de bombeiros das três Américas. Quanto mais preparado o bombeiro, menor será ceifamento de vida е а reducão de patrimônios.

Nossa premissa assumida é a seguinte: 'Nenhum bombeiro pode ser lançado à ação sem contar com a perícia técnica necessária para não agravar o dano da vítima e/ou colocar sua própria vida em risco.'

Continuemos com esses firmes propósitos, pois assim não existirão barreiras que consigam por todo o tempo impor limites. Um sem número de exemplos de grandes feitos é possível encontrar na história da humanidade, derivados de superações sublimes de seres que começaram por vencer a si mesmos.

Os insucessos de nossas empreitadas devem ser debitados a nós mesmos. Que nossas próprias forças e nossa crença permitam-nos vencer obstáculos que às vezes até nos surpreendem quanto ao que se consegue. Subestimar a própria força é ausentar-se de si mesmo.

Nosso irmão Harry Perusin, de Concórdia, tem-nos evidenciado que toda dificuldade é uma oportunidade de crescimento.

Que a mística do bombeiro voluntário com idéias de patriotismo, abnegação, civismo e solidariedade com responsabilidade perdurem sempre."

Vou abrir um parênteses aqui, nobre deputado e srs. presentes, para dizer que existe um incêndio que persiste em não acabar. Ele estava quase sendo extinto, mas, por uma força que todos nós conhecemos e que aqui foi citada, parece que esse incêndio está querendo começar de novo. Por isso peço, em nome de todos os bombeiros voluntários de Santa Catarina e de todas as entidades, que os deputados continuem dando-nos o apoio. Nós precisamos muito dele!

(Continua lendo.)

"Reiteramos, por fim, a nossa gratidão por essa homenagem requerida pelo deputado Reno Caramori e apoiada por outros parlamentares que conhecem a extensa folha de bons serviços prestados pelos bombeiros voluntários. Para materializar o nosso reconhecimento, gostaria de convidá-lo para receber, em nome das entidades afiliadas à Abvesc, uma placa com o nosso reconhecimento e também, de igual modo, uma placa para esta augusta Casa.

Em nome de Deus e em defesa do próximo!"

Muito obrigado! (Palmas) (Procede-se à entrega de placa.) (Palmas) (SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO RENO CÁRAMORI -Passamos a palavra, neste momento, ao exdeputado Lírio Rosso, secretário executivo de Articulação Estadual, que neste ato representa o governador do estado de Santa Catarina, sr. Luiz Henrique da Silveira.

O SR. SECRETÁRIO LÍRIO ROSSO -Senhor deputado Reno Caramori, que conduz os trabalhos desta sessão solene;

Senhor ex-deputado Dionei Walter da Silva:

Senhor Ademir Orsi, presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários de Joinville:

Demais membros da mesa, presidentes das regionais do Corpo de Bombeiros Voluntários, gostaria, primeiramente, de dizer que, coincidentemente, fazem parte da mesa o deputado Reno Caramori, que continua defendendo os interesses dos bombeiros voluntários, e um ex-deputado que também marcou a sua presença nesta Assembléia na defesa, além de vários assuntos, dos interesses dos bombeiros voluntários.

Por isso, a emoção do deputado Reno Caramori ao se pronunciar aqui é um testemunho eloqüente do quanto ele preza e empenha-se para o bom encaminhamento das questões dos bombeiros voluntários.

Seleta platéia dos bombeiros voluntários, estou, neste momento, representando o governador de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, que, certamente, se aqui estivesse, contaria fatos heróicos do Corpo de Bombeiros Voluntários, porque conviveu por longos e longos anos, lá em Joinville, com aquele modelar exemplo dessa corporação. Mas ele aqui não está, e fui designado para representá-lo. Quando tomei conhecimento dessa incumbência, passei pela secretaria da Fazenda para me inteirar das questões dos bombeiros, pois sei da grande luta que é para os bombeiros receberem anualmente aqueles minguados recursos do governo.

Fui informado, então, de que, neste ano, seriam repassados R\$ 2 milhões e que as parcelas começariam a ser pagas da seguinte forma: R\$ 700 mil no mês de maio, outros R\$ 700 mil no mês de julho e R\$ 600 mil em povembro.

Mas teria também outra novidade a dizer para vocês. Ouve-se muito, e desta tribuna também foi falado, acerca de uma suposta reserva de mercado pelo Corpo de Bombeiros Militar. Isso nós notamos no governo também, mas temos uma informação segura. Na semana passada assumiu um novo comandante do Corpo de Bombeiros em Santa Catarina, e tenho certeza, bem como todos no governo, de que o tratamento será diferente. Não existirá aquela reserva que existe em todas as categorias.

Ainda hoje, um jornal de Joinville trouxe a notícia de que os optometristas estão impedidos de receitar óculos porque é privativo do médico oftalmologista. Então, em todas as categorias é assim, e por isso até se compreende esse zelo exagerado que os bombeiros militares têm com as suas funções. No entanto, não se pode negar o apoio aos bombeiros voluntários porque realizam tarefas exemplares.

Por isso, tenho certeza, presidente Ademir, de que brevemente você, como presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina, e as demais entidades serão procuradas pelo comandante do Corpo de Bombeiros Millitar, para que haja um entrelaçamento maior entre as corporações em benefício de Santa Catarina.

Eu queria dizer, em nome de Deus e em defesa do próximo, obrigado, bombeiros voluntários de Santa Catarina! (Palmas)

(SEM RÉVISÃO DO ORADOR) O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI -

A Presidência agradece às autoridades com assento à mesa e à honrosa presença dos senhores, das senhoras e dos nossos homenageados, convidando-os para um pequeno coquetel, no hall deste Poder, do jeito dos bombeiros: humilde, mas consistente, e convoca outra sessão, ordinária, para o dia 22 do corrente, no horário regimental.

Antes de encerrar a presente sessão iremos assistir à execução do hino de Santa Catarina. (Procede-se à execução do hino.)

(Palmas)

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA N. 013-DL, de 2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso I, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Nilson Gonçalves, para ausentar-

se do País, no período de 27 de abril a 3 de maio de 2008, a fim de acompanhar o Governador do Estado em missão oficial aos Estados Unidos da América.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 22 de abril de 2008 Deputado Julio Garcia - Presidente Deputado Dagomar Carneiro - 3º Secretário Deputado Antônio Aguiar - 4º Secretário *** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA PROCURADORIA

Fábio Magalhães Furlan - Procurador Presidente Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 1641ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, as quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral, Fábio de Magalhães Furlan, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1641ª sessão ordinária. Presentes: Doutores Anselmo Inácio . Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, Luiz Alberto Seccon, Paulo Henrique Rocha Faria Junior, José Buzzi, Fausto Brasil Gonçalves, Sérgio Augusto Machado e José Carlos da Silveira. Aprovada a ata da sessão anterior. O procurador-geral deu conhecimento ao colegiado do Ofício TC/GAP3921/2008, de 08/04/08, encaminhado pelo Conselheiro José Carlos Pacheco- Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina "informando que a partir de 02/05/08, o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina será vinculado ao site do TC/SC na internet"; e correspondência de 14/04/08, por: Paulo Roberto de Borba -Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina "solicitação do envio de sugestões/reclamações detalhadas das dificuldades enfrentadas no manuseio do Programa Formulário ITCMD". Também deu conhecimento nas ADIs n.º 2007.047009-5/0000-00 e 2007.045271-2/0000-00, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. 1) Em regime de vista: Processo n.º 2148/07, de Samir Medeiros Fernandes, retirado de pauta com pedido de vista do Dr. Anselmo Inácio Klein. 2) Relatoria do Dr. Anselmo Inácio Klein, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo n.º 0566/08, de Mário Sérgio Vidal; Processo n.º 0573/08, de Álvaro Pacheco de Souza e Processo n.º 0580/08, de Guido Wiggers Júnior. 3) Relatoria da Dra. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovado parecer por unanimidade aos processos: Processo nº 0402/08, de Leodegar da Cunha Tiscoski e Consulta - Of. CL n.º 127/08 de 10/04/08, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Contrato Inexigibilidade - Jornalista Luiz Nassif". 4) Relatoria do Dr. Luiz Alberto Seccon, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo n.º 0474/08, de Adilson Agenor Peres; Processo n.º 0036/08, de Araci Francisca da Silva; Processo n.º 0392/08, de José Paulo Pereira da Silva e Consulta - Of. CL n.º 129/08 de 10/04/08, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Estacionamento para os veículos locados pela ALESC". 5) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Júnior, retirado de pauta pelo relator o Ofício nº. 024/2008, de 31/03/08, Interessado: Diretor de Recursos Humanos da ALESC "cópia Of. TCE/SEG nº. 2.958, de 28/03/08, referente ao Processo REC-04/00885379 - Recurso do Processo APE-01/05254401". Continuando, aprovado parecer por unanimidade a

Consulta - Of. CL n.º 130/08 de 10/04/08, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Empresa OTREBOR Supervisão, Assessoria e Gerenciamento de Serviços e Obras de Engenharia Ltda.". 6) Relatoria do Dr. José Buzzi, retirado de pauta pelo relator os processos: Processo nº. 2282/07, de Benjamin Lino da Silva Filho e Ofício nº. 026/2008, de 03/04/2008, Interessado: Diretor de Recursos Humanos da ALESC "aposentadoria do servidor da ALESC Agenor José Cardoso (TC/SC)". Dando continuidade, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo n.º 0565/08, de Iwana Lúcia Lentez; Processo n.º 0568/08, de Myllene Vieira Camilli e Consulta s/nº. de 09/04/2008, Interessado: Diretor de Recursos Humanos da ALESC "idade limite de 70 anos de servidores da ALESC". 7) Relatoria do Dr. Fausto Brasil Gonçalves, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo $n.^{\circ}$ 0571/08, de Adiel Fernandes Cipriano; Processo $n.^{\circ}$ 0572/08, de Rosevalda Correia e Processo nº 0578/08, de Hamilton Gonçalves. Retirado de pauta pelo relator o Processo nº 0537/08, de Claudir José Martins, (gratificação de insalubridade), comunicando ao colegiado, estar aguardando posição de uma Comissão de Estudo sobre o assunto referente ao processo. Continuando, o relator deu conhecimento do parecer exarado na ADI nº 4060, Requerente: CONFENEN e Requeridos: Governador do Estado de Santa Catarina e ALESC. 8) Relatoria do Dr. Sérgio Augusto Machado, aprovados pareceres, por unanimidade, aos processos: Processo n.º 0564/08, de Carmen Lúcia Marian Souza; Processo nº 0577/08, de Laila Cunha Guimarães; Processo nº 0582/08, de Vera Mattos. MEMO nº 0143/2008, de 09/04/08, Interessado: Chefe de Gabinete da Presidência "pedido de disposição do servidor Luiz Lopes Vieira Filho para a Prefeitura Municipal de Imaruí", aprovado parecer, por unanimidade, com restrições do Dr. José Carlos da Silveira, que foi acompanhado pelos Drs. Anselmo Inácio Klein e Fausto Brasil Gonçalves. 9) Relatoria do Dr. José Carlos da Silveira, aprovados pareceres, por unanimidade, aos processos: Processo n.º 0576/08, de Hélio Estefano Becker Filho; Processo n.º 0579/08, de Maria do Carmo Lemuls Kravchychyn; Processo nº 0583/08, de Sandra Mara Coelho e Consulta Of. CL n.º 123/08 de 04/04/08, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Edital de Pregão - Ilha de Edição não Linear para TV AL". Aprovado parecer pelo indeferimento: Ofício n.º 062/08, de 01/04/2008, Interessado: Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera "solicita cessão de uso de um computador e uma impressora para a Associação Pró-Vida". Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, convocando outra, ordinária, para o próximo dia vinte e três (23) de abril. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador-geral e pelos demais membros do colegiado presentes. Sala das Sessões, em 16 de abril de 2008.

 $\star\star\star~\chi~\chi~\chi~\star\star\star$

EXTRATOS

Extrato Nº 046/2008

REFERENTE: Contrato CL nº 020/2008, celebrado em 09/04/2008. CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Aquário Comércio De Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição e instalação de 04 máquinas braille Modelo Basic D, Marca Index

VALOR GLOBAL: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Dá-se ao presente Contrato a vigência compreendida entre a data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, remanescendo seus efeitos até o decurso do prazo de sua garantia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93; Edital de Pregão nº 007/2008; Autorização para Processo Licitatório n.º 0122/2008, partes integrantes

deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

Florianópolis, 09 de abril de 2008.

Deputado Júlio Garcia - Presidente ALESC

Luiz Fernando Ramos da Silva - AQUÁRIO Com. de Equip. Ltda

*** X X X ** Extrato N.º 047/2008

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação CL n.º 007/2008, celebrado em 17/04/2008

CONTRATANTÉ: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina CONTRATADA: Dinheiro Vivo Consultoria S/C Ltda. OBJETO: Contratação da empresa Dinheiro Vivo Consultoria S/C Ltda., para

que o jornalista LUIS NASSIF ministre a palestra com o tema "Brasil no Mapa da Economia Mundial", com duração aproximada de 1h30min de exposição, acrescida de outros 30 (trinta) minutos para questionamento do público. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO/DATA: 23 de abril de 2008.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1144 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais) e do Item Orçamentário 33.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, incisos II, III e º 1º da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 17 de abril de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente ALESC

*** X X X ***

Extrato N.º 048/2008

REFERENTE: Contrato CL n.º 019/2008, celebrado em 17/04/2008. CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina CONTRATADA: Dinheiro Vivo Consultoria S/C Ltda.

OBJETO: Contratação da empresa DINHEIRO VIVO CONSULTORIA LTDA ., para que, dentro do Projeto "O Brasil em Debate na Assembléia Legislativa", o Jornalista Luis Nassif apresente a palestra intitulada de "O Brasil no Mapa da Economia Mundial", onde serão discutidos assuntos relacionados com as políticas econômicas nacionais, prognósticos e tendências do mundo empresarial.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO/DATA: 23 de abril de 2008.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1144 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais) e do Item Orçamentário 33.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2008 (art. 25, II, III e § 1º da Lei 8.666/93), Autorização para Processo Licitatório nº 0028/2008-LIC e autorização administrativa.

Florianópolis, 17 de abril de 2008. Deputado Julio Garcia - Presidente ALESC

Luis Nassif - Dinheiro Vivo Consultoria Ltda.

*** X X X ***

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 606

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

Em estrita observância às determinações contidas nos artigos 40, inciso IV, alínea "c", e 70 da Constituição Estadual, comunico a essa Augusta Casa Legislativa que devo ausentar-me do País, no período compreendido entre os dias 27 de abril e 03 de maio do corrente ano, com destino aos Estados Unidos da América, para cumprir agenda constante no roteiro anexo.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência a indicação de dois parlamentares para integrarem a comitiva governamental nos eventos oficiais.

Florianópolis, 14 de abril de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente Sessão de 22/04/08

VIAGEM DO GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA PARA ESTADOS UNIDOS PERÍODO 27 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2008

Dia 27 de abril (domingo) - Florianópolis/São Paulo/Miami

- Partida de Florianópolis para São Paulo
- Chegada em São Paulo
- 10:50h Partida de São Paulo para Miami pelo vôo AA 2944 (American)
- 18:05h Chegada em Miami (fazer imigração e retirar bagagens)
- 21:05h Partida de Miami para Los Angeles pelo vôo AA 972 (American)
- 23:45h Chegada em Los Angeles

Instalação em Hotel Beverly Hilton

Dia 28 de abril (segunda-feira) - Los Angeles

• Participação na Abertura do evento: "The Global Conference" -Instituto Milken

Local: Hotel Beverly Hilton

Dia 29 de abril (terça-feira) - Los Angeles

• Participação no evento "The Global Conference" - Instituto Milken

Dia 30 de abril (quarta-feira) - Los Angeles/Nova lorque

- 09:25h Participação do Governador na "The Global Conference" Palestra
- Deslocamento para o aeroporto
- 16:00h Partida de Los Angeles para Nova lorque pelo vôo AA 180 (American)

Dia 01 de maio (quinta-feira) - Nova lorque

• 00:20h - Chegada em Nova Iorque

Instalação no Hotel Sheraton New York & Towers

Endereço: 811, 7ª Avenida com a Rua 53

Telefone: 1 2128416767 Fax: 1 2128416789

• 12:30h - Almoço/Palestra no Council of the Américas (principal Fórum de diálogo entre investidores multinacionais e líderes políticos das Américas) Contato: Sr. Thiago Fernandes (11) 3094-7988

Dia 02 de maio (sexta-feira) - Nova Iorque/São Paulo

• Das 08:30h às 14:30h - Participação no Fórum de Desenvolvimento Sustentável

Contato: Sr. Thiago Fernandes (11) 3094-7988

• 14:00h - Compromissos na "Clinton Global Iniciative" - Fundação Clinton Contato: Sr. Jorge Pinheiro Machado (11) 8168-8169 e (11) 5052-8323

• 21:30h - Partida de Nova Iorque para São Paulo pelo vôo AA 951 (American)

Dia 03 de maio (sábado) - São Paulo/Florianópolis

- 08:00h Chegada em São Paulo
- Embarque de São Paulo para Florianópolis
- Chegada em Florianópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 609

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO **ESTADO**

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a Vossas Excelências que sancionei o autógrafo do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a destinar estruturas físicas e a incentivar parcerias com entidades privadas para a efetivação da atividade laboral por parte dos sentenciados do sistema prisional de Santa Catarina", vetando, contudo, o parágrafo único do art. 1º, o art. 2º, o art. 3º, o § 2º do art.

4º e o art. 7º, por serem inconstitucionais.

Os pareceres da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, os quais acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 16 de abril de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente Sessão de 22/04/08

Governo de Santa Catarina

Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania Gabinete do Secretário

Ofício n.o 0070/GABS/SJC/08 Florianópolis, 04 de abril de 2008 Exmo. Sr.

Ivan S. Thiago de Carvalho

Procurador do Estado

Diretor de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

Florianópolis - SC

Prezado Diretor

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a seu ofício nº 1245/SCADIAL-GEMAT, com relação ao Autógrafo do Projeto de Lei nO 451/07, sugerimos o que segue.

Em seu parágrafo único, do artigo 1º, há previsão de diferenciação de remuneração em razão do grau de instrução, formação profissional, aptidão e capacidade individual do condenado.

Ressalva-se que a pessoa condenada criminalmente, dependendo da sanção penal que lhe foi imposta, deve ser recolhida em estabelecimento penal, de acordo com a individualização da pena e sua execução penal estar submetida às normas da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. No mais, deve respeito a todas as outras normas do ordenamento jurídico.

ASSÍM SOMOS PELO VETO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º. SOMOS, TAMBÉM, PELO VETO DO § 2º DO ART 4º, TENDO EM VISTA QUE A LEI DE EXECUÇÕES PENAIS JÁ DISCIPLINA A REMUNERAÇÃO DO AENADO, ALÉM DO QUE EXISTEM NORMAS ESTADUAIS QUE REGULAMENTAM O ASSUNTO COM EFICACIA.

Segundo o artigo 5°, caput, da CRFB/1988, há a determinação de todos sejam iguais perante a lei, resguardando, desde então a inviolabilidade do direito à igualdade.

Ora, se toda a execução penal, dos presos condenados, deve ser orientada de acordo com a Lei nO 7.210/1985, a qual não traz qualquer distinção de remuneração aos condenados, onde, assim sendo, pelo princípio da simetria, o projeto de lei, ora analisado, violou as regra da Lei de Execução Penal, bem como, em tese, gerou matéria passível de ação de inconstitucionalidade.

Importante destacar que o trabalho do preso em regime fechado será comum, dentro de estabelecimento pena!, na conformidade das aptidões ou ocupações anteriores do condenado, desde que compatíveis com a execução da pena, conforme determina do artigo 34, §2º do Código Penal.

Os trabalhos internos em estabelecimentos prestados pelos presos poderão ser gerenciados por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

A entidade gerenciadora será responsável pela supervisão dos trabalhos, podendo aplicar métodos, critérios e produções empresanalS, responsabilizando-se, inclusive, pelas comercializações, bem como, tomar parte dos pagamentos das remunerações e despesas.

A administração plJblica direta federal, estadual e municipal poderá celebrar convênio com a iniciativa privada, para a implantação de oficinas de trabalho prisional (art. 34, caput, §§1º e 2º da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984).

Aos mesmos condenados submetidos ao regime fechado, será permitido o trabalho externo, em serviços e obras públicas realizadas por órgãos da administração direta ou indireta, ou entidades privadas, tomadas as devidas cautelas contra fuga, mantendo-se, sempre, a disciplina, como dispõe o artigo 35, §3º do Código Penal e 36, *caput*, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

No caso do condenado em regime semi-aberto, o trabalho também será comum, como ocorre no regime fechado, porém em estabelecimento penal conhecido como colônia agrícola, industriai ou estabelecimento similar, conforme prescreve o artigo 35, §1º do Código Penal.

Também, ainda em relação ao condenado em regime semiaberto, é admissível o trabalho externo, bem como a frequência a cursos supletivos profissionalizantes, de instrução ensino médio ou superior, nos termos do artigo 35, §2º do Código Penal.

De modo geral, o limite máximo de presos será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra, como determina o artigo 36, §1° da Lei nO 7.210/1984.

Se o trabalho for realizado em entidade privada, deverá haver consentimento do preso

A prestação do trabalho externo será autorizada pela direção do estabelecimento penal, dependendo, sempre, de aptidão, disciplina e responsabilidade do condenado, que já tiver cumprido o mínimo de um sexto da pena. Considerando-se, para a concessão de tal benefício o tempo de cumprimento da pena no regime fechado.

Concedido o trabalho ao condenado, no cometimento de fato definido como críme, falta grave e comportamento contrário aos requisitos, será o benefício revogado.

Quanto aos demais dispositivos, atínentes ao trabalho do preso, entendemos estarem de acordo com as regras estabelecidas pela CRFB/1988 e lei nº 7.210/1984.

É a sugestão. Atenciosamente

JUSTINIANO PEDROSO

Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURADORIA GERAL no ESTADO PROCESSO PPGE 2297/086

PAR 0127/08

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 451/07 que autoriza o Poder Executivo a destinar estruturas físicas e a incentivar parcerias com entidades privadas para a efetivação da atividade laborai por parte dos sentenciados do sistema prisional de Santa Catarina.

Sr. Procurador-Chefe da Consultaria Jurídica,

O Senhor Secretário de Estado da Coordenação e Articulação em exercício encaminha a esta casa autógrafo do projeto de lei supra referido para análise de sua constitucionalidade e legalidade quanto ao interesse público.

O projeto de Lei pretende incentivar a atividade laboral dos apenados através de parcerias com a iniciativa privada.

A Constituição Federal em seu artigo 24, I, preceitua que compete a União, aos Estados, ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito penitenciário. O que quer dizer que a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. A Lei Federal 7210/1984, Lei das Execuções Penais, em seu

capítulo terceiro trata do trabalho dos apenados da seguinte forma:

"Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;

b) à assistência à família;

c) a pequenas despesas pessoais;

d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecú!io, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço a comunidade não serão remuneradas.

Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado

§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.

§ 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.

§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados

Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

§ 1°. Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critérios e métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento de remuneração adequada. (Renumerado pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

§ 2^o Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presidios. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

Art. 35. Os órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Territórios, Distrito Federal e dos Municípios adquirirão, com dispensa de concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares.

Parágrafo único. Todas as importâncias arrecadadas com as vendas reverterão em favor da fundação ou empresa pública a que alude o artigo anterior ou, na sua falta, do estabelecimento penal.

Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos

em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º O limite máximo do número de presos será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra.

§ 2º Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empreiteira a remuneração desse trabalho.

§ 3º A prestação de trabalho à entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena.

Parágrafo único. Revogar-se-á a autorização de trabalho externo ao preso que vier a praticar fato definido como crime, for punido por falta grave, ou tiver comportamento contrário aos requisitos estabelecidos neste artigo."

Depreende-se dos artigos de lei acima transcritos que os Estados estão autorizados a firmarem convênios com a iniciativa privada para possibilitar o trabalho dos apenados. Depreende-se, ainda, que existem benefícios para as empresas que contratam apenados. O Projeto de Lei em exame quase que totalmente se conforma com o disposto na Lei de Execuções Penais.

Merece atenção especial o disposto no artigo 2 do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder REDUÇÃO DE ICMS as empresas privadas *quer* através de convênios com o Estado, passem a fabricar, reparar ou prover a manutenção de bens do trabalho prisional, seja no interior do presídio, seja em trabalho fora dele e o disposto no artigo 3 que determina que os órgãos da administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios adquirirão, prioritariamente, os bens ou produtos do trabalho prisional, na forma das Leis Federais 7210, de 11 de julho de 1984 (Lei das Execuções Penais), e 8666, de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações).

Entendemos que as disposições dos artigos 2 e 7 do Projeto de Lei em exame, que tratam da redução do ICMS para empresas que empregam apenados, contrariam frontalmente os dispositivos da Constituição Federal que ora transcrevemos:

"Art. 150 - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e *aos* Municípios:

parágrafo 6 - Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto art. 155, parágrafo 2, XII, g...

 $\mbox{Art.}\ 155$ - Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior...

Parágrafo 2 - O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

XII -Cabe a Lei Complementar:

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados..."

E, ainda, o disposto no artigo 2 do Projeto de Lei, ao renunciar receita, fere o disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade fiscal, Lei *Complementar Federal 101/2000*.

Parece-nos, ainda, que o artigo 3 deste projeto de lei esta eivado de inconstitucionalidade por traçar *uma* norma geral em matéria cuja competência legislativa é concorrente (art.24 da C.F). A respeito Alexandre de Morais nos ensina que: "a Constituição Brasileira adotou a competência concorrente não-cumulativa ou vertical, de forma que a União está adstrita ao estabelecimento de *normas* gerais, devendo os Estados e Distrito Federal, especificálas, através de suas respectivas leis. É a chamada competência suplementar dos Estados-membros e Distrito Federal... Essa orientação, deriva da Constituição de Weimar (art. *10*), consiste em permitir ao governo federal a fixação das normas gerais, sem descer a pormenores, cabendo aos Estados-membros a adequação da legislação às peculiaridades locais..."

Ante o exposto recomenda-se o VETO do disposto nos artigos 2. 3 e 7 do Projeto de Lei analisado.

Estas são as razões que submeto a apreciação de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 02 de abril de 2008.

TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA

PROCURADOR DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº 2297/086

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 451/07 que autoriza o Poder Executivo a destinar estruturas físicas e a incentivar parcerlas com entidades privadas para a efetivação da atividade laboral por parte dos sentenciados do sistema prisional de Santa Catarina.

Interessado: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o Parecer n^o 0127/08, às fls. 34/41, da lavra do Procurador do Estado, Taitalo Faoro Coelho de Souza.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação. Florianópolis, 03 de abril de 2008.

SADI LIMA

Procurador-Geral do Estado

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 451/07

Autoriza o Poder Executivo a destinar estruturas físicas e a incentivar parcerias com entidades privadas para a efetivação da atividade laboral por parte dos sentenciados do sistema prisional de Santa Catarina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1° O Poder Executivo fica autorizado a destinar estruturas físicas e a incentivar parcerias com entidades privadas para a efetivação da atividade laboral por parte dos sentenciados do sistema prisional do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para determinação da atividade e da remuneração dos sentenciados, serão considerados:

I - nível de instrução;

II - formação profissional; e

III - aptidão e capacidade individual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder redução de ICMS às empresas privadas que, através de convênios com o Estado, passem a fabricar, reparar ou prover a manutenção de bens do trabalho prisional, seja no interior do presídio, seja em trabalho fora dele.

Art. 3º Os órgãos da administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios adquirirão, prioritariamente, os bens ou produtos do trabalho prisional, na forma das Leis federais nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execuções Penais), e nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º O trabalho do condenado será remunerado, e como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva, nos mesmos termos das disposições legais contidas no artigo anterior.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º A remuneração líquida não poderá ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo por mês de trabalho conforme a Lei nº 7.210, de 1984.

§ 3° A carga horária e as condições de trabalho serão definidas pela Lei nº 7.210, de 1984.

§ 4º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

 I - à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;

II - à assistência à família;

III - às pequenas despesas pessoais; e

IV - ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nos incisos anteriores.

§ 5º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Art. 5º O trabalho do preso será certificado com um contracheque mensal no qual constará:

I - salário bruto recebido;

II - salário líquido;

III - quantia depositada em Caderneta de Poupança;

IV - dias trabalhados; e

V - dias de remissão.

Parágrafo único. Será enviada à Vara de Execuções Penais da Comarca das unidades prisionais que estiver cumprindo pena, uma relação mensal dos sentenciados e sua remuneração.

Art. 6º O Poder Executivo disponibilizará cursos profissionalizantes no âmbito das unidades do sistema prisional estadual, fornecendo certificados ao seu término.

Art. $7^{\rm o}$ As empresas privadas, que empregarem egressos do sistema penitenciário, terão assegurado, na forma da lei, o direito previsto no art. $2^{\rm o}$ desta Lei.

Parágrafo único. Para fazer jus a este direito, o número de egressos deverá ser, no mínimo, correspondente a 5% (cinco por cento) do total de trabalhadores da empresa.

Art. 8º Para garantir o direito constitucional à assistência familiar, fica o Poder Executivo autorizado a dispor de parcela da arrecadação obtida com o trabalho prisional para a família do detento arrimo de família.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 26 de março de 2008

Deputado Julio Garcia - Presidente Deputado Valmir Comin - 2º Secretário Deputado Dagomar Carneiro - 3º Secretário *** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 029/08

ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2007**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. NOME:

AFLODEF - ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS

Endereço: Rua Crispim Mira, 115 - Centro - Florianópolis - SC CEP 88020-540

Fone/fax: (0xx48) 3028-3132

E-Mail: aflodefsocial@yahoo.com.br

Lido no Expediente Sessão de 22/04/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 030/08 **INSTITUTO NOSSA SENHORAS DE LOURDES**

Siderópolis, 14 de abril de 2008

Á ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS / SC

O instituto Nossa Senhora de Lourdes das Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade, com sede na Av. 19 de Dezembro, 25 - Centro, nesta cidade declaro de Utilidade Pública Estadual pela Lei N. 11.141, de 08 de julho de 1999, vem pela sua representante legal, Irmã Maria Rosa Moreira de Souza, apresentar as seguintes documentações:

- Relatório das Atividades do ano 2007
- Plano de Trabalho para o ano de 2008
- Balanço Patrimonial / 2007
- Atestado de funcionamento.
- CNPJ atualizado.
- Protocolo do Certificado de Entidade de fins Filantrópicos.
- Certificado de Utilidade Pública Federal
- Certificado de Utilidade pública estadual
- Alvará de funcionamento
- Alvará SanitárioCópia do Estatuto.
- Cópia da Ata da diretoria.

Solicito ao Sr. Secretário se digne, seja fornecido ao Instituto Nossa Senhora de Lourdes uma CERTIDÃO da declaração de Utilidade Pública Estadual.

Agradeço pela atenção dispensada.

Irmã Maria Rosa Moreira de Souza

Diretora

Lido no Expediente Sessão de 22/04/08

*** X X X *** OFÍCIO Nº 031/08

Federação das APAES do Estado de Santa Catarina "Talentos unidos em prol de um mundo especial"

Ofício nº 84/2008.

Penha, SC. - 10 de abril de 2008.

Presidência da Assembléia Legislativa.

Florianópolis.

Assunto: Lei nº 14.182

Encaminho anexo, o documento para manutenção da Utilidade Publica Estadual.

- Relatório anual de atividades.
- Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade Publica.
- Copia do estatuto
- Balancete contábil

Atenciosamente,

Rosane Teresinha Jahnke Vailatti

Presidente

Lido no Expediente Sessão de 22/04/08

*** X X X *** OFÍCIO Nº 032/08

ASR

Joinville Distrito 4650

Relatório Anual Casa da Amizade Das Famílias Rotarianas

de Joinville 2007

Lido no Expediente Sessão de 14/04/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 033/08

Lar Espírita MARIA DE NAZARETH

Araquari 31 de março de 2008.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR

FLORIANÓPOLIS - SC

Prazados Senhores

Encaminhamos anexo para apreciação, cópia do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Notas Explicativas e o Relatório de Atividades realizadas no ano de 2007.

Após análise, aguardamos a posição favorável para continuidade da Utilidade Pública Estadual deste Lar.

Atenciosamente

Valério Walber

Presidente

Teresinha de Jesus Martins

Secretária

Lido no Expediente

Sessão de 22/04/08

*** X X X ***

Of.CI Nº 061/08. Florianópolis, 08 de abril de 2008.

Exmo. Sr.

DEPUTADO JULIO GARCIA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta Casa

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho relatório de viagem a Itália e Holanda, realizada no período de 13 a 28 de março passado.

Como Vossa Excelência poderá depreender quando da sua leitura, realizamos uma profícua programação resultado da busca de alternativas que visam o desenvolvimento e bem comum dos catarinen-

Respeitosamente

Deputado Rogério Mendonça - Peninha 1º Secretário

Lido no Expediente Sessão de 22/04/08

RELATÓRIO DA VIAGEM À ITÁLIA E HOLANDA REALIZADA PELO DEPUTADO ROGÉRIO "PENINHA" MENDONÇA ENTRE OS DIAS 14 A 27 DE MARÇO DE 2008

Dia 15 de Março de 2008- Visitei na cidade de Alonte, região do Vêneto, Itália, a empresa do Grupo Athena, com filiais no Brasil e Estados Unidos da América. Fui recebido pelo presidente do grupo senhor Giovani Mafassola com o qual mantive contato em Florianópolis, em sua audiência com o governador Luiz Henrique da Silveira, ocasião em que me convidou, formalmente, para conhecer o referido parque industrial.

Em Alonte a empresa dispõe de três fábricas que ocupam uma superfície total de 40.000 m², com área construída de 15.000 e um total de 280 funcionários. É especializada na produção de juntas planas, estampadas componentes metálicos estampados, componentes metálicos embutidos e também na fabricação de cilindros em alumínio para motores de explosão.

No Brasil a Athena possui a Vedamotors LTDA., localizada na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, ocupando uma área de 30.000 m², dos quais 2.500 são construídos. Produzem juntas estampadas planas, componentes metálicos estampados para vários setores industriais e em especial para o setor de motocicletas. Pretendem duplicar sua filial no Brasil, sendo que dos atuais 80 funcionários poderão passar para 150. Da sua produção atual, 80% atende o mercado interno e 20% exportação. Pretendem também investir na cidade de Rio do Sul, mais precisamente no setor de agro turismo, construindo em conjunto com seu sócio brasileiro, um hotel para atender a este segmento.

A grande motivação para novos investimentos em Santa Catarina deve-se além do mercado brasileiro e a excelente mão-de-obra do nosso estado, dos programas **Prodec** e **Proemprego**. A visita, portanto, atendendo convite do seu diretor presidente, serviu para transmitir confiança nos novos investimentos previstos para Santa Catarina.

Dias 17/18/19 de Março de 2008- Visita a região de Marche onde visitei as cidades de Castelraimondo, Tolentino e Camerino.

- Castelraimondo - em atenção ao convite do senhor Pier Paolo Casoni, presidente do Instituto Dante Alighieri, realizei visita àquela escola que ministra cursos de italiano para cidadãos de todo o mundo, inclusive brasileiros, entre muitos outros cursos. No momento da visita encontrei 14 brasileiros que estavam participando de um curso para aprender italiano com duração de 30 dias

O Instituto Dante Alighieri pretende promover intercâmbio com o governo de Santa Catarina, com vistas a intensificar a ida de catarinenses descendentes de italianos, para aprenderem a língua italiana. Também naquela cidade existe um número grande de brasileiros (muitos catarinenses) de ascendência italiana que buscam conseguir a cidadania italiana. Residindo em Castelraimondo por aproximadamente três meses e, caso realmente comprovem a descendência, obtém a cidadania. Esta procura ocorre em função do grande número de pedidos existentes no Brasil, o que faz com que um pedido de cidadania demore até cinco anos.

Ainda em Castelraimondo, visitei uma fazenda de produção de uva e vinho sem a utilização de agrotóxicos, com. Fabio Marchionni, responsável técnico pela fazenda, nos mostrando o grande interesse do mercado pelo consumo de vinho produzido sem a utilização de agrotóxicos.

- Tolentino - província de Macerata. Visitei a prefeitura, em contato com o senhor Luciano Ruffini, prefeito municipal.

Autoridades municipais pretendem visitar Santa Catarina, com uma delegação de empresários locais, visando parcerias e intercâmbio com nosso estado.

Ao mesmo tempo formularam convite ao governador do nosso estado para que visite o município italiano.

- Camerino - visitamos a Universidade de Camerino, uma das mais antigas e tradicionais de toda a Europa, que ministra cursos de graduação, graduação especializada, mestrado e doutorado.

Cursos oferecidos: Arquitetura, Farmácia, Direito, Ciência e Tecnologia, Medicina Veterinária.

Pretendemos viabilizar um convênio daquela universidade com a **UNIDAVI** -(Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí) dentro do curso de direito, na área da informação. Houve um avanço muito grande em todo o mundo em relação à legislação deste setor e a Universidade de Camerino oferece cursos específicos para esta atividade.

Dia 22 de Março de 2008: na cidade de Roma, foi mantido contato com o senhor Valério Vella, consultor internacional e delegado da Câmara Italiana de Comércio e Indústria de Santa Catarina, onde foram discutidos assuntos de interesse de Santa Catarina e que puderam assim ser impulsionados com a chancela oficial da Alesc, como:

Missão a Santa Catarina da Confederação das Pequenas e Médias Empresas da Região Lazio/Roma - CONFAPI Lazio

- A missão empresarial deverá ser realizada no mês de setembro de 2008;
- No momento estão sendo selecionadas às empresas, que serão de diversos setores.

Projeto Mulheres Empresárias: desenvolvido pela Câmara Italiana de SC e o Conselho Estadual da Mulher Empreendedora de Santa Catarina:

- Trata-se de intercâmbio entre empresárias de SC e da Itália, visando a troca de experiências.
- \bullet Deverá ser realizada uma missão empresarial à Itália no mês de novembro de 2008.

Projeto Mulheres Empresárias: desenvolvido pela Câmara Italiana de SC e o Conselho Estadual da Mulher Empreendedora de Santa Catarina:

- Trata-se de intercâmbio entre empresárias de SC e da Itália, visando a troca de experiências.
- Deverá ser realizada uma missão empresarial à Itália no mês de novembro de 2008.

Projeto Cursos de Formação: a serem desenvolvidos pela Câmara Italiana de SC com recursos do governo italiano:

- A Câmara Italiana de SC apresentou projeto de 2 (dois) cursos de formação para descendentes de italianos catarinenses: "Turismo" e "Agronegócio".
- O projeto esta sendo analisado pelo governo italiano e no mês de julho de 2008 deveremos ter o resultado.

Dia 24 de Março de 2008- Visita a Holanda.

Em Amsterdan visitei mercado de flores. Sem dúvida Santa Catarina, em função de seu clima semelhante ao da Holanda, pode se tornar um grande parceiro de produtores holandeses, com vistas à produção de espécimes não cultivados naquele país, ou mesmo ao abastecimento não só do Brasil, mas também da América Latina.

É um grande setor em expansão no nosso estado e, sem dúvida, precisamos aprender muito em relação à produção e a logística de distribuição, com a Holanda, que está de portas abertas para muitas parcerias.

Dia 25 de Março de 2008- visitei a cidade de Ede-Warening e tive contato com o senhor Ben-Van Brink, responsável pelos contactos internacionais do Instituto PTC-Plus (Centro de Treinamento Prático). Este instituto oferece treinamento a agricultores, técnicos e estudantes da Holanda e de diversas partes do mundo. Os cursos são essencialmente práticos e através de turmas que variam de 8 a 15 alunos, no máximo, para que cada estudante tenha atenção individualizada.

Os professores são profissionais com formação específica (diploma) e experiência prática.

O PTC-Plus é uma instituição voltada exclusivamente à capacitação de produtores rurais sendo que, anteriormente, era uma empresa pública e hoje é uma instituição privada.

Sua sobrevivência depende de três fontes de recursos:

- 1º Serviços prestados a escolas técnicas e universidades que alugam suas instalações e contratam seus professores para ministrarem aulas práticas.
 - 2º Contratos com diversos países do mundo, e,
- 3º Prestação de serviços (treinamentos) a empresas privadas holandesas ou internacionais.
- O PTC-Plus tem cinco centros de treinamento, localizados em diversas regiões da Holanda, sendo que cada um com sua especialidade técnica.

Vejo possibilidades da Epagri, através de convênio, adaptar seus diferentes centros de treinamento a este modelo, o PTC-Plus, adaptado a nossa realidade.

Para que Santa Catarina possa conseguir subsídio da comunidade européia em um projeto semelhante existe a necessidade de, primeiramente, a realização de convênio entre os Ministérios da Educação Brasileiro e Holandês.

Há a necessidade também, de uma carta de intenção do governo catarinense, demonstrando seu interesse e ainda da realização de eventos (rodadas de negócios, viagens técnicas, etc.) para que ambas as partes entrem em acordo em relação ao tipo de parceria a ser realizado.

Dia 25 de Março de 2008- visita a cidade de **Groningen** e a sua Universidade. Com uma população de 180.000 habitantes e situada no norte da Holanda, Groningen é considerada a capital econômica e cultural da região.

As muitas galerias de arte, teatros, museus e livrarias apresentam, junto com sua universidade, um excelente local para estudantes de todo o mundo, inclusive muitos brasileiros que foram encontrados na cidade. O campus principal da universidade de Groningen no centro da cidade é um prédio histórico e representa a rica tradição acadêmica daquela universidade. Os estudantes têm acesso a diferentes eventos culturais, esportivos e festivais a preços bem acessíveis.

A Universidade Groningen tem excelente reputação em ensino

A Universidade Groningen tem excelente reputação em ensino e pesquisa e com amplos contatos internacionais oferecendo programas de bacharelado que são lecionados em língua inglesa nas áreas de contabilidade, arqueologia, biologia, economia, farmácia, psicologia, direito internacional e europeu, informática, economia e negócios internacionais e ciências espaciais, além de mestrado e doutorado em todos os campos de atuação.

São 116 programas de mestrado, os quais são reconhecidos por sua alta qualidade e proporcionam aos estudantes de todo o mundo, a oportunidade de usufruir dos melhores e mais recentes conhecimentos nas diferentes áreas de pesquisa. Os programas duram entre um e dois anos, sendo que 60 dos mestrados são lecionados em língua inglesa.

O que mais surpreendeu em **Groningen**, além de sua universidade e beleza da cidade, foi o grande número de bicicletas, que se constituem no principal meio de transporte da população.

Florianópolis, 08 de abril de 2008 Deputado Rogério "Peninha" Mendonça 1º Secretário *** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 099/08

Declara de utilidade pública a Associação de Pilotos de Itapema, com sede no Município de Itapema.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pilotos de Itapema, com sede e foro no Município de Itapema.

Art. 2º - A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

 II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. $4^{\rm o}$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 09 de abril de 2008.

Deputado Pedro Uczai Bancada do Partido dos Trabalhadores

Lido no Expediente Sessão de 22/04/08

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarada de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, a Associação de Pilotos de Itapema, com sede e foro no Município de Itapema.

A Associação de Pilotos de Itapema, foi fundada em janeiro de 2007, e desde lá tem trabalhado, tanto no âmbito do seu Município, bem como em nível estadual quando se refere a sua área temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, na promoção e realização de atividades esportivas e culturais, e tem

lutado na defesa dos interesses coletivos da comunidade.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

XXXXPROJETO DE LEI Nº 100/08

Declara de utilidade pública a Associação São Bentense da Terceira Idade, com sede no município de São Bento do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação São Bentense da Terceira Idade, com sede no município de São Bento do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegu-

rados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à
Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subseqüente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ada De Luca

Lido no Expediente Sessão de 22/04/08

JUSTIFICATIVA

Levo ao conhecimento dos Senhores Deputados, o projeto de lei em anexo que visa declarar de utilidade pública a Associação São Bentense da Terceira Idade, com sede no município de São Bento do Sul.

Trata-se de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade precípua congregar e representar as pessoas da terceira idade no Conselho Municipal da Assistência Social e em outros órgãos, bem como prestar orientação socioeducativa, jurídica, cultural e recreativa.

Assim, para dar continuidade a essas dignas ações de interesse público, faz-se necessário que a referida entidade seja reconhecida de utilidade pública estadual.

*** X X X *** PROJETO DE LEI N° 101/08

Institui o Projeto Erva-Mate, destinado a estimular o plantio, a preservação e o manejo de ERVA MATE.

Art. 1º Fica autorizado o Projeto Erva-Mate, com objetivo de estimular o plantio, preservação e manejo da erva-mate ilex paraguariensis, árvore da família aquifoliaceae, especialmente quanto ao seu aproveitamento industrial.

Art. 2º O Projeto Erva-Mate estabelecerá formas de incentivo ao plantio, a preservação e ao manejo da erva-mate, a partir de um inventário que deverá identificar e quantificar plantios da sua espécie.

Art. 3º O Projeto Erva-Mate deverá constituir-se numa ação da

Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Deputado Antônio Aguiar

Justificativa

A erva-mate (*Ilex paraguariensis* St. Hill), pertence à família Aquifoliaceae, sendo assim classificada pelo naturalista francês August de Saint Hillaire e, publicada em 1822, nas memórias do Museu de História Natural de Paris.

Sabe-se também, por declaração do próprio naturalista, que suas coletas foram realizadas nas proximidades de Curitiba, "Prov.de Saint Paul". Isto se explica porque, nessa época, a cidade de Curitiba pertencia ao Estado de São Paulo, do qual foi desmembrada em 1853.

Quanto ao nome científico Ilex paraguariensis, o naturalista assim a denominou por considerá-la exatamente igual à erva do Paraguai.

O uso desta planta como bebida tônica e estimulante já era conhecido pelos aborígenes da América do Sul. Em túmulos précolombianos de Ancon, perto de Lima no Peru, foram encontradas folhas de erva mate ao lado de alimentos e objetos, demonstrando o seu uso pelos incas

Desde os primórdios da ocupação castelhana no Paraguai, indicado por Don Hernando Arios de Saavedra (governante de 1592-1594), observou-se a utilização da erva mate pelos indígenas. Os primeiros jesuítas estabelecidos no Paraguai, fundaram várias feitorias, nas quais o uso das folhas de erva mate já era difundido entre os índios guaranis, habitantes da região. Posteriormente observou-se que os indígenas brasileiros, que habitavam as margens do rio Paraná se utilizavam igualmente desta Aquifoliácea. Outras tribos não localizadas em regiões de ocorrência natural da essência possuíam o hábito de consumi-la, obtendo-a através de permuta. Estas tribos localizadas no Peru, Chile e Bolívia, transportavam o produto por milhares de quilômetros.

Orientados pelos jesuítas, instalados na Companhia de Jesus do Paraguai, os indígenas iniciaram as plantações de erva mate.

Concomitante a implantação de ervais, os jesuítas aprofundaram-se no estudo do sistema vegetativo da planta, visto que as sementes caídas das erveiras não germinavam naturalmente. jesuítas definiram preceitos sobre época de colheita de sementes, do preparo e cultivo da erva mate.

Por mais de século e meio (1610-1768), quando se deu a saída forçada da Companhia de Jesus, os jesuítas exploraram o comércio e a exportação do mate. O Padre Nicolós Durain observou que os índios tomavam o mate em água quente, não podendo passar sem ele no trabalho, muitas vezes, pois era o único sustento.

As bandeiras paulistas que de 1628 a 1632 percorreram as regiões de Guaíra regressaram trazendo índios guaranis prisioneiros, e com eles o hábito da bebida.

O porte da planta de erva mate faz lembrar a laranjeira. O caule é um tronco de cor acinzentada, geralmente com 20 a 25 centímetros de diâmetro, podendo chegar aos 50 centímetros. A altura é variável, dependendo da idade e do tipo de sítio. Podem atingir 15 metros de altura, mas geralmente, quando podadas, não passam de 7 metros.

As folhas (parte mais importante do vegetal) são colocadas de forma alternada nos ramos, sendo do tipo sucoriáceo até coriáceo. Mostram-se estreitas na base e ligeiramente obtusas no vértice. Suas bordas são providas de pequenos dentes, visíveis principalmente da metade do limbo para a extremidade. O pecíolo é relativamente curto, medindo mais ou menos 15 milímetros de comprimento, e mostra-se um tanto retorcido. A folha inteira mede de oito a dez centímetros de comprimento por quatro ou cinco de largura.

As flores são pequenas e dispostas na axila das folhas superiores. O fruto é uma baga-dupla globular muito pequena, medindo somente 6 a 8 milímetros. É de cor verde quando novo, passando a vermelho-arroxeado em sua maturidade. Nesta fase os frutinhos atraem os pássaros que deles se alimentam, expelindo depois as sementes envolvidas em dejeções, o que favorece a disseminação das plantas. O fruto bem maduro compõe-se de quatro sementes pequeninas, apresentando tegumento (casca) áspero e duro.

A área de dispersão natural de llex paraguariensis (ervamate), abrange aproximadamente 540.000 km2, compreendendo territórios do Brasil, Argentina e Paraguai, situados entre as latitudes de 21º e 30º sul e longitudes de 48º30' e 56º10' oeste, com altitudes variáveis entre 500 e 1000 m. A espécie pode ocorrer, não obstante, com portos icolados fora destas limites. em pontos isolados, fora destes limites.

Só no Brasil estão situados 450.000 Km² do total. Ocorre também em regiões subtropicais e temperadas da América do Sul. No Brasil sua área de dispersão inclui a região centro-norte do Rio Grande do Sul, quase todo o Estado de Santa Catarina, centro-sul e sudoeste do Paraná, sul de Mato Grosso do Sul e manchas em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Devido à importância que teve no passado e no desenvolvimento da região norte do Estado de Santa Catarina principalmente Canoinhas que é considerada a capital nacional da erva-mate. A erva-mate ganhou, há Três anos um museu que fica no parque de exposições ouro verde, e m Canoinhas. Estima-se que 80% da produção de erva-mate de Canoinhas saia das pequenas propriedades, São famílias que utilizam a planta como reforço na renda, não mais que dois alqueires. Árvores com seis anos de idade são capazes de produzir uma vez a cada dois anos.

A erva-mate tem como principal propriedade a sua atuação estimulante digestiva, como valioso coadjuvante na eliminação do colesterol e, principalmente diurético, já tendo sido considerada, por estas razões, um "elixir da longa vida

Alguns benefícios da erva-mate:

- Grande fonte de Vitamina A B e C
- Bom colesterol no sangue
- Tem propriedades antioxidantes
- Tem propriedades que previnem cáries e doenças cardiovas-

culares

- Fonte de minerais: cálcio, sódio, potássio e partículas de

ferrro

- Tônico do nervos, do cérebro e da espinha dorsal,
- Estimulante geral, tanto motor como vegetativo.

O presente projeto tem como foco principal o incentivo a agroindústria da erva-mate com políticas públicas incentivadoras ao aumento da produção, preservação e manejo do plantio da erva-mate, produto este que gera empregos e tributos aos municípios catarinenses, cabe portanto ao poder público tomar medidas urgentes para que o nosso agricultor não perca renda ao passar dos anos.

Assim sendo, solicito aos demais Pares o necessário apoio para aprovação do projeto de lei.

PROJETO DE LEI Nº 102/08

GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 605

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Planejamento, o projeto de lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e adota outras providências".

Florianópolis, 11 de abril de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente Sessão de 22/04/08 ESTADO DE SANTA CATAIUNA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETARIO

EM Nº 147/2008

Florianópolis, 08 de abril de 2008.

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2009.

- O projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2009 ora encaminhado. consolida cada vez mais os objetivos governamentais no que tange ao aprofundamento e consolidação do modelo de gestão descentralizada e desconcentrada, materializada através aspirações da sociedade, discutidas e encaminhadas através das Secretarias de Desenvolvimento Regional e dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais, apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades deste Projeto de Lei.
- Em cumprimento ao que determina a Constituição Estadual, este projeto de lei de diretrizes orçamentárias orienta sobre a elaboração e execução da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, estabelece a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento, dispõe sobre as políticas de recursos humanos da administração pública estadual, determina os percentuais de participação na Receita Líquida Disponível dos Poder Legislmivo, do Poder Judiciário, do J'vfinistério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Calarina - UDESC disciplina sobre os critérios e o pagamento dos precatórios judiciais. além ele outras regras a serem observadas no ano de 2009
- Com base nas determinações contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2009 dispõe sobre o equilíbrio entre as receitas e despesas, estabelece os critérios e forma de limitação de empenho, define as regras para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas, demonstra, através do Anexo de Metas Fiscais, o resultado primário e nominal e o montante da dívida pública, avalia o cumprimento das metas relativas ao ano de 2008, demonstra a evolução do patrimônio líquido, avalia a situação financeira e atuarial dos regimes de previdência social e próprio dos servidores públicos, demonstra a estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, além do Anexo de Riscos Fiscais, onde estão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.
- Além do disposto acima, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias estabelece outras regras a serem cumpridas na programação e na execução orçamentária para o ano de 2009.
- Por fim, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que, conforme estabelece o artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2009 deverá ser encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado até o dia 15 de abril de 2008

Respeitosamente,

Secretário de Estado do Planejamento

PROJETO DE LEI Nº 0102.6/2008

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 120, § 3º, da Constituição do Estado e na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;

IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;

V - a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento;

VI - as disposições relativas às políticas de recursos humanos da Administração Pública Estadual; e

VII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2009 estão discriminadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual desta Lei, em consonância com o Plano Plurianual para o período 2008-2011.

Parágrafo único. As metas e prioridades da administração pública estadual terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009, respeitadas as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias.

Art. 3° Os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público estadual serão programados na lei orçamentária anual para 2009

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A lei orçamentária anual compreenderá:

- I o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, funinstituídas e mantidas pelo poder público, inclusive as dacões empresas estatais dependentes;
- II o orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inclusive as empresas estatais dependentes, que se destinam a atender as ações de saúde, previdência e assistência social; e
- III o orçamento de investimento das empresas não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado será constituído de:

I - texto da lei:

II - consolidação dos quadros orçamentários;

- III anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV anexo do orçamento de investimento, na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreenderá os seguintes demonstrativos:

I - evolução da receita;

- II sumário geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- IV demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas - orçamento fiscal;
- V demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas - orçamento da seguridade social; VI - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da
- seguridade social por fonte recursos de todas as fontes; VII - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da
- seguridade social por fonte orçamento fiscal;

 VIII demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da
- seguridade social por fonte orçamento da seguridade social; IX - desdobramento da receita - recursos de todas as fontes;
 - X desdobramento da receita orçamento fiscal;
 - XI desdobramento da receita orçamento da seguridade

social;

XII - demonstrativo das receitas diretamente arrecadadas por órgão/ unidade orçamentária;

XIII - demonstrativo da receita corrente líquida;

XIV - demonstrativo da receita líquida disponível;

XV - legislação da receita;

XVI - evolução da despesa;

XVII - sumário geral da despesa por sua natureza;

XVIII - demonstrativo das destinações de recursos por grupo de despesa

XIX - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão;

XX - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por função;

XXI - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por subfunção;

XXII - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo a função detalhada por subfunção;

XXIII - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por programa;

XXIV - consolidação das fontes de financiamento dos investimentos;

XXV - consolidação dos investimentos por empresa estatal;

XXVI - consolidação dos investimentos por função;

XXVII - consolidação dos investimentos por subfunção;

XXVIII - consolidação dos investimentos por função detalhada por subfunção; e

XXIX - consolidação dos investimentos por programa.

Art. 6º O detalhamento da despesa será apresentado na lei orçamentária e nos atos de alteração orçamentária por órgão/unidade orçamentária, discriminado por função, sub-função e programa, especificado no mínimo, em projeto, atividade ou operação especial, identificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, a destinação de recursos e os respectivos valores.

§ 1º Os projetos, atividades ou operações especiais serão desdobrados em subações, com o objetivo de demonstrar, de modo transparente, a execução do programa de trabalho do governo do Estado, facilitando o controle e avaliação.

§ 2º As destinações de recursos, identificadas por códigos individualizados na despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, estão correlacionadas às receitas orçamentárias que ingressam no orçamento do Estado e desdobradas em:

I - Identificador de Uso - código utilizado para indicar se os recursos se destinam a contrapartida;

Recursos do Tesouro - para efeito de controle orçamentário, financeiro e contábil, indica os recursos geridos de forma centralizada pelo Tesouro do Estado, que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras;

III - Recursos de Outras Fontes - para efeito de controle orçamentário, financeiro e contábil, indica os recursos arrecadados de forma descentralizada, originários do esforço próprio das Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, seja por fornecimento de bens, prestação de serviços, exploração econômica do patrimônio próprio ou oriundos de transferências voluntárias de outros entes; e

IV - Especificação das Destinações de Recursos - código que individualiza e indica cada destinação.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A programação e execução orçamentária para 2009, tendo por base o Plano Catarinense de Desenvolvimento, o Plano de Governo e o Plano Plurianual para o período de 2008-2011, deverão orientar-se pelas seguintes diretrizes gerais:

I - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante

incentivo à participação da sociedade por meio dos Conselhos de Desenvolvimento Regional, com as Secretarias de Estado Setoriais e suas entidades vinculadas planejando e estabelecendo normas sobre as políticas públicas na sua área de atuação e as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional atuando como agências de desenvolvimento, executando as políticas públicas do Estado em suas respectivas regiões;

II desburocratização, descentralização e desconcentração dos circuitos de decisão:

III - melhoria dos processos, colaboração entre os serviços, compartilhamento de conhecimentos e a correta gestão da informação, visando à prestação eficiente, eficaz, efetiva e relevante dos serviços públicos;

IV - engajamento, integração e participação da sociedade organizada para, de forma planejada, implementar e executar políticas públicas e viabilizar instrumentos de desenvolvimento econômico sustentável para a geração de novas oportunidades de trabalho e renda, promovendo a equidade entre pessoas e regiões;

V - gestão por projetos, baseada em resultados;

VI - definição de objetivos a atingir, com a criação de indicadores e a avaliação de resultados;

VII - modernização tecnológica, visando ao acesso direto, democrático e transparente da população às informações e garantindo maior agilidade aos serviços públicos;

desenvolvimento e realização de projetos VIII modernização da administração fazendária estadual, voltados ao incremento da arrecadação e controle fiscal, que possibilitem a automatização, a simplificação de procedimentos, a unicidade dos processos cadastrais e de informações fiscais, a capacitação funcional e a difusão da educação fiscal, sendo norteadas pela prevenção e orientação.

Art. 8º Na elaboração do projeto de lei do orçamento, as despesas finalísticas, respeitada a legislação em vigor, serão programadas a fim de atender as determinações constantes da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, visando a sua execução na área de abrangência das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional.

Art. 9º Na elaboração e execução do orçamento de 2009 as ações deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento, divulgará via internet: I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos;

II - a Lei Orçamentária e seus anexos; e

III - a execução orçamentária mensal, conforme discrimina o Anexo TC-008.

Seção II

Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social abrangerão os três Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto neste artigo as empresas que recebem recursos do Estado apenas sob a forma de:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e prestação de

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos. Art. 11. As despesas do Grupo de Natureza da Despesa 3 -Outras Despesas Correntes, referenciadas no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, realizadas à conta de recursos ordinários do Tesouro Estadual, não poderão ter aumento em relação aos créditos programados para o exercício de 2008, corrigidas pela projeção do IPCA para 2009, salvo no caso de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade ou de novas prioridades definidas no Plano Plurianual 2008-2011.

Art. 12. As receitas diretamente arrecadadas por autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dependam de recursos do Tesouro Estadual, respeitadas as disposições legislação específica, previstas em serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida de operações de crédito, de convênios e de outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. Atendidas as disposições contidas no caput deste artigo, as unidades orçamentárias poderão programar as demais despesas, a fim de atender as ações inerentes a sua finalidade

Art. 13. As despesas básicas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, das unidades orçamentárias pertencentes ao Poder Executivo, serão fixadas pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas básicas àquelas classificadas como pessoal e encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, impostos, aluguéis, infra-estrutura e serviços relacionados à tecnologia da informação, PASEP, dívida pública estadual, precatórios judiciais, contratos diversos e outras despesas que pela sua natureza poderão se enquadrar nesta categoria.

Art. 14. O Poder Executivo deverá estabelecer por Decreto, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária do $\rm \dot{e}$ exercício de 2009, para cada unidade orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando com relação às despesas a abrangência necessária para a obtenção das metas fiscais.

- § 1º Visando à obtenção das metas fiscais, de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisões no cronograma anual de desembolso mensal.
- § 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e suas revisões deverão ser elaborados conjuntamente pelos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Administração Financeira, responsáveis pela programação e execução do orçamento e pelo desembolso financeiro do Estado.
- Art. 15. A limitação de empenho e a movimentação financeira de que trata a alínea b, inciso I, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, deverá ser compatível com os ajustes na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público do Estado o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

- Art. 16. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas conforme os preços vigentes em junho de 2008.
- Art. 17. Os valores das receitas e das despesas referenciados em moeda estrangeira serão orçados segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de junho de 2008.
- Art. 18. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em montante equivalente, no máximo, a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.

Seção III

Do Orçamento de Investimento

- Art. 19. O orçamento de investimento será composto pela programação das empresas não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a
- § 1º Para efeito de compatibilização da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com a aquisição do ativo imobilizado excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.
- § 2º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, mediante a participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.
- § 3º As empresas cuja programação conste integralmente do orçamento fiscal e da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento

Seção IV

- Dos Precatórios Judiciais

 Art. 20. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.
- Art. 21. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio da relação dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Diretoria de Orçamento da Secretaria de Estado do Planejamento, até 30 de julho de 2008, os débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2009, conforme determina o art. 81, § 3º, da Constituição Estadual, discriminando-os por órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, especificando: I - número do processo;

 - II número do precatório;
 - III data da expedição do precatório;
 - IV nome do beneficiário;
 - V valor a ser pago; e
 - VI unidade ou órgão responsável pelo débito.
- § 1º A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2009 para pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
- l nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados com valor superior a quarenta salários-mínimos serão objetos de parcelamento em até dez frações iguais anuais e sucessivas, conforme disposto no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;
- II os precatórios originários de execução de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas iguais e sucessivas; e
- III os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento. § 2º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 3º do art. 81 da Constituição Estadual não poderá superar, no exercício de 2009, à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC-IBGE, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Seção V

Das Diretrizes para o Limite de Despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

- Art. 22. Na elaboração dos orçamentos da Assembléia Legislativa do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado, do Ministério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, serão observados os seguintes limites percentuais de despesas correntes e de capital em relação à Receita Líquida Disponível - RLD:
- I Assembléia Legislativa do Estado: 3,70% (três vírgula setenta por cento);
- II Tribunal de Contas do Estado: 1,30% (um vírgula trinta por
- III Tribunal de Justiça do Estado: 7,40% (sete vírgula quarenta por cento), acrescidos dos recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e da folha de pagamento das categorias de Juiz de Paz, Auxiliar de Justica e Serventuário de Justica Extrajudiciais transferidos ao Poder Judiciário através da Lei Complementar nº 127, de 12 de agosto de 1994;
- IV Ministério Público: 3,10% (três vírgula dez por cento); e V Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina -UDESC: 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento).
- § 1º Os recursos discriminados no caput deste artigo, acrescidos dos créditos suplementares e especiais, serão entregues em conformidade com o art. 124 da Constituição Estadual.
- § 2º Para efeito do cálculo dos percentuais contidos nos incisos I a V deste artigo, será levada em conta a Receita Líquida Disponível do mês imediatamente anterior aquele do repasse.
- Art. 23. Para fins de atendimento do disposto no artigo anterior considera-se Receita Líquida Disponível, observado o disposto no inciso V do art. 123 da Constituição Estadual, o total das Receitas Correntes do Tesouro do Estado, deduzidos os recursos vinculados provenientes de taxas que, por legislação específica, devem ser alocadas a determinados órgãos ou entidades, de transferências voluntárias ou doações recebidas, da compensação previdenciária entre o regime geral e regime próprio dos servidores, da cota-parte do Salário-Educação, da cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio CIDE, da cota-parte da Compensação Financeira de Econômico -Recursos Hídricos.
- Art. 24. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, o estudo e a estimativa da receita para o exercício de 2009 e a respectiva memória de cálculo.

Seção VI

Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

- Art. 25. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Estadual e na Lei federal nº 4.320, de 1964, observando-se a forma e o detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.
- $1^{\underline{o}}$ Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Tributação da Assembléia Legislativa do Estado e perderão o direito a destaque em plenário as emendas que:
 - I contrariarem o estabelecido no caput deste artigo;
- II no somatório total, reduzirem a dotação do projeto ou da atividade em valor superior ao programado;
- III não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, projeto ou atividade, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa e destinação de recursos;
- IV - anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:
 - a) despesas básicas;
 - b) receitas vinculadas, criadas por leis específicas;
- c) receitas próprias de entidades da administração indireta e fundos;
- d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos ao Estado; e
- ٧ anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.
- § $2^{\underline{o}}$ A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da lei orçamentária.
- Art. 26. Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.
- Art. 27. As emendas que alterarem financeiramente o valor dos projetos ou atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na programação física.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art. 28. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, ser efetuada mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

- Art. 29. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Assembléia Legislativa.
- § 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
- I serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
- II será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
- § 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, total ou parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para a sanção do Governador do Estado, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção governamental à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
- I de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
- II de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento; e
- V dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção. § 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser
- § 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.
- \S $4^{\mbox{\scriptsize o}}$ Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

- Art. 30. À Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. BADESC é atribuída a responsabilidade de atuar prioritariamente no apoio creditício aos programas e projetos vinculados aos objetivos do Governo Estadual, especialmente aos que visem:
 - I gerar oportunidades de emprego e renda;
- II reforçar os mecanismos destinados à oferta de microcrédito;
 - III reduzir as desigualdades intra e inter-regionais;
- IV apoiar as micro e pequenas empresas, os pequenos produtores rurais e suas cooperativas;
- V incentivar o desenvolvimento de tecnologias voltadas a viabilizar a melhoria dos níveis de qualidade e competitividade do parque produtivo catarinense;
- VI incentivar a exportação e a formação de consórcios de exportação através de micro e pequenas empresas;
- VII gerar infra-estrutura regional e municipal de responsabilidade do setor público;
- VIII desenvolver cadeias e arranjos produtivos locais que apresentem ganhos de produtividade e competitividade coletiva e não apenas individual;
 - IX defender e preservar o meio ambiente; e
- $\ensuremath{\mathsf{X}}$ promover a atração de recursos e investimentos ao Estado.
- § 1º Os financiamentos serão concedidos de forma a preservar-lhes o valor e garantir a cobertura dos custos de captação e de operação.
- § 2º Sem prejuízo das demais normas regulamentares, somente poderão ser concedidos empréstimos e financiamentos a municípios que atenderem às condições previstas no art. 37 desta Lei.
- § 3° A Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. BADESC elaborará um plano de aplicação de recursos disponíveis para cada região do Estado, em articulação com as respectivas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

- Art. 31. As políticas de recursos humanos da administração pública estadual compreendem:
- I o planejamento, a coordenação, a regulação, o controle, a fiscalização e a desconcentração das atividades;
- II a ampliação, a integração, a articulação e a cooperação com os órgãos vinculados ao Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos, garantindo a eficácia, eficiência e efetividade da gestão pública;
- III a orientação e monitoramento dos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos;
- IV a valorização, a capacitação e a formação do profissional do serviço público, desenvolvendo o potencial humano, visando à modernização do Estado;
- V a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;
- VI o aprimoramento, a adequação e a atualização das técnicas e dos instrumentos de gestão e a implantação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;
- VII a implantação do sistema de avaliação de desempenho, individual e por equipes, baseado na definição de objetivos e indicadores, visando verificar os níveis de eficiência e eficácia dos serviços;
- VIII o acompanhamento, a avaliação dos programas, planos, projetos e ações envolvendo os servidores numa gestão compartilhada, responsável e solidária;
- IX adequação da estrutura de cargos, competências e funções de acordo com o modelo organizacional;
- X a realização de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos órgãos;
- XÍ fortalecimento do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos, dando continuidade a descentralização e desconcentração das ações e procedimentos; e
- XII aprimoramento das técnicas e instrumentos de controle e da qualidade da mão-de-obra locada e dos estagiários/bolsistas.
- Art. 32. Desde que atendido ao disposto no art. 169 e seus parágrafos, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.
- Art. 33. No exercício financeiro de 2009, as despesas com pessoal ativo e inativo dos três Poderes do Estado e do Ministério Público observarão o limite estabelecido na Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a apresentar projetos de realinhamento de reajuste da remuneração dos servidores públicos estaduais, nos termos do inciso I do art. 23 da Constituição do Estado.

Art. 34. No exercício de 2009, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 33 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento considerado de relevante interesse público nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Grupo Gestor.

Art. 35. O disposto no \S 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo de efeito de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas.

Art. 37. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para os municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, no ato da assinatura do instrumento original, de que o município:

I - mantém atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;

II - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador; e

III - atende ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, à Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e à Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No caso de atendimento do disposto no caput deste artigo, a contrapartida do município será de até 30% (trinta por cento) do valor do projeto, que poderá ser atendida com o aporte de recursos financeiros e bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 38. Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 39. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as ações já

estejam programadas no Plano Plurianual 2008-2011.

Art. 40. O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento poderá modificar, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e através do sistema informatizado de orçamentária, as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesas dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como a modalidade de aplicação e o identificador de uso - iduso das destinações de recursos.

Art. 41. Na hipótese do autógrafo do projeto de lei orçamentária não ser sancionado pelo Governador do Estado até 31 de dezembro de 2008, a programação relativa a Pessoal e Encargos Sociais, a Juros e Encargos da Dívida, à Amortização da Dívida e a Outras Despesas Correntes poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação.

Parágrafo único. Será considerada antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados no caput deste artigo.

Art. 42. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 43. O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina - SIGEF-SC deverá contemplar rotinas que possibilitem a apropriação de despesas aos centros de custos ou atividades, com vistas ao cumprimento do disposto na alínea e do inciso I do art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 44. Para os efeitos do disposto no inciso I do art. 7º da Lei nº 12.120, de 09 de janeiro de 2002, o projeto de lei orçamentária para o exercício fiscal de 2008 contemplará dotações para a implementação de ações do Programa de Inclusão Social nos seguintes municípios:

I - municípios a que se refere o inciso I do art. 2º da Lei nº 12.120, de 2002:

Classificação Município 238 0,793 Marema Nova Itaberaba 0,792 239 0,792 240 Princesa 0.792 241 Ipuacu

242	Herval d'Oeste	0,792
243	Santa Terezinha do Progresso	0,789
244	Ponte Serrada	0,788
245	Irati	0,787
246	Caxambu do Sul	0,787
247	Chapadão do Lageado	0,786
248	Capão Alto	0,785
249	Monte Carlo	0,784
250	Balneário Arroio do Silva	0,779
251	_Araquari	0,778
252	Monte Castelo	0,778
253	Águas de Chapecó	0,777
254	Bocaina do Sul	0,777
255	_Palmeira	0,776
256	_Urubici	0,776
257	_Garuva	0,773
258	_São João do Sul	0,773
259	_Passo de Torres	0,772
260	_Irani	0,771
261	_Angelina	0,770
262	_Passos Maia	0,769
263	_Praia Grande	0,768
264	_Pedras Grandes	0,768
265	_Balneário Gaivota	0,767
266	_Entre Rios	0,764
267	_Rio Rufino	0,763
268	_lbicaré	0,762
269	_Bom Jesus	0,756
270	Bom Jardim da Serra	0,755
271	_Alfredo Wagner	0,754
272	_Irineópolis	0,752
273	Vargem	0,749
II - m	nunicípios a que se refere o inciso II da Lei nº 12	2.120. de

II - municípios a que se refere o inciso II da Lei nº 12.120, de 2002:

Classificação	Município	IDS
274	Ouro Verde	0,746
275	Vitor Meireles	0,744
276	Lebon Régis	0,740
277	Imaruí	0,734
278	Saltinho	0,734
279	Anita Garibaldi	0,733
280	Abdon Batista	0,730
281	Flor do Sertão	0,729
282	Santa Terezinha	0,726
283	Brunópolis	0,722
284	Calmon	0,722
285	Campo Belo do Sul	0,718
286	Painel	0,715
287	Matos Costa	0,713
288	Macieira	0,710
289	São José do Cerrito	0,701
290	Bela Vista do Toldo	0,698
291	Bandeirante	0,683
292	Cerro Negro	0,658
293	Timbó Grande	0,629

Fonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Urbano e Meio **Ambiente**

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA Governador do Estado

LEI DE DIRETRIZES DE METAS FISCAIS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL EXECUCIO DE 2009

		EXERCICIO DE	. 2009		
PROG.	CÓDIGO	AÇÃO/SUBAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
				DE IVIEDIDA	FISICA
		Poder Executive	/0		
		Ações de Manutenção dos Órgãos do Poder Executivo			
220		Aquisição de Hardware e Equip de Infra-estrutura de TI	C Item de Hardware	Hardware	14.753
220		Serviços de Manutenção Relacionados a TI	eServiço	Unidade	3.497
		Desenvolvimento de Software			
220		Aquisição de Solfware Aplicativo	Item de Software	Unidade	4.091
220		Capacitação, Consultoria e Outros Serviço	osServiço	Unidade	1.316
		Relacionados a TI			
220		Gerenciamento Eletrônico de Documentos	Documento Digitalizado	Documento	1.000.000
220		Manutenção de Sistemas e Serviços Corporativos	Sistema Contratado	Unidade	965
220		Serviços de Comunicação para Dados/Voz/Internet	Serviço	Unidade	1.615

600		Encargos com Estagiários	Estagiário Contratado	Unidade	6.876
610 610		Capacitação de Profissionais do Ensino Fundamental Capacitação de Profissionais do Ensino Médio	Profissional Capacitado Profissional Capacitado	Unidade Unidade	20.000
740		Terceirização das Atividades Administrativas - SSP	Pessoal	Pessoa	550
850		Capacitação de Servidores Públicos	Servidor Capacitado	Unidade	7.262
850		Aperfeiçoamento dos Profissionais da Seguranç Pública - PM		Unidade	13.823
860		Encargos com Inativos	Servidor Inativo	Unidade	65.202
860		Pensões - Ipesc	Segurado / Beneficiado	Unidade	9.600
900		Auxílio Alimentação	Servidor benefíciado	Servidor	80.425
900		Manutenção e Serviços Administrativos Gerais Administração de Recursos Humanos	Unidade Gestora Mantida Servidor	Unidade Unidade	546 107.532
900		Sub-ações de Âmbito Estadual	Servidor	Unidade	107.552
100	8577	Apoio ao Sistema Viário Rural - SIE	Município Atendido	Município	50
105	8579	Apoio ao Sistema Viário Urbano - SIE	Município Atendido	Município	50
110 110	8575 317	Apoio ao Sistema Viário Estadual - SIE Consultoria de Apoio Institucional à Diretoria de Obra	Município Atendido asConsultoria Contratada	Município Consultoria	<u>45</u>
115	4953	de Transportes - Deinfra Desenvolvimento de Estudos Pesquisas e Projetos		Projeto	1
100		Deter			
120	6578	Centralização Tráfego de Containers - SC Parcerias	Estudo Realizado	Unidade	1
120 130	6589 66	Estudo Viabilidade Rodovia Interpraias - SC Parcerias Conservação, Sinalização e Segurança Rodoviária	Estudo Realizado Rodovia Conservada	Unidade Km	6.500
130	76	Consultoria de Apoio Institucional à Diretoria d		Consultoria	0.500
		Manutenção e Operação - Deinfra			
140 160	3015 2275	Desenvolvimento de Ações na Área de Infra-estrutura Geração de En Elét - PCH - Aproveit do Poten Hidrelo	Obra Executada étSistema Implantado	Unidade Unidade	1 5
160	367	dos Mananciaia de Água Bruta - Casan Programa Novas PCHs - Celesc	Usina Construída	MW	20
190	5408	Expansão da Rede de Distribuição Atual - Região A Norte Catarinense		Km	28
190	5409	Expansão da Rede de Distribuição Atual - Região B Vale do Itajaí	·	Km	28
190	5413	Expansão da Rede de Distribuição Atual - Região C Grande Florianópolis		Km	28
190	5416	Expansão da Rede de Distribuição Atual - Região D - S Catarinense		Km	28
190	5333	Implantação da Rede de Distribuição - Alto Vale do Itaj e Serra Catarinense		Km	95
190 190	5338 5365	Implantação da Rede de Distribuição - Planalto Norte Implantação da Rede Distribuiçã Residencial/Comercial - Região A - Norte Catarinense	Rede de Distribuição de Gás Natural ioRede de Distribuição de Gás Natural	Km Km	33 10
190	5393		ioRede de Distribuição de Gás Natural	Km	10
190	5406	Implantação da Rede Distribuiçã Residencial/Comercial - Região C - Grande Florianópolis	ioRede de Distribuição de Gás Natural S	Km	10
190	5407	Residencial/Comercial - Região D - Sul Catarinense	ioRede de Distribuição de Gás Natural	Km	10
190	5351	Saturação da Rede de Distribuição Atual - Região A Norte Catarinense	,	Km	8
190	5354	Saturação da Rede de Distribuição Atual - Região B Vale do Itajaí		Km	
190	5357	Saturação da Rede de Distribuição Atual - Região C Grande Florianópolis	-	Km	8
190	5362	Saturação da Rede de Distribuição Atual - Região D - S Catarinense	ulRede de Distribuição de Gás Natural	Km	8
200	4063	Cooperação Econômico-Financeira Internacional - SAI	Agência Apoiada	Unidade	1
200	4080	Cooperação Internacional em Ciência, Cultura Educação - SAI	eagencia Apoiada	Unidade	1
200	6622	Estímulo a Inovação na Micro e Pequena Empresa - SD	S Emprego Criado	Unidade	200
200	4125	Promoção de Ações Estratégicas de Divulgação do		Unidade	1
210	8682	Produtos, Serviços e Pot Econômicos - SAI Avaliação e Monitoramento de Programas Prioritários	-Plano Gerenciado	Plano	15
210	248	SPG Consultoria de Apoio Institucional à Diretoria o Planejamento e Projetos - Deinfra	leConsultoria Contratada	Consultoria	4
210	6755	Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro - SPG	Plano Elaborado	Unidade	1
220	6295	Serviços de Manutenção Relac a TI e Desen o Software - SEF	le Serviço	Unidade	8
220	6377	Serviços de Manutenção Relac a TI e Desen o Software - SSP		Unidade	1
220	7192	Soluções para Governo Eletrônico - Ciasc	Soluções	Unidade	5
230	69	Desenvolvimento Científico - Fapesc	Projeto Implantado	Unidade	1.560
230	75	Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Fapesc	Projeto Implantado	Unidade	200
230	78 6663	Difusão Científica e Tecnológica - Fapesc Promoção do Acesso à Cultura e ao Conhecimento d	Projeto Implantado JaProjeto Cultural Apoiado	Unidade Unidade	300 16
		Ciência, Tecnologia e Inovação - SDS			
240	4258		leSistema Implantado	Unidade	1
240					

(Unidade	l Elaboração do Zoneamento Turístico Ambiental -Área Identificada Prodetur	0 4362	240
	Unidade		0 4245	240
40	Posto		0 4583	240
1.000	Equipament 0		0 7142	250
1.200			0 3570	300
200	Empréstimo		0 7198	300
200 9.580	Projeto Análise	Engenharia Rural - SAR Projeto Executado		300 310
47.683	e Unidade	Defesa Sanitária Animal - SDR - Cidasc Propriedades Cadastradas		310
7.250	e Unidade	Fiscalizadas Defesa Sanitária Vegetal - SDR - Cidasc Propriedades Fiscalizadas Fiscalizadas	0 2625	310
664	Unidade	Infra-estrutura Agrícola e Pesqueira - Cidasc Obra Agrícola Executada		310
300	Unidade Unidade	Recuperação do Meio Ambiente e Apoio ao PequenoUnidade Executora Apoiada		310 330
10	Unidade	Produtor Rural - SAR Ações de Manejo Sustentável de EcossistemasProjetos Aprovados		340
	Município	Terrestres e Marinhos - SDS Coleta, Tratamento e Destino Final Resíduos Sólidos Município Atendido Domésticos, Ind e Hospitalares - Casan	0 2536	340
;	Barragem	Adequação, Manutenção e Conservação de Barragens Barragem Adequada Deinfra	0 139	350
	Município		0 2288	350
	Unidade		0 6516	350
10	Un. Gestora		0 7658	350
•	Unidade		0 6500	350
į	Sistema		0 6488	350
50	Unidade		0 2025	360
500.000	Habitante		0 2018	360
20	Unidade Unidade	Aquisição de Terrenos, Móveis e Utensílios - Casan Estrutura Adequada		360 360
10	Índice	Casan		360
į	Unidade	Macromedidores/Ramais Prediais - Casan		360
1(Município	Oficina, Engenharia e Desenho - Casan		360
50	Município	Casan		360
		Esgoto - Casan		
50	Município Unidade			360 360
	Unidade	Construção de Almoxarifado de Medicamentos - SES Edificação Construída ou Reformada		410
	Centro Unidade			410 430
	Unidade	SES		430
100	Unidade	Administradas pela SES		510
100	Unidade	Assistência Social - CRAS		510
60	Unidade	de Alta Complexidade - SST		510
	Unidade	Especializados de Assistência Social - SST		530
	Unidade	Catarinense - Badesc		530
	Unidade	Pró-FDM - Badesc		530
46.48	Unidade			530
10.10	Unidade			550
į	Unidade	Implementação do Sistema de Segurança Alimentar eSDR Apoiada		550
500	Unidade	Nutricional em Santa Catarina - SST ! Aquisição de Acervo para Biblioteca Escolar - EnsinoLivro Adquirido Fundamental	0 5742	610

610	7145	Capacitação e Formação de Gestores Educacionais -Profissional Capacitado	Unidade	50
610	7122	Educação Infantil Capacitação e Formação de Gestores Educacionais -Profissional Capacitado	Unidade	2.476
610	5989	EJA Capacitação e Formação de Gestores Educacionais -Profissional Capacitado	Unidade	20.000
620	7132	Ensino Fundamental - SED Capacitação de Profissionais do Ensino Médio doProfissional Capacitado	Unidade	225
620	7133	Instituto Estadual de Educação - SED Capacitação e Formação de Gestores Educacionais -Profissional Capacitado	Unidade	17.737
620	7129	CEDUP e NEP Capacitação e Formação de Gestores Educacionais -Profissional Capacitado	Unidade	17.737
640	4503	Ensino Médio Elaboração de Material Promocional do ProdutoMaterial Editado	Peça	15.000.00
640	4200	Turístico Catarinense - Santur Participação em Eventos, nos Principais Mercados Evento Emissores do País e do Exterior - Santur	Unidade	120
650	4846	Apoio ao Desporto Individual ou de Grupos - Fesporte Bolsa Concedida	Bolsa	150
650	4867	Projetos e Convênios Comunitários para Inclusão doProjeto de Lazer Apoiado Desporto e Inclusão Social - Fesporte	Projeto	1
650	4838	Realização de Eventos Esportivos de Rendimento -Evento Fesporte	Unidade	15
650	4805	Realização e Participação em Eventos Nacionais eEvento Internacionais Fesporte	Unidade	270
710	6385	Ampliar o Sistema de Fiscalização através do VídeoServiço de Monitoramento Monitoramento - SSP	Sistema	2
710 710	9043 6459	Construção de Unidades do DEAP-DEJUC - SSP Obra Executada Materiais e Equipamentos para as Atividades da SSP Ferramentas e Equipament	Obra osEquipament	3.000
710	0439	Adquiridos	0 0	3.000
710	6542	Renovação, Ampliação e Adequação da Frota - SSP Veículo Adquirido	Unidade	42
720 740	6574 6406	Promoção da Educação no Trânsito - SSP Campanha Realizada Apoio Social, Psicológico, Jurídico, Pedagógico e deApenado Beneficiado	Campanha Unidade	2.400
740	0400	Saúde ao Sistema Prisional	Unidade	2.400
740	8444	Construção de Estabelecimento Penal Edificação Construída ou Reformada	Unidade	2
800	8341	Contratação Consultoria de Projetos - SAN Consultoria Contratada	Consultoria	
800	6770	Coordenar o Processo de Elaboração do Plano DiretorPlano Diretor Elaborado nos Municípios de SC - SPG	Unidade	293
800	581	Ordenamento da Ocupação Territorial e Criação deObra Executada Complexo Turístico e Tecnológico - Codesc	Unidade	10
810	2565	Campanhas de Carater Social, Informativa eCampanha Realizada Institucional - Secom	Campanha	60
810	2159	Patrocínio de Eventos Culturais, Comunitários, Evento Esportivos e Educativos - Secom	Unidade	60
810	2566	Publicidade Legal - Secom Informações Publicadas	Publicação	500
830	5689	Combate a Sonegação de Tributos Receita Tributária Aumentada	% de Aumento	12
830	6281	Implantação do Sistema de Gestão Financeira Sistema Implantado	Unidade	1
830	5732	Programa de Educação Fiscal Programa Gerenciado	Programa	1
840	2870	Modernização da Gestão da Informação e IntegraçãoSistema Implantado	Unidade	1
850	3626	dos Sistemas de TI - PNAGE - SEA Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica: SantaSegurado / Beneficiado	Unidade	190.000
900	5582	Catarina Saúde - FPS Aperfeiçoamento e Assessoramento Técnico-Servidor Beneficiado Administrativo - SED	Servidor	500
900	3628	Aquisição de Aeronave - SCA Aeronave Adquirida	Unidade	1
900	3637	Aquisição de Veículos - SCA Veículo Adquirido	Unidade	10
900	5003	Aquisição e Manutenção Equipamentos, Mobiliário eEquipamento e Material Adquirido	Equipament	5.000
900	352	Material de Consumo - SED Execução da Política de Inclusão de Pessoas comAluno Atendido	O Aluno	16.700
		Deficiência no Estado de Santa Catarina		
900 900	1821 2706	Gestão do Registro Mercantil - Jucesc Modelo de Gestão Implantado Informatização e Aperfeiçoamento da Gestão deSistema Implantado	<u>Unidade</u> Unidade	350.000 1
900	3545	Licitações e Compras - FMPIO Manutenção do Transporte Aéreo - SCA Aeronave Mantida	Unidade	1
900	3555	Manutenção do Transporte Terrestre - SCA Veículos Mantidos	Unidade	40
900	8520	Reforma do Prédio Central e Regionais - PGE Obra Executada	Obra	2
110	9251	Região Araranguá Pavimenteção Asfalt de Santa Rosa de Sul à EscolaMunicípio Atendido	Município	1
110	852	Agrotécnica Federal -SDR -Araranguá SC-108 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho JacintoRodovia Pavimentada	Km	31
110	910	Machado - Praia Grande SC-450 TerrapI/Pavim/OAE/Superv Trecho Praia GrandeRodovia Pavimentada	Km	17
180	707	- Divisa SC/RS Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Araranguá Subestação Ampliada Madida Reported Ligação Automoção SDR - Madidago - Reported - Foto	MVA do Modidor	17
180	161 568	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entra Araranguá Instalados Melhoria Subestação Alta Tensão - SDR - Araranguá Maior Flexibilidade, Qualidade	da Medidor e Ponto	2.526
	500	Confiabilidade Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido	Empréstimo	
	6122			10
300	6132 2102	Pesqueira - SDR - Araranguá Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Araranguá Família Beneficiada	Família	5.512

330	2231	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Araranguá	Família	6.323
340	3031	Fixação da Barra do Rio Araranguá - SDR - Araranguá - Projetos Apoiados	Projeto	1
350	1245	Construção da Barragem do Rio do Salto - Casan Obra Executada	Unidade	<u>-</u>
360	1215	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada	Habitante	29.837
430	5968	Abast Água - SDR - Araranguá Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - Núcleo Implantado	Unidade	1
		Araranguá		
540	3773	Moradia Rural - SDR - Araranguá Habitação Construída	Unidade	100
540	3491	Moradia Urbana - SDR - Araranguá Habitação Construída Região Blumenau	Unidade	125
110	501	SC-413 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho LuísRodovia Pavimentada	Km	20
115	5675	Alves - SC-108 Investimento em Terminais Rodov e Abrigos deObra Realizada	Terminal	1
		Passageiros - SDR - Blumenau		
140	1724	SC-416/418 Reabilitação/Supervisão Tr. Jaraguá do SulRodovia Reabilitada - Pomerode - Timbó - BR-470	Km	50
140	1715	SC-419 Reabilitação/Supervisão Trecho Gaspar - Ilhota -Rodovia Reabilitada BR-101 e Contorno de Gaspar	Km	33
180	643	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Blumenau Subestação Ampliada	MVA	17
180	757	Compensação Reativa SE Alta Tensão - SDR - Blumenau Bancos de Capacitores Instalados	MVAr	5
180	537	Construção Subestação Alta Tensão - SDR - Blumenau Usina Construída	MW	<u>3</u>
180	163	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Medidores e Ramais de Entra		8.902
		Blumenau Instalados		
300	6133	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Blumenau	Empréstimo	5
310	2104	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Blumenau Família Beneficiada	Família	1.188
330	6863	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Blumenau	Famílias	1.320
330	2232	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias	Família	1.320
420	3851	PRAPEM/MB2 - SDR - Blumenau Adequação da Área Física da Rede Atenção Básica - Edificação Construída ou Reformada	Unidade	2
430	5949	SDR - Blumenau Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - Núcleo Implantado	Unidade	
430		Blumenau		
540	3776	Moradia Rural - SDR - Blumenau Habitação Construída	Unidade	50
540	3701	Moradia Urbana - SDR - Blumenau Habitação Construída	Unidade	230
		Região Braço do Norte		
110	8532	Apoio ao Sistema Viário Estadual - SDR - Braço do Norte Município Atendido	Município	7
110	1073	SC-108 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho RioRodovia Pavimentada	Km	45
300	6137	Fortuna - Sta Rosa de Lima - Anitápolis Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido	Empréstimo	7
		Pesqueira - SDR - Braco do Norte	<u> </u>	
310	2109	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Braço doFamília Beneficiada Norte	Família	2.018
330	6864	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Braço do Norte	Famílias	16
330	2233	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Braço do Norte	Família	1.834
360	1256	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada	Habitante	18.587
430	6050	Abast Água - SDR - Braço do Norte Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - Núcleo Implantado	Unidade	1
		Braço do Norte		
540	4129	Moradia Rural - SDR - Braço do Norte Habitação Construída	Unidade	35
540	3691	Moradia Urbana - SDR - Braço do Norte Habitação Construída	Unidade	45
610	7649	Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada (Fund - SDR - Braço do Norte Reformada	ou Unidade	2
620	7918		ou Unidade	2
		Médio - SDR - Braço do Norte Reformada		
110	4400	Região Brusque		
110	1130	Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Contorno e Acesso-Rodovia Pavimentada	Km	5
110	558	Santuário Sta Paulina - SC-411Nova Trento SC-486 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho BotuveráRodovia Pavimentada	Km	1
1.10	2255	- Vidal Ramos		
140	2255	SC-486 Reabilitação/Aumento Capac/Superv Tr BR-101-Rodovia Reabilitada Brusque - D Joaquim - Botuverá	Km	55
180	165	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entrac Brusque Instalados	da Medidor	3.756
300	6159	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido	Empréstimo	7
210	0105	Pesqueira - SDR - Busque Extensão Pural a Assistância Tásnica, SDR, Brusque, Família Baneficiado	Formall! -	4 547
310 330	2105 6865	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Brusque Família Beneficiada Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias 2 - Microbacias e Famílias Atendidas	Família Famílias	1.517 2.190
330	2234	SDR - Brusque Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias	Família	2.190
		PRAPEM/MB2 - SDR - Brusque		
360	1248	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Brusque	Habitante	75.000
430	5951	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado	Unidade	1
540	3778	Brusque Moradia Rural - SDR - Brusque Habitação Construída	Unidade	47
540	3494	Moradia Urbana - SDR - Brusque Habitação Construída	Unidade	60
5.15	0174		J.114440	

610	8387 6393	Fund - SDR - Brusque Reformada	ou Unidade	6
710		Construção da Unidade da SSP - SDR - Brusque Obra Executada Região Caçador	Obra	
110	1206	SC-454 Ter/Pav/OAE/Sup Tr SC-453 Arroio Trinta -Rodovia Pavimentada Macieira - SC-352 - Taquara Verde	Km	27
110	1070	Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Perimetral NorteRodovia Pavimentada de Caçador	Km	15
180	167	Cacador Instalados	da Medidor	1.556
300	6138	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Caçador	Empréstimo	7
310	2106	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Caçador Família Beneficiada	Família	1.591
310	2209	Pesquisa Agropecuária na Estação Experimental - SDR -Pesquisa Agropecuária Caçador	Experiment o	100
330	6866	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Caçador	Famílias	3.675
330	2235	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Caçador	Família	3.675
360	1321	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Caçador	Habitante	56.047
360	2605	Implantação Rede Coletora, Tratamento Destino FinalPopulação Atendida Esq Sanit - SDR - Caçador	Habitante	32.461
430	5938	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Cacador	Unidade	1
540	3790	Moradia Rural - SDR - Caçador Habitação Construída	Unidade	84
540 610	3513 7826	Moradia Urbana - SDR - Caçador Habitação Construída Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada	Unidade ou Unidade	125 10
		Fund - SDR - Caçador Reformada		
650 800	9172 8993	Construção de Centro Multiuso - SDR - Caçador Projetos Aprovados Ações para Implantação do Plano de Desenvolvimento Convênio Firmado	Unidade Convênio	1 10
		Regional - SDR - Caçador		
110	1416	Região Campos Novos Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Abdon Batista -Rodovia Pavimentada Ibicuí	Km	30
110	500	SC-456 TerrapI/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Vargem -Rodovia Pavimentada	Km	22
180	168	Abdon Batista Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entra Campos Novos Instalados	da Medidor	1.002
180	555	Melhoria Subestação Alta Tensão - SDR - Campos Novos Maior Flexibilidade, Qualidade	e Ponto	2
300	6160	Confiabilidade Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Campos Novos	Empréstimo	8
310	2107	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - CamposFamília Beneficiada Novos	Família	2.150
310	2210	Pesquisa Agropecuária na Estação Experimental - SDR -Pesquisa Agropecuária Campos Novos	Experiment	20
330	6867	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 Microbacias e Famílias Atendidas	o Famílias	2.695
330	6867	SDR - Campos Novos Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Campos Novos	Família	2.695
330	2236	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento doServiço de Ater em Microbacias	Família	2.695
340	4457	PRAPEM/MB2 - SDR - Campos Novos Implementação de Ações em Educação Ambiental - SDREstudo Realizado	Unidade	9
360	1322	- Campos Novos Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada	Habitante	919
430	5932	Abast Água - SDR - Campos Novos Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado	Unidade	1
540	3785	Campos Novos Moradia Rural - SDR - Campos Novos Habitação Construída	Unidade	27
540	3502	Moradia Urbana - SDR - Campos Novos Habitação Construída	Unidade	73
800	8991	Ações para Implantação do Plano de DesenvolvimentoConvênio Firmado Regional - SDR - Campos Novos	Convênio	10
110	385	Região Canoinhas SC-474 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Tr. BR-280 (p/Rodovia Pavimentada P.União)-Sta Cruz do Timbó-Despraiado	Km	35
130	7315	Manutenção Rotineira de Rodovias - SDR - Canoinhas Rodovia Conservada	Km	200
180	711	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Canoinhas Subestação Ampliada Modição Ramal do Ligação o Automoção SDR Modidores o Pamais do Entra	MVA da Medidor	1.711
300	159 6167	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entra Canoinhas Instalados Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido	Empréstimo	7.711
	0107	Pesqueira - SDR - Canoinhas		
310	2110	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Canoinhas Família Beneficiada	Família Experiment	3.429 25
310	2211	Pesquisa Agropecuária na Estação Experimental - SDR -Pesquisa Agropecuária Canoinhas	Experiment o	
330	6868	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Canoinhas	Famílias	4.483
	2237	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias	Família	4.483
330	2237	PRAPEM/MB2 - SDR - Canoinhas		

360	2614	Implantação Rede Coletora, Tratamento Destino FinalPopulação Atendida Esq Sanit - SDR - Canoinhas	Habitante	26.709
430	9193	Recuperação do Hospital Santa Cruz de Canoinhas -Obra Executada SDR - Canoinhas	Unidade	1
430	5977	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Canoinhas	Unidade	1
540	3789	Moradia Rural - SDR - Canoinhas Habitação Construída	Unidade	76
540	3505	Moradia Urbana - SDR - Canoinhas Habitação Construída	Unidade	80
610	7828	Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada o Fund - SDR - Canoinhas Reformada Região Chapecó	u Unidade	5
110	1603	Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Contorno Leste deRodovia Pavimentada Chapecó	Km	28
180 180	629 170	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Chapecó Subestação Ampliada Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Medidores e Ramais de Entrad	MVA la Medidor	3.527
300	6177	Chapecó Instalados Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Chapecó	Empréstimo	11
310	2111	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Chapecó Família Beneficiada	Família	3.908
310	2200	Pesquisa Agropecuária na Epagri/Cepaf - SDR - Chapecó Pesquisa Agropecuária	Experiment	150
330	6869	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas	o Famílias	4.692
330	2238	SDR - Chapecó Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Chapecó	Família	4.692
340	7849	Ações em Saneamento Ambiental - SDR - Chapecó Estudo Realizado	Unidade	3
340	4449	Implementação de Ações em Educação Ambiental - SDREstudo Realizado - Chapecó	Unidade	9
360	1324	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Chapecó	Habitante	129.782
360	2619	Implantação Rede Coletora, Tratamento Destino FinalPopulação Atendida Esg Sanit - SDR - Chapecó	Habitante	74.161
430	5923 4731	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Chapecó Letes Urbanizados SDR Chapecó	Unidade	1
540 540	3792	Lotes Urbanizados - SDR - Chapecó Lote Preparado Moradia Rural - SDR - Chapecó Habitação Construída	Unidade Unidade	50 87
540	3515	Moradia Urbana - SDR - Chapecó Habitação Construída	Unidade	180
610	4817	Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada o Fund - SDR - Chapecó Reformada	u Unidade	45
630	5312	Aquisição, Construção e Reforma de Bens Imóveis -Obra Executada Udesc/Chapecó - SDR - Chapecó	Unidade	1
800	8983	Ações para Implantação do Plano de DesenvolvimentoConvênio Firmado Regional - SDR - Chapecó Região Concórdia	Convênio	10
110	8538	Apoio ao Sistema Viário Estadual - SDR - Concórdia Município Atendido	Município	7
110	1275	SC-461 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho SC-284 Rodovia Pavimentada Alto Bela Vista	Km	16
180	173	Concórdia Instalados	la Medidor	3.287
300	6140	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Concórdia	Empréstimo	7
310	2112	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Concórdia Família Beneficiada	Família	2.821 5.950
330	6870 2241	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Concórdia Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento doServiço de Ater em Microbacias	Famílias Família	5.950
360	1325	PRAPEM/MB2 - SDR - Concórdia Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada	Habitante	45.991
360	2624	Abast Água - SDR - Concórdia Implantação Rede Coletora, Tratamento Destino FinalPopulação Atendida	Habitante	26.280
430	5927	Esg Sanit - SDR - Concórdia Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado	Unidade	1
540	3803	Concórdia Moradia Rural - SDR - Concórdia Habitação Construída	Unidade	80
540	3518	Moradia Urbana - SDR - Concórdia Habitação Construída	Unidade	75
610	5106		u Unidade	1
110 110	8539 1400	Apoio ao Sistema Viário Estadual - SDR - Criciúma Município Atendido Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Contorno Rodoviário deRodovia Pavimentada Criciúma	Município Km	12 12
110	1069	SC-382 Terrapl/Pavim/OAE/Superv Trecho PedrasRodovia Pavimentada	Km	20
110	983	Grandes - Orleans SC-443 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho SãoRodovia Pavimentada Rento Raiyo - Vila Maria	Km	19
110	406	Bento Baixo - Vila Maria SC-444 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Treviso Rodovia Pavimentada Lauro Müller	Km	20
180	706	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Criciúma Subestação Ampliada	MVA	1
180	619	Construção de Linha de Transmissão de Alta Tensão -Linha Construida SDR - Criciúma	Km	43
180	171	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entrad Criciúma Instalados	la Medidor	2.693

180	566	Melhoria Subestação Alta Tensão - SDR - Criciúma Maior Flexibilidade, Qualidade Confiabilidade	e Ponto	22
300	6179	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Criciúma	Empréstimo	11
310	2114	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Criciúma Família Beneficiada	<u>Família</u>	3.627
310	2219	Pesquisa Agropecuária na Estação Experimental - SDR Pesquisa Agropecuária Criciúma	Experiment 0	80
330	6872	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Criciuma	Famílias	3.933
330	2242	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Criciúma	Família	3.933
360	1326	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Criciúma	Habitante	165.050
360	2630	Implantação Rede Coletora, Tratamento Destino FinalPopulação Atendida Esg Sanit - SDR - Criciúma	Habitante	95.688
430	5965	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Criciúma	Unidade	2
540	3809	Moradia Rural - SDR - Criciuma Habitação Construída	Unidade	150
540	3520	Moradia Urbana - SDR - Criciuma Habitação Construída	Unidade	110
540	4801	Regularização e Urbanização de AssentamentosEdificação Construída ou Reformada Precários - SDR - Criciuma	Unidade	656
110	0701	Região Curitibanos	17	40
110	8781	SC-120 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia Pavimentada Curitibanos - BR-282 (p/SJC)	Km	42
180	636	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Curitibanos Subestação Ampliada	MVA	17
180	174	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entrac Curitibanos Instalados		1.148
300	6183	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Curitibanos	Empréstimo	5
310	9070	Construção do Centro de Formação - SDR - Curitibanos Centro de Treinamento Criado	Unidade	1
310 330	2115 6873	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Curitibanos Família Beneficiada Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias 2 - Microbacias e Famílias Atendidas	Família Famílias	716 1.704
330	2244	SDR - Curitibanos Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento doServiço de Ater em Microbacias	Família	1.704
360	1327	PRAPEM/MB2 - SDR - Curitibanos Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abact Água, SDR, Curitibanas	Habitante	39.742
360	2634	Abast Água - SDR - Curitibanos Implantação Rede Coletora, Tratamento Destino FinalPopulação Atendida Esg Sanit - SDR - Curitibanos	Habitante	22.710
430	5939	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado	Unidade	1
540	3813	Curitibanos Moradia Rural - SDR - Curitibanos Habitação Construída	Unidade	66
540	3522	Moradia Urbana - SDR - Curitibanos Habitação Construída	Unidade	84
610	1640		ou Unidade	1
710	6401	Construção da Unidade da SSP - SDR - Curitibanos Obra Executada Região Dionísio Cerqueira	Obra	1
110	646	Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Princesa - BR-Rodovia Pavimentada 163	Km	11
110	842	SC-160 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia Pavimentada Romelândia - Anchieta	Km	19
180	176	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entra Dionísio Cerqueira Instalados	da Medidor	787
300	6174	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Dionísio Cerqueira	Empréstimo	6
310	2116	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - DionísioFamília Beneficiada Cerqueira	Família	2.535
330	6874	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Dionísio Cerqueira	Famílias	3.609
330	2245	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Dionísio Cerqueira	Família	3.609
360	1328	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água · SDR · Dionísio Cerqueira	Habitante	19.170
430	6038	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Dionísio Cerqueira	Unidade	1
540	3815	Moradia Rural - SDR - Dionísio Cerqueira Habitação Construída	Unidade	50
540	3533	Moradia Urbana - SDR - Dionísio Cerqueira Habitação Construída	Unidade	30
610	7745	Fund - SDR - Dionísio Cerqueira Reformada	ou Unidade	8
710	6402	Construção da Unidade da SSP - SDR - DionísioObra Executada Cerqueira	Obra	1
110	929	Região Grande Florianópolis SC-108 Terrapl/Pavim/OAE/Superv Trecho Anitápolis -Rodovia Pavimentada	Km	36
115	5543	BR-282 Investimento em Equipamentos de Apoio Hidroviário -Equipamento Implantado	Unidade	1
115	5721	SDR - Grande Florianópolis Investimento em Terminais Rodov e Abrigos deObra Realizada	Terminal	1
120	6591	Passageiros - SDR - Grande Florianópolis Estudo Viabilidade Acesso Aeroporto Florianópolis - SCEstudo Realizado	Unidade	1
120	70	Parcerias Sistema dos Travassias Continents (Ilha emTravassia Conservada e Dephilitada	المنطعطم	3
130	70	Sistema das Travessias Continente/Ilha emTravessia Conservada e Reabilitada Florianópolis - Obras e Supervisão - Deinfra	Unidade	

130	7321	Manutenção Rotineira de Rodovias - SDR - GrandeRodovia Conservada Florianópolis	Km	347
180	703	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - GrandeSubestação Ampliada Florianópolis	MVA	93
180	615		Km	16
180	542		MW	27
180	178	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - GrandeMedidores e Ramais de Entrada M Florianópolis	edidor	17.428
300	6195		oréstimo	13
310	6906		nidade	2
310	6912		m2	1.129
310	6904	Plano de Prevenção de Incêndios - Ceasa Área Protegida	m2	23.431
310	2117	Florianópolis	amília	5.737
310	2205	Florianópolis	eriment o	100
330	6875	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas Fa SDR - Grande Florianópolis	ımílias	4.435
330	2246		amília	4.435
360	1329		bitante	596.172
360	2645		bitante	340.670
430	3534	Adequação Física das Emergências previsto no ProjetoObra Executada Ur QualiSUS - SES	nidade	1
430	5955	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Ur	nidade	1
440	4987	Grande Florianópolis Manutenção das Atividades da Escola de Formação emUnidade Gestora Mantida Ur Saúde - EFOS - SES	nidade	1
520	325		Aluno	242
540	4746	Lotes Urbanizados - SDR - Grande Florianópolis Lote Preparado Ur	nidade	150
540	3817		nidade	100
540 610	3537 2559	<u>Moradia Urbana - SDR - Grande Florianópolis</u> <u>Habitação Construída</u> <u>Ur</u> Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada ou Ur	nidade	500 30
010	2339	Fund - SDR - Grande Florianópolis Reformada	lluaue	30
620	3042	Obras Emergenciais, Constr, Ampl e Reforma - Ensino Escola Construída, Ampliada ou Ur Médio - SDR - Grande Florianópolis Reformada	nidade	3
630	5314		nidade	2
900	322		nidade	8
110	410	Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Acesso Dalbérgia - JoséRodovia Pavimentada	Km	12
110	9233	Boiteux Acesso asfáltico Presidente Getúlio/Rio do Sul/ItoupavaRodovia Pavimentada - SDR Ibirama	Km	18
180	179	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entrada Me Ibirama	edidor	1.378
300	6190		oréstimo	9
310	2118		amília	3.070
330	6876		ımílias	3.550
330	2247		amília	3.550
360	1331		bitante	28.425
360	2652	Implantação Rede Coletora, Tratamento Destino FinalPopulação Atendida Hal Esq Sanit - SDR - Ibirama	bitante	16.458
430	5948		nidade	1
430	5525		nidade	1
540	3865	Moradia Rural - SDR - Ibirama Habitação Construída Ur	nidade	45
540	3541		nidade	40
180	702	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Itajaí Subestação Ampliada I	MVA	27
180 180	758 613	Construção de Linha de Transmissão de Alta Tensão -Linha Construida	MVAr Km	5 12
180	180	SDR - Itajaí Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Itajaí Medidores e Ramais de Entrada Me	edidor	11.552
300	6180		oréstimo	11
310	2119	Pesqueira - SDR - Itajaí Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Itajaí Família Beneficiada Fa	amília	4.386
310	∠ 1 I 7	Extenses refuire resistance recinical solution radial radialida beneficiada	arriniu	7.300

310	2212	Pesquisa Agropecuária na Estação Experimental - SDR -Pesquisa Agropecuária Itajaí	Experiment o	190
330	6877	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Itajaí	Famílias	1.391
330	2248	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Itajaí	Família	1.391
340	4476	Implementação de Ações em Educação Ambiental - SDREstudo Realizado - Itajaí	Unidade	Ç
360	1332	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Itajaí	Habitante	41.847
360	2655	Implantação Rede Coletora, Tratamento Destino FinalPopulação Atendida Esg Sanit - SDR - Itajaí	Habitante	23.912
430	5953	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Itajaí	Unidade	1
540	4750	Lotes Urbanizados - SDR - Itajaí Lote Preparado	Unidade	50
540	3871	Moradia Rural - SDR - Itajaí Habitação Construída	Unidade	50
540	3544 7769	Moradia Urbana - SDR - Itajaí Habitação Construída	Unidade	300
660	7713	Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada Fund - SDR - Itajaí Reformada Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais - Projetos Aprovados	ou Unidade Unidade	
	7713	SDR - Itajaí Região Itapiranga	Officade	<u>'</u>
100	8592	Apoio ao Sistema Viário Rural - SDR - Itapiranga Município Atendido	Município	5
110	8545	Apoio ao Sistema Viário Estadual - SDR - Itapiranga Município Atendido	Município	5
180	181	Itapiranga Instalados	ada Medidor	361
300	6184	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Itapiranga	Empréstimo	5
310	2120	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Itapiranga Família Beneficiada	Família	2.441
330	6878 2249	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Itapiranga Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias	Famílias Família	4.128
		PRAPEM/MB2 - SDR - Itapiranga		
430	6040	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Itapiranga	Unidade	1
540	4043	Moradia Rural - SDR - Itapiranga Habitação Construída	Unidade	35
540	3648	Moradia Urbana - SDR - Itapiranga Habitação Construída	Unidade	14
610	7777	Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada Fund - SDR - Itapiranga Reformada	ou Unidade	2
650	9140	Construção de Centro de Eventos Multiuso - SDR -Projetos Aprovados Itapiranga	Unidade	1
110	1231	Região Ituporanga Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Acesso Chapadão doRodovia Pavimentada	Km	16
110	554	Lageado - SC-352 - Ituporanga SC-424 Terrapi/Pavim/OAE/Supervisão Trecho AtalantaRodovia Pavimentada	Km	22
140	2287	- Ituporanga SC.341/428 Reabilitação/Supervisão Trecho ItuporangaRodovia Reabilitada	Km	44
180	184	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ada Medidor	1.304
300	6191	Ituporanga Instalados Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido	Empréstimo	9
310	2121	Pesqueira - SDR - Ituporanga Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Ituporanga Família Beneficiada	Família	4.633
310	2214	Pesquisa Agropecuária na Estação Experimental - SDR -Pesquisa Agropecuária	Experiment	50
		Ituporanga	. 0	
330	6879	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Ituporanga	Famílias	5.745
330	2250	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Ituporanga	Família	5.745
360	1334	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Ituporanga	Habitante	8.970
360	2664	Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratamento ePopulação Atendida Destino Final Esg Sanit-SDR - Ituporanga	Habitante	5.126
430	5945	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Ituporanga	Unidade	1
540	3877	Moradia Rural - SDR - Ituporanga Habitação Construída	Unidade	67
540	3550	Moradia Urbana - SDR - Ituporanga Habitação Construída	Unidade	76
180	766	Região Jaraguá do Sul Compensação Reativa SE Alta Tensão - SDR - JaraguáBancos de Capacitores Instalados do Sul	MVAr	5
180	185	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entr Jaraquá do Sul	ada Medidor	3.360
180	709	Ampliação SE alta tensão MVA	MVA	1
300	6185	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Jaraguá do Sul	Empréstimo	5
	2124	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Jaraguá doFamília Beneficiada Sul	Família	2.216
310		Jui		
310 330	6880	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Jaraguá do Sul	Famílias	1.672

340	4484	Implementação de Ações em Educação Ambiental - SDREstudo Realizado - Jaraquá do Sul	Unidade	9
360	1335	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Jaraguá do Sul	Habitante	26.137
430	5973	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Jaraquá do Sul	Unidade	1
540	3881	Moradia Rural - SDR - Jaraguá do Sul Habitação Construída	Unidade	42
540	3556	Moradia Urbana - SDR - Jaraguá do Sul Habitação Construída	Unidade	100
610	7802	Fund - SDR - Jaragua do Sul Reformada	ou Unidade	1
620	7938	Médio - SDR - Jaraguá do Sul Reformada	ou Unidade	1
900	8437	Centro Administrativo Regional - SDR - Jaraguá do Sul Obra Executada Região Joacaba	Obra	1
110	846	SC-458 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Ouro -Rodovia Pavimentada Jaborá	Km	28
180	592	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Joaçaba Subestação Ampliada	MVA	27
180	736	Construção Subestação Distribuição - SDR - Joaçaba Subestação de Distribuição Construída		9
180	186	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entra Joaçaba Instalados		2.275
300	6193	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Joaçaba	Empréstimo	13
310	2125	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Joaçaba Família Beneficiada	Família	332
330	6881	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Joaçaba	Famílias	3.793
330	2252	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Joaçaba	Família	3.793
360	2674	Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratamento ePopulação Atendida Destino Final Esg Sanit - SDR - Joaçaba	Habitante	8.913
430	6064	Manter Convênio Adequação da Atenção na Média eEntidade de Saúde Beneficiada Alta Complexidade - SDR - Joaçaba	Unidade	4
430	5930	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Joacaba	Unidade	1
540	3882	Moradia Rural - SDR - Joacaba Habitação Construída	Unidade	100
540	3564	Moradia Urbana - SDR - Joaçaba Habitação Construída	Unidade	65
620	3309	Médio SDR Joacaba Reformada	ou Unidade	2
800	8990	Ações para Implantação do Plano de DesenvolvimentoConvênio Firmado Regional - SDR - Joaçaba	Convênio	10
900	8471	Centro Administrativo Regional - SDR - Joaçaba Obra Executada Região Joinville	Obra	1
110	328	SC-415 Terrapi/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Itapoá -Rodovia Pavimentada BR-101 (Garuva).	Km	46
110	331	Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Porto de Itapoá -Rodovia Pavimentada SC-415	Km	10
110	1402	Terrapl/Pavim/OAE/Supervis Salinas-BR101/BVelha-Rodovia Pavimentada BR101Ac2/B Linguado-Enseada/Ervino-BR280	Km	90
115	5553	Investimento em Equipamentos de Apoio Hidroviário -Equipamento Implantado SDR - Joinville	Unidade	1
120	6586	Estudo Viabilidade Rodovia 280 - SC Parcerias Estudo Realizado	Unidade	1
150	2852	Ampliação e Adequação da Rede de Energia Elétrica -Redes de Energia Ampliadas	Metro	5.000
150	2701	APSFS Construção de Prédios e Instalações - APSFS Obra Executada	Linear Obra	2
150	2337	Manutenção, Reforma e Demolição de Bens Imóveis -Edificação Construída ou Reformada APSFS	Unidade	3 20
180	708	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Joinville Subestação Ampliada	MVA	53
180	622	Construção de Linha de Transmissão de Alta Tensão -Linha Construida SDR - Joinville	Km	77
180	547	Construção Subestação Alta Tensão - SDR - Joinville Usina Construída	MW	17
180	187	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entra	da Medidor	11.500
300	6161	Joinville Instalados Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido	Empréstimo	8
310	183	Pesqueira - SDR - Joinville Armazenagem da Produção Agrícola e MovimentaçãoGranéis Movimentados	Tonelada	5.000
430	5541	Portuária Granéis Terminal São Fco do Sul Concluir a Rede Estadual de Leitos de UTI - HospitalUnidade Adequada	Mil Unidade	1
242	0407	Municipal São José - SDR - Joinville	F 21	0.407
310	2126	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Joinville Família Beneficiada	Família Famílias	3.436
330	6882	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Joinville	Famílias	1.763
330	2254	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento doServiço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Joinville	Família	1.763
360	1338	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água · SDR · Joinville	Habitante	48.813
360	2678	Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratamento ePopulação Atendida Destino Final Esg Sanit - SDR - Joinville	Habitante	27.893
430	6345	Política de Incentivos à Assistência Hospitalar em SC Entidade de Saúde Beneficiada SDR - Joinville	Unidade	2
430	5971	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Joinville	Unidade	1
540	4751	Lotes Urbanizados - SDR - Joinville Lote Preparado	Unidade	50
540	3893	Moradia Rural - SDR - Joinville Habitação Construída	Unidade	100

540 610	3566 3372	Fund - SDR - Joinville Reformada	Unidade ou Unidade	295 10
630	5317	Aquisição, Construção e Reforma de Bens Imóveis -Obra Executada Udesc/Joinville - SDR - Joinville	Unidade	3
830	5720	Reforma do Posto Fiscal de Garuva Posto Fiscal Reformado Região Lages	Unidade	1
100 110	8601 8734	Apoio ao Sistema Viário Rural - SDR - Lages Município Atendido SC-341 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia Pavimentada Petrolândia - BR-282	Município Km	12 30
180	712	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Lages Subestação Ampliada	MVA	83
180	769	Compensação Reativa SE Alta Tensão - SDR - Lages Bancos de Capacitores Instalados	MVAr	į
180	627	Construção de Linha de Transmissão de Alta Tensão -Linha Construida SDR - Lages	Km	38
180	188	Instalados	ida Medidor	4.039
300	6199	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Lages	Empréstimo	12
310 310	2127 2215	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Lages Família Beneficiada Pesquisa Agropecuária na Estação Experimental - SDR -Pesquisa Agropecuária	Família Experiment	3.783 100
320	5608	Lages Distribuição de Insumos Básicos Peq Produtores RuraisCalcário e Sementes Distribuídas	o Tonelada	7.200
330	6883	- Terra Boa - SDR - Lages Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - Microbacias e Famílias Atendidas	de Calcário Famílias	7.652
330	2256	SDR - Lages Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento doServiço de Ater em Microbacias	Família	7.625
360	1341	PRAPEM/MB2 - SDR - Lages Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada	Habitante	34.414
430	6031	Abast Agua - SDR - Lages Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - Núcleo Implantado	Unidade	2
540	4753	Lages Lotes Urbanizados - SDR - Lages Lote Preparado	Unidade	50
540	3902	Moradia Rural - SDR - Lages Habitação Construída	Unidade	152
540 800	3583 8987	Moradia Urbana - SDR - Lages Habitação Construída Ações para Implantação do Plano de DesenvolvimentoConvênio Firmado Regional - SDR - Lages Região Laguna	Unidade Convênio	150 10
110	1227	Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Acesso BR-101 - PraiaRodovia Pavimentada do Mar Grosso - Laguna	Km	1:
110	9156	Pavimentação do Contorno Norte PauloRodovia Pavimentada Lopes/Garopaba/Via Siriú/Macacu - SDR - Laquna	Km	40
110	344	SC-437/432 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho BR-Rodovia Pavimentada 101 - Pescaria Brava - Imaruí	Km	40
110	350	Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Barra doRodovia Pavimentada Camacho-Laguna e Acesso Farol Santa Marta	Km	2!
180	191	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Laguna Medidores e Ramais de Entra Instalados	da Medidor	3.089
300	6187	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Laguna	Empréstimo	(
310	2128	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Laguna Família Beneficiada	Família	6.478
330	6884	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Laguna	Famílias	3.177
330	2259	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento doServiço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Laguna	Família	3.17
360	1342	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Laguna	Habitante	57.996
360	2687	Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratamento ePopulação Atendida Destino Final Esq Sanit - SDR - Laguna	Habitante	33.14
430	5958	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Laguna	Unidade	•
540	3907	Moradia Rural - SDR - Laguna Habitação Construída	Unidade	2!
540	3590	Moradia Urbana - SDR - Laguna Habitação Construída Região Mafra	Unidade	40
110	341	SC-422 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho RioRodovia Pavimentada Negrinho - Volta Grande - SC-477	Km	65
110	335	SC-477 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia Pavimentada	Km	30
140	1718	Papanduva - Entroncamento SC-114 Reabilitação/Aumento Capacidade/Supervisão AcessoRodovia Reabilitada Octobro do São Posto do Posto	Km	(
180	710	Oeste de São Bento do Sul à BR-280 Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Mafra Subestação Ampliada	MVA	1
180	193	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Mafra Medidores e Ramais de Entra Instalados		4.414
300	6141	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Mafra	Empréstimo	-
310	2130	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Mafra Família Beneficiada	Família	3.885
330	6885	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Mafra	Famílias	5.354
330	2260	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento doServiço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Mafra	Família	5.354

360	1505	Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratamento ePopulação Atendida Destino Final Esg Sanit - SDR - Mafra	Habitante	26.731
430	6083	Manter Convênio Adequação da Atenção na Média eEntidade de Saúde Beneficiada Alta Complexidade - SDR - Mafra	Unidade	3
430	5975	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Mafra	Unidade	1
430	5507	Concluir a Rede Estadual de Leitos de UTIUnidade Adequada Equipamentos - SDR - Mafra	Unidade	1
540	3914	Moradia Rural - SDR - Mafra Habitação Construída	Unidade	122
540	3597	Moradia Urbana - SDR - Mafra Habitação Construída	Unidade	30
540	4816	Regularização e Urbanização de AssentamentosEdificação Construída ou Reformada Precários - SDR - Mafra	Unidade	10
640	7624	Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas -Projetos Aprovados SDR - Mafra Região Maravilha	Unidade	30
110	1263	SC-497 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia Pavimentada Maravilha-Tigrinhos-Santa Terezinha Progresso	Km	25
180	584	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Maravilha Subestação Ampliada	MVA	27
180	194	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entrada Maravilha Instalados	Medidor	1.043
300	6200		Empréstimo	12
310	2133	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Maravilha Família Beneficiada	Família	4.063
330	6886	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Maravilha	Famílias	5.312
330	2261	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Maravilha	Família	5.312
430	5920	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado	Unidade	1
430	5531	Maravilha Concluir a Rede Estadual de Leitos de UTI - SDR -Unidade Adequada Maravilha	Unidade	1
540	3918	Moradia Rural - SDR - Maravilha Habitação Construída	Unidade	50
540	3602	Moradia Urbana - SDR - Maravilha Habitação Construída	Unidade	30
900	8429	Centro Administrativo Regional - SDR - Maravilha Obra Executada	Obra	1
180	196	Região Palmitos Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entrada Palmitos Instalados	Medidor	1.075
300	6162	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Palmitos	Empréstimo	8
310	2134	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Palmitos Família Beneficiada	Família	4.063
110	515	Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Acesso Palmitos - IlhaRodovia Pavimentada Redonda	Km	2
330	6887	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Palmitos	Famílias	3.938
330	2263	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Palmitos	Família	3.938
430	6123	Manter Convênio Adequação da Atenção na Média eEntidade de Saúde Beneficiada Alta Complexidade - SDR - Palmitos	Unidade	1
430	6036	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Palmitos	Unidade	1
540	3932	Moradia Rural - SDR - Palmitos Habitação Construída	Unidade	55
540	3608	Moradia Urbana - SDR - Palmitos Habitação Construída	Unidade	20
610	7808	Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada ou Fund - SDR - Palmitos Reformada	Unidade	17
110	937	SC-157 Terrapl/Pavim/OAE/Superv Trecho São Carlos-Rodovia Pavimentada Saudades e Acesso a Cunhataí	Km	33
		Região Quilombo		
130	7334 1991	Manutenção Rotineira de Rodovias - SDR - Quilombo Rodovia Conservada SC-156 Reabilitação/Supervisão Trecho São LourençoRodovia Reabilitada	Km Km	96 92
140	1991	do Oeste - Formosa do Sul - BR-282	KIII	92
180	177	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entrada Quilombo Instalados	Medidor	201
300	6169	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido	Empréstimo	7
310	2135	Pesqueira - SDR - Quilombo Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Quilombo Família Beneficiada	Família	1.525
330	6888	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Quilombo	Famílias	1.219
330	2265	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Quilombo	Família	1.219
360	1353	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Quillombo	Habitante	5.152
430	6045	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Quilombo	Unidade	1
540	4075	Moradia Rural - SDR - Quilombo Habitação Construída	Unidade	25
540	3654	Moradia Urbana - SDR - Quilombo Habitação Construída Obras Emerganaisia Constru Ampliada a Reference Englaceda Construída Ampliada a professor de Construída Ampliada Ampliada Ampliada Amplia	Unidade	10
610	7810	Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada ou Fund - SDR - Quilombo Reformada	Unidade	2
		Região Rio do Sul Continuação Pav. Estrada da Madeira ligandoRodovia Pavimentada	Km	1

110	9200	Ligação Asfáltica Agrolândia-Otacílio Costa - SDR - RioRodovia Pavimentada do Sul	Km	1
140	1613	BR-470 Reabilitação/Aumento Capacidade/Sup. TrRodovia Reabilitada Navegantes - Rio do Sul - Divisa SC/RS	Km	360
180	637	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Rio do Sul Subestação Ampliada	MVA	9
180	755	Compensação Reativa SE Alta Tensão - SDR - Rio do Sul Bancos de Capacitores Instalados	MVAr	5
180	199	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Rio doMedidores e Ramais de Entrac Sul Instalados		2.556
300	6142	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Rio do Sul	Empréstimo	7
310 330	2136 6889	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Rio do Sul Família Beneficiada Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias 2 - Microbacias e Famílias Atendidas	Família Famílias	392 1.931
		SDR - Rio do Sul		
330	2267	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Rio do Sul Implementação de Ações em Educação Ambiental - SDREstudo Realizado	Família Unidade	1.931
		- Rio do Sul	Habitante	
360	1354	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Rio do Sul		50.848
360	1514	Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratamento ePopulação Atendida Destino Final Esg Sanit - SDR - Rio do Sul	Habitante	29.056
430	5942	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - RioNúcleo Implantado do Sul	Unidade	1
540	3943	Moradia Rural - SDR - Rio do Sul Habitação Construída	Unidade	66
110	3615 1302	Moradia Urbana - SDR - Rio do Sul Habitação Construída Regiao São Joaquim SC-370 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Urubici Rodovia Pavimentada	Unidade Km	20
		Grão Pará		
110	1296	SC-341/370 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia Pavimentada Urupema - Rio Rufino - Urubici SC-345 Caminho das Neves -Rodovia Pavimentada	Km Km	35
		Terrapl/Pavim/OAE/Superv Trecho São Joaquim - Divisa SC/RS		
120	5693	Adequação e Melhoria da Infra-estrutura dos AeroportosAeroporto Adequado Locais	Unidade	1
180	202	Joaquim Instalados	da Medidor	971
300	6170	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - São Joaquim	Empréstimo	7
310	2137	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - SãoFamília Beneficiada Joaquim	Família	1.783
310	2217	Pesquisa Agropecuária na Estação Experimental - SDR -Pesquisa Agropecuária São Joaquim	Experiment o	80
330	6890	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - São Joaquim	Famílias	5.037
330	2268	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - São Joaquim	Família	5.037
360	1356	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - São Joaquim	Habitante	25.345
430	6034	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - SãoNúcleo Implantado Joaquim	Unidade	1
540	3957	Moradia Rural - SDR - São Joaquim Habitação Construída	Unidade	50
540	3620	Moradia Urbana - SDR - São Joaquim Habitação Construída	Unidade	30
610	3054	Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada of Fund - SDR - São Joaquim Reformada	ou Unidade	8
900	8417	Centro Administrativo Regional - SDR - São Joaquim Obra Executada	Obra	1
140	1634	Região São Lourenço do Oeste SC-480 Reabilitação/Supervisão Tr Xanxerê - Bom JesusRodovia Reabilitada	Km	95
180	207		da Medidor	1.106
300	6144	Lourenço do Oeste Instalados Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido	Empréstimo	7
310	2140	Pesqueira - SDR - São Lourenço Oeste Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - SãoFamília Beneficiada	Família	2.487
330	6891	Lourenço do Oeste Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas	Famílias	3.520
330	2269	SDR - São Lourenço do Oeste Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias	Família	3.520
360	1360	PRAPEM/MB2 - SDR - São Lourenço do Oeste Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada	Habitante	19.408
430	5922	Abast Água - SDR - São Lourenço do Oeste Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - São Núcleo Implantado	Unidade	1
540	3992	Lourenço do Oeste Moradia Rural - SDR - São Lourenço do Oeste Habitação Construída	Unidade	22
540	3632	Moradia Urbana - SDR - São Lourenço do Oeste Habitação Construída Moradia Urbana - SDR - São Lourenço do Oeste Habitação Construída	Unidade	22 15
610	7891		ou Unidade	1
610	7814		ou Unidade	5
		Fund - SDR - São Lourenço do Oeste Reformada Região São Miguel do Oeste	.,	
110	663	SC-492 Terrapi/Pavim/OAE/Supervisão Trecho BarraRodovia Pavimentada	Km	19

Miguel do Ossito	110	1121	SC-493 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia Pavimentada	Km	13
6145 Concessan de Empresatimo para Mixidade Agricola eEmpresatimo Concedido Empresatimo Passagueira SDR. São Miguel do Osale Personale Passagueira SDR. São Miguel do Osale Passagueira SDR. São Pas	180	208	Tunápolis - BR-163 Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - SãoMedidores e Ramais de Entrada M	/ledidor	1.969
2141 Extensao Rural e Assistencia Fernica - SDR - Sao Miguel Familia Beneficiada Familia A - 296 do Ossist. 230 Ossist. Surals van Apopio an Papern/Microbacias y Anticrobacias e Familia A - 297 SDR - São Miguel do Ossis Constituire. 230 270 Pesquisa a CARR em Apoio ao Deservolvimento do Savriço de Atu em Microbacias Familia A - 397 PARA-PLA/MIRZ - SDR - São Miguel do Ossis Constituire. 240 586 586 586 Abrea - SSR - São Miguel do Ossis Constituire. 240 586 586 586 Abrea - SSR - São Miguel do Ossis Constituire. 240 586 586 586 Abrea - SSR - São Miguel do Ossis Constituire. 240 586 687 688 Abrea - SSR - São Miguel do Ossis Constituire. 240 586 786 188	300	6145	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Em	préstimo	7
6892 Inversoes Rurais em Apolo ao Prapern/Microbacias 2 Antirobacias e Familias Acendidas Familia 4.391	310	2141	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - São MiguelFamília Beneficiada	Família	2.906
230 2270 Pesquisa e ATER em Apolo ao Desenvolvimento doServiço de Ater em Microbacias Familia 4.397 360 1363 Implementação, Amplação e Melhoraria do Sistema deForrectimento de Agua Tratada Habitante 30.647 365 165 165 165 165 165 165 165 165 165 1	330	6892		amílias	4.391
PRAFEM/MBZ SDR - São Miguel do Oceste About Água - SDR - São Miguel do Oceste About Água - SDR - São Miguel do Oceste About Água - SDR - São Miguel do Oceste About Água - SDR - São Miguel do Oceste - Habitação Construida - Unidade - São - Miguel do Oceste - SDR - São Miguel do	330	2270		Família	4.391
Abissi Agua - SDR - São Máguel do Oeste 430 5867 Conclusas do Construção do Nospital de São Miguel do Obra Executada Unidade 1 430 5867 Conclusas do Construção do Nospital de São Miguel do Oeste - SDR - São Unidade Adequada Unidade 1 430 5916 Ampiliar a Rode Catafinense de Tolemedicina - SDR - São Nucleo Implantado Unidade 1 430 5916 Ampiliar a Rode Catafinense de Tolemedicina - SDR - São Nucleo Implantado Unidade 1 430 5916 Morada Eural - SDR - São Miguel do Oeste Habitação Construida Unidade 3 430 2010 Morada Rural - SDR - São Miguel do Deste Habitação Construida Unidade 3 431 540 3636 Morada Eural - SDR - São Miguel do Beste Habitação Construida Ampiliada Unidade 3 431 540 3636 Morada Eural - SDR - São Miguel do Beste Habitação Construida Ampiliada Unidade 1 432 Fortal - SDR - São Miguel do Deste Reformado Sulpido Morada Eural - São Miguel do Ceste Reformado Sulpido Reformado Su			PRAPEM/MB2 - SDR - São Miquel do Oeste		
Dester - SDR - São Miguel do Deste Ampliar a Redec Catalinense de Telemedicina - SDR - São Miguel do Deste Ampliar a Redec Catalinense de Telemedicina - SDR - São Miguel do Deste Habitação Construida Unidade 38 São Miguel do Deste Habitação Construida Unidade 38 São Miguel do Deste Habitação Construida Unidade 11 São Miguel do Deste Habitação Construida Unidade 12 São Miguel do Deste Habitação Construida Unidade 13 São Miguel do Deste Habitação Construida Unidade 14 São Miguel do Deste Reforma - São Fisca Miguel do Reforma			Abast Água - SDR - São Miguel do Oeste		
Miguel do Deste 430 5916 Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - SăoNúcleo Implantado 410 Marcidia Mural SDR - São Miguel do Deste 430 6310 Marcidia Mural SDR - São Miguel do Deste 4311 40 6331 Marcidia Mural SDR - São Miguel do Deste 4311 41 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1			Oeste - SDR - São Miguel do Oeste		
Miljuel do Oeste 4540 2010 Moradia (Urani S.DR. São Milguel do Oeste Habitação Construida Unidade 38 540 3636 Moradia (Urbana: SDR. São Milguel do Oeste Habitação Construida Unidade 35 540 3636 Moradia (Urbana: SDR. São Milguel do Oeste Roforma - En-Scoola Construida, Ampliada o Unidade 10 542 Construida Moradia (Urbana: SDR. São Milguel do Oeste Roforma - En-Scoola Construida, Ampliada o Unidade 11 540 140 140 140 140 140 140 140 140 140 1			Miguel do Oeste		
10 10 10 11 11 11 12 12			Miguel do Oeste		
Fund - SDR - São Miguel do Oeste Reformada Participato Participato & Participa	540	3636	Moradia Urbana - SDR - São Miguel do Oeste Habitação Construída L	Jnidade	35
898 8/80 espara Implantação do Plano de Desenvolvimento Convénio Firmado Convénio 88 Ações para Implantação do Plano de Desenvolvimento Convénio Firmado Convénio 1 Regional - SDR - São Miguel do Oeste Regional - SDR - São Medidoris Grand Mario Firmado Mario Apolio ao Sistema Viano Estadual - SDR - Seara Medidoris e Ramais de Entrada Medidor 757 Instaledos Portugia - SCR - Saora Medidoris e Ramais de Entrada Medidor 757 Instaledos Portugia - SDR - Seara Medidoris e Ramais de Entrada Medidor 757 Instaledos Portugia - SDR - Seara Medidoris e Ramais de Entrada Medidor 757 Instaledos Portugia - SDR - Seara Medidoris e Ramais de Entrada Medidor 757 Instaledos Portugia - SDR - Seara Medidoris e Ramais de Entrada Medidor 758 Portugia - SDR - Seara Alexa Mario Mario Mario Mario Mario Mario - Pesqueira - SDR - Seara Familia Beneficiada Familia 3.422 Mario - Pesqueira - SDR - Seara Familia Beneficiada Familia 3.422 Mario - SDR - Seara Mario Mario - SDR - Seara Mario Mario - SDR - Seara Mario - SDR - Seara Mario - Mario - SDR - Seara Mario - SEARA - SDR - Seara Mario - SEARA - SDR - Seara Mario - Seara Mario - Mario - Seara Mario - Mario	610	1114	Fund - SDR - São Miguel do Oeste Reformada	Inidade	1
808 826es para Implantação do Plano de DeservolvimentoConvénio Firmado Convénio 1 Reglato Seara Reglato Seara Reglato Seara Reglato Seara Reglato Seara Reglato Seara Maria Maria Seara Maria Seara Município Atendido 4 300 616 Concessão de Empréstimo para Alividade Agricola e Emprestimo Concedido Empréstimo 8 Perpetitimo Atendido Familia 3 2 14 2 Concessão de Empréstimo para Alividade Agricola e Empréstimo Concedido Empréstimo 8 Perpetitimo Atendido 8 8 9 14 3 2 14 3 14 3 14 3 14 3 14 3 14 3 14 3 14 3 14 3 14 3 14 3 14 3 14 3 14 3 14 14 14 14 14	660	9229	Construção de Centro de Eventos Multiuso - SDR - SãoProjetos Aprovados U	Inidade	1
Telicon Science Telicon Sc	800	8988	Ações para Implantação do Plano de DesenvolvimentoConvênio Firmado C Regional - SDR - São Miguel do Oeste	onvênio	1
100 8560 Apoio ao Sistema Viário Estadual - SDR - Seara Municipio Atendido 757 180 212 Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Seara Medidores e Ramals de Entrada Medidoro 757 181	110	Nova	Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão, trecho Paial - Nova Rodovia Pavimentada	km	32
Sara			Apoio ao Sistema Viário Estadual - SDR - Seara Município Atendido M		4 757
Pesqueira - SDR - Seara 310			Instalados		
180 718 Ampliação SE alta tensão MVA 33			Pesqueira - SDR - Seara		
300 6993 Inversoes Rurais em Apolo ao Prapem/Microbacias 2 Microbacias e Familias Atendidas 5.670 SDR - Seara 3.00 2272 Pesquisa e ATER em Apolo ao Desenvolvimento doServiço de Ater em Microbacias Familia 3.670 RAPEM/MB2 - SDR - Seara 1524 Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratamento ePopulação Atendida Habitante 8.258 Destino Final Esg Sanit - SDR - Seara Habitação Construída Unidade 1.00 1.0					3.42 <u>2</u> 1
2272 Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento doServiço de Ater em Microbacias Familia 3.670 PRAPÉM/MB2 - SDR - Seara 1524 Implantação e Ampli Rede Coletora, Tratamento ePopulação Atendida Habitante 8.258 Destino Final Esg Santi - SDR - Seara 430 6046 Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - Núcleo Implantado Unidade 1 Seara 4095 Moradia Rural - SDR - Seara Habitação Construida Unidade 32 4095 Moradia Rural - SDR - Seara Habitação Construida Unidade 20 4095 Moradia Urbana - SDR - Seara Habitação Construida Unidade 20 4095 Moradia Urbana - SDR - Seara Habitação Construida Ampliada ou Unidade 18 Fund - SDR - Seara Reformada Km 12 Doce - BR-470 Doce - BR-470 Doce - BR-470 Doce - BR-470 Salete SC-114 Reabilitação/Supervisão Trecho RR-470 - Taió - Rodovia Reabilitada Km 37 Salete SC-352/423 Reabilitação/Supervisão Trecho BR-470 Taió - Rodovia Reabilitada Km 35 Passo Manso - Rio do Campo Rodovia Pavimentada Km 35 Passo Manso - Rio do Campo Rodovia Reabilitada Km 35 Passo Manso - Rio do Campo Rodovia Reabilitada Km 35 Passo Manso - Rio do Campo Rodovia Reabilitada Km 35 Passo Manso - Rio do Campo Rodovia Reabilitada Km 35 Passo Manso - Rio do Campo Rodovia Reabilitada Rodovia Reabilitada Rodovia Reabilitada Rodovia Reabilitada Rodovia Reabilitada Rodovia Rodovia Reabilitada Rodovia Reabilitada Rodovia Reabilitada Rodovia Reabilitada Rodovia Reabilitada Rodovia Reabilitada Rodovia Rodovia Reabilitada Rodovia Rodovia Rodovia Reabilitada Rodovia			Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 Microbacias e Famílias Atendidas F	amílias	3.670
1524 Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratamento ePopulação Atendida Habitante B.258	330	2272	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias	Família	3.670
Seera Seera Seera Seera Habitação Construída Unidade 32	360	1524	Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratamento ePopulação Atendida H.	abitante	8.258
540 3670 Moradia Urbana - SDR - Seara Habitação Construída Unidade 20 610 5219 Obras Emergencials, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada ou Unidade 18 Região Taió Região Taió Região Taió MirimRodovia Pavimentada Km 12 110 511 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Rio do Campo - Rodovia Pavimentada Km 40 110 511 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Rio do Campo - Rodovia Pavimentada Km 40 140 253 SC-114 Reabilitação/Supervisão Trecho BR-470 - Taió - Rodovia Reabilitada Km 37 140 2308 SC-352/423 Reabilitação/Supervisão Trecho Taió - Rodovia Reabilitada Km 35 180 719 Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Taió - Rodovia Reabilitada MVA 9 180 719 Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Taió - Rodovia Reabilitada MVA 9 180 719 Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Taió - Medidores e Ramais de Entrada Medidor	430	6046	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado L	Inidade	1
S219 Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada ou Unidade Fund - SDR - Seara Reformada Reformada Reformada Região Taio					32 20
110			Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada ou U		
110 511 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Rio do Campo -Rodovia Pavimentada Km Ribeirão Carneiro - BR-116 140 2535 SC-114 Reabilitação/Supervisão Trecho BR-470 - Taió -Rodovia Reabilitada Km 37 Salete 2308 SC-352/423 Reabilitação/Supervisão Trecho Taió -Rodovia Reabilitada Km 35 Passo Manso - Rio do Campo SC-352/423 Reabilitação/Supervisão Trecho Taió -Rodovia Reabilitada Km 35 Passo Manso - Rio do Campo Superstação Alta Tensão - SDR - Taió Subestação Ampliada MVA 99 Superstação Ramal de Ligação e Automação - SDR - Taió Medidores e Ramais de Entrada Medidor S41 Instalados Superstação Ampliada Superstação Superstação Ampliada MVA 99 Superstação Ramal de Ligação e Automação - SDR - Taió Medidores e Ramais de Entrada Medidor S41 Instalados Superstação Superst	110	1213	Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Acesso Taió - MirimRodovia Pavimentada	Km	12
140 2535 SC-114 Reabilitação/Supervisão Trecho BR-470 - Taió -Rodovia Reabilitada Km 37 Salete 2308 SC-352/423 Reabilitação/Supervisão Trecho Taió -Rodovia Reabilitada Km 35 Passo Manso - Rio do Campo SC-352/423 Reabilitação/Supervisão Trecho Taió -Rodovia Reabilitada Km 35 Passo Manso - Rio do Campo Subestação Ampliada MVA 9 180 719 Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Taió Subestação Ampliada MVA 9 180 215 Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Taió Medidores e Ramais de Entrada Medidor 541 Instalados Subestação Ampliada Entrada Medidor 541 Subestação Ampliada Entrada Medidor 541 Subestação Ampliados Empréstimo 7 Pesqueira - SDR - Taió Família Beneficiada Empréstimo 7 Pesqueira - SDR - Taió Família Beneficiada Família 3.125 SDR - Taió SUBR - Taió Família Beneficiada Família 3.287 SDR - Taió SUBR - Taió Família Beneficiada Família 3.287 SDR - Taió Pesquisa ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias Família 3.287 PRAPEM/MB2 - SDR - Taió Subestação Ampliação Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Habitante 18.910 Abast Água - SDR - Taió Habitação Construída Unidade 10 Taió Habitação Construída Unidade 10 Região Timbo Habitação Construída Unidade 10 Região Timbo Timbo Propriedinho SC-352 Terrapi/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Taió -Rodovia Pavimentada Km 31 Rio do Oeste SC-477 Terrapi/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Rodovia Pavimentada Km As Papanduva - Itaió - Dr Pedrinho SC-352 Terrapi/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Rodovia Pavimentada Rodovia Rodovia Rodovia Pavimentada Km Rodovia Rodovia Rodovia Pavimentada Rodovia	110	511	Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Rio do Campo -Rodovia Pavimentada	Km	40
140 2308 SC-352/423 Reabilitação/Supervisão Trecho Taió -Rodovia Reabilitada Km 35 Passo Manso - Rio do Campo 180 719 Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Taió Subestação Ampliada MVA 9 180 215 Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Taió Medidores e Ramais de Entrada Medidor 541 181	140	2535	SC-114 Reabilitação/Supervisão Trecho BR-470 - Taió Rodovia Reabilitada	Km	37
180719Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - TaióSubestação AmpliadaMVA9180215Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - TaióMedidores e Ramais de EntradaEntrada Medidor5413006172Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo ConcedidoEmpréstimo73102144Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - TaióFamília BeneficiadaFamília3.1253306894Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - Microbacias e Famílias AtendidasFamílias3.2873302274Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em MicrobaciasFamília3.2873601368Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água TratadaHabitante18.9104306048Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - Núcleo ImplantadoUnidade15404115Moradia Rural - SDR - TaióHabitação ConstruídaUnidade65403678Moradia Urbana - SDR - TaióHabitação ConstruídaUnidade10750Região Timbó110502SC-352Terrapl/Pavim/OAE/SupervisãoTrecho Taió -Rodovia PavimentadaKm31180219Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Timbó Medidores e Ramais de Entrada Medidor1.884	140	2308	SC-352/423 Reabilitação/Supervisão Trecho Taió -Rodovia Reabilitada	Km	35
Instalados Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Empréstimo 7 Pesqueira - SDR - Taió Família Beneficiada Família 3.125 330 6894 Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - Microbacias e Famílias Atendidas Família 3.287 SDR - Taió SDR - Taió SDR - Taió Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias Família 3.287 PRAPEM/MB2 - SDR - Taió Raplementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Habitante 18.910 Abast Água - SDR - Taió Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - Núcleo Implantado Unidade 1 Taió Moradia Rural - SDR - Taió Habitação Construída Unidade 10 Região Timbó Região Timbó Região Timbó SC-352 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Taió - Rodovia Pavimentada Km 31 Rio do Oeste SC-477 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Rodovia Pavimentada Km 85 Papanduva - Itaió - Dr Pedrinho Região, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Timbó Medidores Ramais de Entrada Medidor 1.884 Rio do Catarina Rio do Catarina Ramais			Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Taió Subestação Ampliada		9
Pesqueira - SDR - Taió 310 2144 Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Taió Família Beneficiada Família 3.125 330 6894 Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - Microbacias e Famílias Atendidas Famílias 3.287 SDR - Taió 3274 Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias Família 3.287 PRAPEM/MB2 - SDR - Taió 360 1368 Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Habitante 18.910 Abast Água - SDR - Taió 430 6048 Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - Núcleo Implantado Unidade 1 Taió 540 4115 Moradia Rural - SDR - Taió Habitação Construída Unidade 60 540 3678 Moradia Urbana - SDR - Taió Habitação Construída Unidade 10 Região Timbó 110 502 SC-352 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Taió - Rodovia Pavimentada Km 31 Rio do Oeste Km 35 Papanduva - Itaió - Dr Pedrinho 180 219 Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Timbó Medidores e Ramais de Entrada Medidor 1.884	180	215		/ledidor	541
3102144Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - TaióFamília BeneficiadaFamília3.1253306894Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - Microbacias e Famílias AtendidasFamílias3.2873302274Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em MicrobaciasFamília3.2873601368Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água TratadaHabitante18.9104306048Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - Núcleo ImplantadoUnidade15404115Moradia Rural - SDR - TaióHabitação ConstruídaUnidade605403678Moradia Urbana - SDR - TaióHabitação ConstruídaUnidade10Região Timbó110502SC-352Terrapl/Pavim/OAE/SupervisãoTrecho Taió -Rodovia PavimentadaKm31180219Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Timbó Medidores e Ramais de Entrada Medidor1.884	300	6172		préstimo	7
2274 Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias Família 3.287 PRAPEM/MB2 - SDR - Taió 360 1368 Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Habitante 18.910 Abast Água - SDR - Taió 430 6048 Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - Núcleo Implantado Unidade 1 Taió 540 4115 Moradia Rural - SDR - Taió Habitação Construída Unidade 60 Moradia Urbana - SDR - Taió Habitação Construída Unidade 10 Região Timbó 110 502 SC-352 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Taió -Rodovia Pavimentada Km 31 Rio do Oeste SC-477 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Rodovia Pavimentada Km 85 Papanduva - Itaió - Dr Pedrinho 180 219 Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Timbó Medidores e Ramais de Entrada Medidor 1.884			Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Taió Família Beneficiada I Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - Microbacias e Famílias Atendidas F		3.125 3.287
1368 Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Taió 430	330	2274	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias	Família	3.287
430 6048 Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina · SDR ·Núcleo Implantado Unidade 1 Taió 540 4115 Moradia Rural · SDR · Taió Habitação Construída Unidade 60 540 3678 Moradia Urbana · SDR · Taió Habitação Construída Unidade 10 Região Timbó 110 502 SC-352 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Taió ·Rodovia Pavimentada Km 31 Rio do Oeste 110 892 SC-477 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia Pavimentada Km 85 Papanduva · Itaió · Dr Pedrinho 180 219 Medição, Ramal de Ligação e Automação · SDR · Timbó Medidores e Ramais de Entrada Medidor 1.884	360	1368	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada H.	abitante	18.910
5404115Moradia Rural - SDR - TaióHabitação ConstruídaUnidade605403678Moradia Urbana - SDR - TaióHabitação ConstruídaUnidade10Região Timbó110502SC-352 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Taió -Rodovia PavimentadaKm31Rio do OesteSC-477Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Rodovia PavimentadaKm85210892SC-477Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Rodovia PavimentadaKm85210Papanduva - Itaió - Dr PedrinhoRamais de Entrada Medidor1.884	430	6048	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado L	Inidade	1
Região Timbó110502SC-352 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Taió -Rodovia PavimentadaKm31Rio do OesteRio do OesteKm89110892SC-477 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia PavimentadaKm85Papanduva - Itaió - Dr PedrinhoPapanduva - Itaió - Rodovia PavimentadaKm85180219Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Timbó Medidores e Ramais de Entrada Medidor1.884			Moradia Rural - SDR - Taió Habitação Construída L		
110 502 SC-352 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Taió -Rodovia Pavimentada Km 31 Rio do Oeste 110 892 SC-477 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia Pavimentada Km 85 Papanduva - Itaió - Dr Pedrinho 180 219 Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Timbó Medidores e Ramais de Entrada Medidor 1.884	540	3678		Inidade	10
110 892 SC-477 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia Pavimentada Km 85 Papanduva - Itaió - Dr Pedrinho 180 219 Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Timbó Medidores e Ramais de Entrada Medidor 1.884	110	502	SC-352 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Taió Rodovia Pavimentada	Km	31
180 219 Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Timbó Medidores e Ramais de Entrada Medidor 1.884	110	892	SC-477 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia Pavimentada	Km	85
	180	219	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Timbó Medidores e Ramais de Entrada M	/ledidor	1.884

300	6146	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Timbó	Empréstimo	7
310 330	2145 6895	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Timbó Família Beneficiada Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - Microbacias e Famílias Atendidas	Família Famílias	1.587 1.250
330	2277	SDR - Timbó Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Timbó	Família	1.250
360	1375	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Timbó	Habitante	51.423
430	6049	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Timbó	Unidade	1
540	4122	Moradia Rural - SDR - Timbó Habitação Construída	Unidade	55
540	3683	Moradia Urbana - SDR - Timbó Habitação Construída	Unidade	40
610	3492	Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada Fund - SDR - Timbó Reformada Obras Emergenciais, Constr, Ampl e Reforma - EnsinoEscola Construída, Ampliada	ou Unidade	7
900	8424	Médio - SDR - Timbó Reformada Centro Administrativo Regional - SDR - Timbó Obra Executada	Obra	1
110	1283	Região Tubarão SC-100 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão TrechoRodovia Pavimentada	Km	25
180	705	Jaguaruna - Barra do Camacho Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Tubarão Subestação Ampliada	MVA	10
180	544	Construção Subestação Alta Tensão - SDR - Tubarão Usina Construída	MW	27
180	222	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR -Medidores e Ramais de Entr Tubarão Instalados	ada Medidor	2.191
300	6147	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Tubarão	Empréstimo	7
310	2146	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Tubarão Família Beneficiada	Família	1.733
330	6896 2279	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Tubarão Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias	Famílias Família	2.896
360	1529	PRAPEM/MB2 - SDR - Tubarão Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratamento ePopulação Atendida	Habitante	15.374
430	5960	Destino Final Esg Sanit - SDR - Tubarão Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR - Núcleo Implantado	Unidade	1
E 40	1000	Tubarão		
540 540	4000 3639	Moradia Rural - SDR - Tubarão Habitação Construída Moradia Urbana - SDR - Tubarão Habitação Construída	<u>Unidade</u> Unidade	66 80
610	7292	Obras Emergenciais, Constr, Ampliação e Reforma - EnsEscola Construída, Ampliada Fund - SDR - Tubarão Reformada	ou Unidade	15
650	9186	Construção de Arena Multiuso - SDR - Tubarão Projetos Aprovados	Unidade	1
710	6442	Construção da Unidade da SSP - SDR - Tubarão Obra Executada Região Videira	Obra	1
110	1095 9212	SC-463 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Iomerê ·Rodovia Pavimentada Bom Sucesso - Treze Tilias Projeto do Contorno Norte de Videira - SDR - Videira Rodovia Pavimentada	Km Km	25
110	507	SC-453 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho SaltoRodovia Pavimentada Veloso - Herciliópolis	Km	20
120	9239	Alargamento da Pista do Aeroporto de Videira - SDR -Aeroporto Adequado Videira	Unidade	1
180	1066	Ampliação Subestação Alta Tensão - SDR - Videira Subestação Ampliada	MVA	27
180	601	Construção de Linha de Transmissão de Alta Tensão -Linha Construida SDR - Videira Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Videira Medidores e Ramais de Entr	Km	23
180	225 557	Medição, Ramal de Ligação e Automação - SDR - Videira Medidores e Ramais de Entr Instalados Melhoria Subestação Alta Tensão - SDR - Videira Maior Flexibilidade, Qualidade	ada Medidor e Ponto	1.806
	007	Confiabilidade		
300	6148	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola eEmpréstimo Concedido Pesqueira - SDR - Videira	Empréstimo	7
310 310	2147 2220	Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Videira Família Beneficiada Pesquisa Agropecuária na Estação Experimental - SDR - Pesquisa Agropecuária Videira	Família Experiment o	1.894 35
330	6897	Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 -Microbacias e Famílias Atendidas SDR - Videira	Famílias	2.461
330	2280	Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento do Serviço de Ater em Microbacias PRAPEM/MB2 - SDR - Videira	Família	2.461
360	1395	Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema deFornecimento de Água Tratada Abast Água - SDR - Videira	Habitante	37.676
360	1532	Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratamento ePopulação Atendida Destino Final Esg Sanit - SDR - Videira Ampliar a Podo Catariposeo do Telemodicina - SDR - Núcleo Implantado	Habitante	21.529
430	5935	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR -Núcleo Implantado Videira Moradia Rural - SDR - Videira Habitação Construída	Unidade Unidade	75
540	3642	Moradia Urbana - SDR - Videira Habitação Construída Moradia Urbana - SDR - Videira Habitação Construída	Unidade	60
540 540		<u> </u>	Jinadac	
540 540 110	499	Região Xanxerê SC-460 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Xaxim -Rodovia Pavimentada	Km	25
540			Km MVA	25 93

Pesqueira SDR Xameré Action Surviva Action Surviva Action Surviva Action Surviva Action Surviva Action Surviva Action	300	6204	Concessão de Empréstimo para Atividade Agrícola	eEmpréstimo Concedido	Empréstimo	15
330 6998 Inversões Rurals om Apollo ao Prapon/Microbacks2, Microbacias e Familias Actoridads 330 220 1786 1787 1785 1785 1785 1785 1785 1785 1785			Pesqueira - SDR - Xanxerê	·		
330 283 Agreement program an Deservolvimento doServiçor de Ater em Microbacias Familia 6.073 340 7850 Acres em Sanoanomó Ambental SDR Xanesce 1988 Agreement program a			Extensão Rural e Assistência Técnica - SDR - Xanxerê Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2	-Microbacias e Famílias Atendidas		4.645 6.071
340 7850 Ações em Saneamento Ambiental - SDR - Xanearé Enforcemento de Agus Tratada Habitanie 65.410. 360 157 Abasi Alqua - SDR - Amanaté Abelant do Statem de Froncemento de Agus Tratada Habitanie 65.410. 360 158 Abasi Alqua - SDR - Amanaté Abelant de Statem de Froncemento de Agus Tratada Habitanie 37.377 Abasi Alqua - SDR - Amanaté Abelant de Statem de Froncemento de Agus Tratada Habitanie 37.377 Abasi Agus - SDR - Amanaté Abelant de Statem de Froncemento de Agus Tratada Habitanie 37.377 Abasi Agus - SDR - Amanaté Abelant de Statem de Froncemento de Froncemento de Tratada de Marcia Agus - SDR - Amanaté Abelant de Tratada Habitanie Abelant de Tratada Agus - SDR - Amanaté Abelant de Tratada Habitanie Constituta Unidade 12. Amanaté Abasi Abasi - SDR - Xanaaré Habitanica Constituta Unidade 12. Amanaté Abasi Abasi - SDR - Xanaaré Habitanica Constituta Unidade 12. Amanaté Abasi - SDR - Xanaaré Habitanica Constituta Unidade 12. Amanaté Abasi - SDR - Xanaaré Ab	330	2282	SDR Xanxerê Pesquisa e ATER em Apoio ao Desenvolvimento d		Família	6.071
360 1397 Implementação, Ampliação e Mehoria do Sistema deromacimento de Aqua Tratada Habitante 65.41C Abasi Aqua. SNR Asanseé Colaitora, Tratamente ePopulação Alendida Habitante 3.73 Ampliantação e Ampli Red. Colaitora, Tratamente ePopulação Alendida Habitante 3.73 Ampliantação e Ampliantação do Telemente de Tel	3/10	7850	Ações em Saneamento Ambiental - SDR - Yanverê	Estudo Realizado	Unidade	3
360 1534 Implantação o Ampli Rede Coleitora, Tratamento e População Atendida Habitante 37,377 Destino Final Ega Santi. SSR Xanaceré 1430 5925 Ampliar a Rede Catamense de Toleinedicias SDR Nucleo Implantado Unidade 152 540 3045 Moradia Putal-SDR Xanaceré 14abitação Construída Unidade 100 População Moradia Putal-SDR Xanaceré 14abitação Construída Unidade 100 População Moradia Putal-SDR Xanaceré 14abitação Construída Unidade 100 População População População Construída Unidade 100 População População População Construída Unidade 100 População			Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema d			65.410
430 5925 Ampliar a Rede Calarimense de Telementicina - SDR -Nucleo Implantado Unidade 122	360	1534	Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratamento	ePopulação Atendida	Habitante	37.377
September Sept	430	5925	Ampliar a Rede Catarinense de Telemedicina - SDR	-Núcleo Implantado	Unidade	1
Semble S	540	4028		Habitação Construída	Unidade	128
Assemble Legislativa 202 1138 Administração de Recursos Humanos Servidor Unidade 2.000 202 1144 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais Unidade Gestora Mantida Unidade 1.000 2.0	540	3645	Moradia Urbana - SDR - Xanxerê	Habitação Construída	Unidade	100
920 1138 Administração de Recursos Humanos Serais Unidade Gestora Mantida Unidade 1 2,000 1157 Recuperação e Ampliação do Palacio Barriga Verde Otra executada Unidade 1 2 960 1157 Recuperação e Ampliação do Palacio Barriga Verde Otra executada Unidade 1 2 960 1157 Recuperação e Ampliação do Palacio Barriga Verde Otra executada Unidade 1 2 970 1154 Manuteração Serviços e Equipamentos de Informatica Sterana contratado Unidade 1 2 970 1154 Monteritação do Tribunal de Contas Serviços Equipamentos de Informação Controle Externo Modernizado Unidade 1 970 1154 Monteritação do Tribunal de Contas Serviços Periodos Serviços Administrativos Gerais - TCE Unidade Gestora Mantida Unidade 1 970 1158 Manuteração do Estado Controle Externo Modernizado Unidade 1 970 1158 Manuteração do Estado Controle Externo Modernizado Unidade 1 970 1158 Manuteração do Estado Controle Externo Modernizado Unidade 1 970 1158 Manuteração do Estado Controle Externo Modernizado Unidade 1 970 1158 Manuteração do Estado Controle Externo Modernizado Unidade 1 970 1158 Manuteração do Estado Controle Externo Modernizado Unidade 1 970 1158 Manuteração do Estado Controle Externo Modernizado Unidade 1 970 1158 Manuteração do Estado Controle Externo Modernizado Unidade 1 970 1159 Manuteração e Desenvolvos Manuteração Controle Externo Modernizado Unidade 1 970 1159 Manuteração do Externo Modernizado Unidade 1 970 1159 Manuteração do Estado Estado Controle Externo Modernizado Unidade 1 970 1159 Manuteração do Externo Serviços Administrativos Gerais - TJ Unidade Gestora Mantida Unidade 1 970 1159 Manuteração do Recursos Humanos - TJ Servidor Inativo Unidade 1 970 1159 Manuteração do Exteriços Administrativos Gerais - SECOU Unidade Gestora Mantida Unidade 1 970 1159 Manuteração e Serviços Administrativos Gerais - SECOU Unidade Gestora Mantida Unidade 1 970 1159 Manuteração e Serviços Administrativos Gerais - SECOU Unidade Gestora Mantida Unidade 1 970 1159 Manuteração e Serviços Administrativos Gerais - SECOU Unidade Gestora Mantida Unidade 1 970 1159 Manuteraç	Poder Leg	islativo				
920 1144 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais Unidade Gestora Mantida Unidade 12 960 1309 Manutenção Serviços e Equipamentos de Informatica Sistema contratado Unidade 17 17thunal de Comtas 920 1786 Encaraos com Inativos - ITCE 920 1786 Encaraos com Inativos - ITCE 920 1843 Amplicação Serviços e Equipamentos de Informatica Sistema contratado Unidade 17 920 1843 Manutenção Serviços e Equipamentos de Informatica Octotro Externo Modernizado Unidade 18 920 1843 Amplicação e Reforma da Estrutura Física do Tribunal deEdificação Construída ou Reformada Unidade 19 920 1858 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - ITCE Unidade Gestora Mantida Unidade 19 920 1869 Capacitação de Recursos Numanos - ITC Evento Unidade 19 920 1869 Capacitação de Recursos Numanos - ITC Evento Unidade 19 920 1861 Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologias deControle Externo Modernizado Unidade 10 10 1890 Poder Judicitário Titulanal de Justiça 1890 Poder Judicitário Poder Judicitário Titulanal de Justica 1890 Poder Judicitário Titulanal de Justica 1890 Poder Judicitário Titulanal de Justica 1890 Poder Judicitário Titulanal de Judicitário Titulanal de Judicitário Titulanal de Recursos de Humanos 1900 Poder Judicitário Titulanal de Judicitário Titulanal de Judicitário Titulanal de Judicitário Titulanal Diricitário Titulanal de Judicitário Titulanal de Judicitário Titulanal de Judicitário Titulanal de Judicitário Titulana de Judi						
960 1157 Recuperação e Ampliação do Palação Barriga-Verde Obx a executada Unidade 17 17 17 17 17 18 18 19 19 19 19 19 19						2.000
Potential de Contas Propential de Controle Externo Propential de Controle Propential de C						1
Tibbunal de Contas 920 1824 Modernização do Tribunal de Contas do Estado Controle Externo Modernizado Unidade 1						
920 1786 Incargos com Inathos - ICE Servidor Inatho Unidade 21 920 1824 Moderização do Tribunal de Contas do Estado Controle Externo Modernizado Unidade 1 920 1843 Ampliação o Reforma da Estrutura Fisica do Tribunal deEdificação Construída ou Reformada Unidade 1 920 1858 Manutenção e Serviços Administratitos Gerais - ICE Evento Unidade 1 920 1862 Manutenção do Execuções Hamanos - ICE Evento Unidade 8 920 1862 Manutenção do Execuções Hamanos - ICE Evento Unidade 1 920 1862 Manutenção e Desenvolvimento do Informação Aplicadas ao Controle Externo Vinidade 1 930 6775 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - IJ Unidade Gestora Mantida Unidade 5 930 6775 Administração de Recursos Humanos - IJ Servidor Inativo Unidade 5 930 6780 Proventos Extrajudicials de Inativos - IJ Servidor Inativo Unidade 54 930 6781 Manutenção, S			Manutenção Serviços e Equipamentos de Informática	Sistema contratado	Unidade	10
920 1824 Modemização do Tribunal de Contas do Estado Controle Externo Modernizado Unidade 1 920 1843 Ampliação e Reforma da Estrutura Fisica do Tribunal deEdificação Construída ou Reformada Contas Contas Contas Manutação e Serviços Administrativos Cerais - TCE Unidade Gestora Mantida Unidade 19 920 1869 Capacitação de Recursos Humanos - TCE Evento Unidade 19 920 1862 Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologias deControle Externo Modernizado Unidade 19 920 1862 Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologias deControle Externo Modernizado Unidade 19 920 1875 Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologias deControle Externo Modernizado Unidade 19 920 1875 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - TJ Unidade Gestora Mantida Unidade 19 930 6775 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - TJ Unidade Gestora Mantida Unidade 5.00 930 6780 Proventos de Inativos - TJ Servidor Inativo Unidade 654 930 6781 Capacitação e Aperfeiçamento - SFCOU - TJ Servidor Inativo Unidade 659 930 6781 Capacitação e Aperfeiçamento - SFCOU - TJ Servidor Inativo Unidade 1.00 930 6783 Manutenção, Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.00 930 6784 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.00 930 6786 Coordenação do Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.00 930 6786 Coordenação do Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.00 930 6786 Coordenação do Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.00 930 6786 Coordenação do Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.00 930 6786 Coordenação do Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.00 930 6786 Coordenação do Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.00 930 6786 Coordenação do Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.00 930 6786 Coordenação do Serviços Administrativos Gerais - SFCO						
Pode			Modernização do Tribunal de Contas do Estado			<u>221</u> 1
920 1858 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - TCE Unidade cestora Mantida 11 920 1882 Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle Externo Modernizado Unidade 1 Poder Judiciário Tribunal de Justiça 930 6775 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - TJ Unidade 50 930 6777 Administração de Recursos Humanos - TJ Servidor Unidade 50 930 6777 Administração de Recursos Humanos - TJ Servidor Indivo Unidade 50 930 6778 Proventos Extrajudiciais de Inativos - TJ Servidor Inativo Unidade 54 930 6781 Capacitação e Aperfeiçoamento - SFCOU - TJ Servidor Capacitado Unidade 1 930 6781 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1 930 6786 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - FRJ - TJ Unidade Gestora Mantida Unidade 1 930 6786 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - FRJ - TJ Unidade Gestora Mantida Unidade <td< td=""><td>920</td><td>1843</td><td>Ampliação e Reforma da Estrutura Física do Tribunal d</td><td>deEdificação Construída ou Reformada</td><td>Unidade</td><td>1</td></td<>	920	1843	Ampliação e Reforma da Estrutura Física do Tribunal d	deEdificação Construída ou Reformada	Unidade	1
920 1869 Capacitação de Recursos Humanos - TCE Evento Unidade 1 920 1882 Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologias deControle Externo Modernizado Unidade 1 1 Informação Aplicadas ao Controle Externo Poder Judiciário Tribunal de Justica 930 6775 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - TJ Unidade Gestora Mantida Unidade 54 930 6776 Proventos Extrajudicials de Inativos - TJ Servidor Inativo Unidade 54 930 6780 Proventos Extrajudicials de Inativos - TJ Servidor Inativo Unidade 10,000 930 6781 Capacitação e Aperfejocamento - SFCOU - TJ Servidor Inativo Unidade 10,000 930 6781 Capacitação e Aperfejocamento - SFCOU - TJ Servidor Inativo Unidade 10,000 930 6783 Manutenção, Serviços e Equipamentos de Informática Unidade Gestora Mantida Unidade 10,000 930 6784 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 10,000 930 6784 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 11 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notariais Concessão Fiscalizada Unidade 11 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notariais Concessão Fiscalizada Unidade 11 970 6609 Construção do Forum de Porquilhinha - TJ Forum Construído m2 15,34 970 6678 Reforma e Ampliação do Forum de Maravilha - TJ Forum Construído m2 6,000 970 6675 Construção do Forum de Rio Negriños - TJ Forum Construído m2 6,000 970 6676 Conclavação do Forum de Rio Negriños - TJ Forum Construído m2 6,000 970 6678 Reforma do Forum de Rio Negriños - TJ Forum Construído m2 8,000 970 6679 Construção do Forum de Balacear I TJ Forum Construído m2 8,000 970 6670 Construção do Forum de Balacear Camboriú - TJ Forum Construído m2 8,000 970 6671 Conclusão do Forum de Balacear Camboriú - TJ Forum Construído m2 8,000 970 6672 Construção do Forum de Balacear Camboriú - TJ Forum Construído m2 8,000 970 6673 Reforma do Forum de Balacear Camboriú - TJ Forum Construído m2 8,000 970 6674 Conclusão do Forum de Balacear Camboriú - TJ Forum Construído m2 9,000 970 6678 Reforma do Forum de Rio	920	1858		Unidade Gestora Mantida	Ilnidade	1
Poder Judiciário Informação Aplicadas ao Controle Externo Modernizado Informação Aplicadas ao Controle Externo Informação Aplicadas Informação Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Aplicadas Informação Informação Aplicadas			Capacitação de Recursos Humanos - TCF			
Poder Judiciario Tribunal de Justiça 1930 6775 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - TJ Unidade Gestora Mantida Unidade 5,000 1930 6777 Administração de Recursos Humanos - TJ Servidor Unidade 5,000 1930 6779 Proventos Estratjudiciais de Inativos - TJ Servidor Inativo Unidade 5,400 1930 6780 Proventos de Inativos - TJ Servidor Inativo Unidade 5,400 1930 6780 Proventos de Inativos - TJ Servidor Inativo Unidade 5,400 1930 6780 Proventos de Inativos - TJ Servidor Capacitado Unidade 1,000			Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologias d			1
Tribunal de Justiça 930 6775 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - T.J Unidade Gestora Mantida Unidade 5.00 930 6777 Administração de Recursos Humanos - TJ Servidor Unidade 5.00 930 6779 Proventos Extrajudiciais de inativos - TJ Servidor Inativo Unidade 648 930 6780 Proventos Extrajudiciais de inativos - TJ Servidor Inativo Unidade 648 930 6781 Capacitação e Aperdejecomento - SECOU - TJ Servidor Capacitado Unidade 1.00C 930 6781 Manutenção, Serviços e Equipamentos de Informática Unidade Gestora Mantida Unidade 1.00C 930 6783 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SECOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.00C 930 6784 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SECOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.1 930 6785 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SECOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.1 930 6786 Caordenção do Selo de Fiscalização dos Atos Notariais Concessão Fiscalizada Unidade 1.00C 970 6609 Capitação do Forum de Forquilhinha - TJ Forum Construido m2 1.534 970 6616 Reforma e Ampliação do Forum de Maravilha - TJ Forum Construido m2 7.66 970 6657 Construção do Forum de Maravilha - TJ Forum Construido m2 6.098 970 6667 Construção do Forum de Rio Negrimo - TJ Forum Construido m2 82 970 6678 Reforma do Forum de São Josquim - TJ Forum Construido m2 82 970 6678 Reforma do Forum de São Josquim - TJ Forum Construido m2 82 970 6680 Conclusão do Forum de Baneario Cambriori - TJ Forum Reformado Unidade 1.00C 970 6680 Conclusão do Forum de Baneario Cambriori - TJ Forum Reformado Unidade 1.00C 970 6693 Reforma do Forum de Cambriori - TJ Forum Reformado Unidade 1.00C 970 6693 Reforma do Forum de Cambriori - TJ Forum Reformado Unidade 1.00C 970 6694 Reforma do Forum de Cambriori - TJ Forum Reformado Unidade 1.00C 970 6695 Construção do Forum de Cambriori - TJ Forum Reformado Unidade 1.00C 970 6696 Reforma do Forum de Cambriori - TJ Forum Reformado Unidade 1.00C 970 6697 Reforma do Forum de Cambriori - TJ Forum Reformado Unidade 1.00C 970 6698 Reforma do Forum de Cambriori - TJ Forum Re	Poder Jud	iciário	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
930 6775 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - TJ Unidade Gestora Mantida Unidade 5,000 6777 Administração de Recursos Humanos - TJ Servidor Unidade 5,000 6780 Proventos Estraţulciciais de Inativos - TJ Servidor Inativo Unidade 546 930 6780 Proventos de Inativos - TJ Servidor Inativo Unidade 546 930 6780 Proventos de Inativos - TJ Servidor Inativo Unidade 6,000 6781 Capacitação e Aperfeiçoamento - SECOU - TJ Servidor Capacitado Unidade 1,000 930 6781 Manutenção, Serviços e Equipamentos de Informática Unidade Gestora Mantida Unidade 1,000 930 6784 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SECOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1,000 930 6785 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SECOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1,000 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notarials Concessão Fiscalizada Unidade 1,000 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notarials Concessão Fiscalizada Unidade 1,000 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notarials Concessão Fiscalizada Unidade 1,000 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notarials Concessão Fiscalizada Unidade 1,000 930 6786 Coordenação do Forum de Maravilha - TJ Forum Construído m2 1,534 970 6616 Reforma e Ampliação do Forum de Maravilha - TJ Forum Construído m2 7,000 970 6652 Construção do Forum de Palhoça - TJ Forum Construído m2 1,534 970 6657 Construção do Forum de Palhoça - TJ Forum Construído m2 1,534 970 6674 Conclusão do Forum de Balheario Camboriú - TJ Forum Reformado Unidade 1,000 970 6674 Conclusão do Forum de Balheario Camboriú - TJ Forum Reformado Unidade 1,000 970 6681 Reforma de Forum de Balheario Camboriú - TJ Forum Reformado Unidade 1,000 970 6691 Reforma de Forum de Balheario Camboriú - TJ Forum Reformado Unidade 1,000 970 6691 Reforma de Forum de Balheario Camboriú - TJ Forum Reformado Unidade 1,000 970 6716 Construção do Forum de Sapar - TJ Forum Reformado Unidade 1,000 970 6716 Construção do Forum de Sapar - TJ Forum Reformado Unidade 1,000 970 6716 Construção do For						
930 6779 Proventos Extrajudicias de Inativos - IJ Servidor Inativo Unidade 540 930 6780 Proventos Cataludicias de Inativos - IJ Servidor Inativo Unidade 654 930 6781 Capacitação - Aperentos SERCIU-IJ Servidor Capacitado Unidade 668 930 6781 Capacitação - Aperentos SECOU - IJ Servidor Capacitado Unidade 1.000 930 6783 Manutenção, Serviços e Equipamentos de Informática - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.000 930 6784 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.1 930 6785 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.1 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notarialas Concessão Fiscalizada Unidade 1.000 970 6696 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notarialas Concessão Fiscalizada Unidade 1.000 970 6616 Reforma e Ampliação do Forum de Maravilha - IJ Forum Construido m2 7.66 970 6652 Construção do Forum de Palnoga - IJ Forum Construido m2 7.66 970 6652 Construção do Forum de Palnoga - IJ Forum Construido m2 7.66 970 6653 Construção do Forum de Palnoga - IJ Forum Construido m2 1.534 970 6674 Conclusão do Forum de Balnoga - IJ Forum Construido m2 1.534 970 6678 Reforma de Forum de São Joaquim - IJ Forum Construido m2 1.534 970 6678 Reforma do Forum de Balnoga - IJ Forum Construido m2 1.534 970 6678 Reforma do Forum de Balnoga - IJ Forum Construido m2 1.534 970 6678 Reforma do Forum de Balnoga - IJ Forum Construido m2 1.534 970 6678 Reforma do Forum de Balnoga - IJ Forum Reformado Unidade 1.000 970 6680 Conclusão do Forum de Balnoga - IJ Forum Reformado Unidade 1.000 970 6691 Reforma do Forum de Correla Pinto - IJ Forum Reformado Unidade 1.000 970 6693 Reforma do Forum de Correla Pinto - IJ Forum Reformado Unidade 1.000 970 6694 Reforma do Forum de Correla Pinto - IJ Forum Reformado Unidade 1.000 970 6696 Reforma do Forum de Roma - IJ Forum Reformado Unidade 1.000 970 6697 Reforma do Forum de Roma - IJ Forum Reformado Unidade 1.000 970 6698 Reforma do Forum de Roma - IJ Forum Reformado Unidade 1.000 970 6699			Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - TJ	Unidade Gestora Mantida	Unidade	1
930 6779 Proventos Extrajudiciais de Inativos - IJ Servidor Inativo Unidade 548 930 6780 Proventos de Inativos - IJ Servidor (apacitação) Unidade 1.00 930 6781 Capacitação e Aperfeiçoamento - SFCOU - IJ Servidor Capacitado Unidade 1.00 930 6784 Manutenção e Serviços e Equipamentos de Informática - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.01 930 6784 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.01 930 6786 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1.01 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notarials/Concessão Fiscalizada Unidade 1.01 970 660 Construção do Forum de Forum de Maravilha - TJ Forum Construído m2 1.534 970 6616 Reforma e Ampliação do Forum de Maravilha - TJ Forum Construído m2 1.534 970 6657 Construção do Forum de Raine SILVA - TJ Forum Construído m2 1.534 970 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>5.000</td>						5.000
930 6780 Proventos de Inativos - IJ Servidor Inativo Unidade 656 930 6781 Capacitação e Aperfejoamento - SFCOU - IJ Servidor Capacitado Unidade 1.000 930 6783 Manutenção, Serviços e Equipamentos de Informática - Unidade Gestora Mantida Unidade 1 930 6784 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1 930 6786 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - FRJ - TJ Unidade Gestora Mantida Unidade 30 970 6686 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notarilas Concessão Fiscalizada Unidade 30 970 6609 Construção do Forum de Forquillhinha - IJ Fórum Construído m2 1.534 970 6616 Reforma e Ampliação do Forum de Maravilha - IJ Fórum Ampliado m2 1.534 970 6652 Construção do Forum de Rai Negrinho - TJ Fórum Ampliado m2 1.534 970 6674 Conclusão do Fórum de Rai Negrinho - TJ Fórum Ampliado m2 1.534 970 6673				Servidor Inativo		546
930 6783 Manutenção, Serviços e Equipamentos de Informática Unidade Gestora Mantida 930 6784 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SFCOU -Unidade Gestora Mantida 17 1 930 6785 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - FRJ - 17 Unidade Gestora Mantida 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notariais Concessão Fiscalizada 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notariais Concessão Fiscalizada 970 6609 Construção do Forum de Porquilininha - 17 Forum Construido 970 6610 Reforma e Ampliação do Forum de Maravilha - 17 Forum Construido 970 6615 Construção do Forum de Palhoça - 17 Forum Construido 970 6652 Construção do Forum de Regisinho - 17 Forum Construido 970 6674 Conclusão do Forum de Regisinho - 17 Forum Construido 970 6678 Reforma do Forum de São Joaquím - 17 Forum Construido 970 6680 Conclusão do Forum de Balneario Camboriu - 17 Forum Construido 970 6680 Conclusão do Forum de Balneario Camboriu - 17 Forum Construido 970 6681 Reforma e Ampliação do Forum de Gaspar - 17 Forum Construido 970 6681 Reforma e Ampliação do Forum de Gaspar - 17 Forum Ampliado 970 6681 Reforma e Ampliação do Forum de Gaspar - 17 Forum Reformado 970 6691 Reforma e Ampliação do Forum de Gaspar - 17 Forum Reformado 970 6691 Reforma do Forum de Daro Unidão - 17 Forum Reformado 970 6691 Reforma do Forum do Norte da Ilha - 17 Forum Reformado 970 6693 Reforma do Forum do Norte da Ilha - 17 Forum Reformado 970 6694 Construção do Edificio da Promotoria de Justiça de Obra Executada 970 6715 Construção do Edificio da Promotoria de Justiça de Obra Executada 970 6715 Construção do Edificio da Promotoria de Justiça de Obra Executada 970 6715 Construção do Edificio da Promotoria de Justiça de Obra Executada 970 6715 Construção do Edificio da Promotoria de Justiça de Obra Executada 970 6715 Construção do Edificio da Promotoria de Justiça de Obra Executada 970 6715 Construção do Edificio da Promotoria de Justiça de Obra Executada 970 672 Encargos com Inativos 970 673 Condenação e Desenvolvimento Institucional						665
SFCOU - ÚT J 930 6784 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade 1 930 6785 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - FRJ - TJ Unidade Gestora Mantida Unidade 1 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notariais Concessão Fiscalizada Unidade 8 egistrais - TJ 970 6690 Construção do Forum de Forquilihinha - TJ Forum Construído m2 1.534 970 6616 Reforma e Ampliação do Forum de Maravilha - TJ Forum Construído m2 7.66 970 6652 Construção do Forum de Roi Negrinho - TJ Forum Construído m2 6.087 970 6657 Construção do Forum de Roi Negrinho - TJ Forum Construído m2 1.534 970 6674 Conclusão do Forum de Lauro Muller - TJ Forum Construído m2 8.22 970 6678 Reforma do Forum de Roi Negrinho - TJ Forum Construído m2 8.22 970 6678 Reforma do Forum de Salo Joaquím - TJ Forum Reformado Unidade 1 970 6680 Conclusão do Forum de Balneairo Camboriu - TJ Forum Construído m2 8.25 970 6691 Reforma e Ampliação do Forum de Gaspar - TJ Forum Reformado Unidade 1 970 6691 Reforma do Forum de Goreia Printo - TJ Forum Reformado Unidade 1 970 6693 Reforma do Forum de Oreria Printo - TJ Forum Reformado Unidade 1 970 6693 Reforma do Forum de Oreria Printo - TJ Forum Reformado Unidade 1 970 6693 Reforma do Forum de Oreria Printo - TJ Forum Reformado Unidade 1 970 6713 Construção do Forum de Roi Reforma do Forum Reformado Unidade 1 970 6715 Construção do Saca da Cidadania de Conelinha - TJ Forum Construído Casa 1 970 6715 Construção do Forum de Unidade 1 970 6716 Construção do Casa da Cidadania de Conelinha - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 970 6716 Construção do Casa da Cidadania de Conelinha - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 970 6716 Construção do Casa da Cidadania de Conelinha - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 970 6716 Construção do Casa da Cidadania de Conelinha - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 970 6716 Construção do Edificio da Promotoria de Justiça deObra Executada Edificação 1 970 671	930	6781	Capacitação e Aperfeiçoamento - SFCOU - TJ	Servidor Capacitado	Unidade	1.000
930 6784 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - SFCOU - Unidade Gestora Mantida Unidade TJ 930 6785 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - FRJ - TJ Unidade Gestora Mantida Unidade 1 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notarials Concessão Fiscalizada Unidade 2 970 6690 Construção do Forum de Forquilhinha - TJ Forum Construído m2 7.66 970 6616 Reforma e Ampliação do Forum de Maravilha - TJ Forum Construído m2 7.66 970 6652 Construção do Forum de Palhoça - TJ Forum Construído m2 6.087 970 6657 Construção do Forum de Palhoça - TJ Forum Construído m2 1.534 970 6674 Conclusão do Forum de Roleyinho - TJ Forum Construído m2 8.22 970 6678 Reforma do Forum de Rada Manutenção Conclusão Conclusão do Forum de Rada Manutenção Conclusão do Forum de Rada Manutenção Conclusão do Forum de Rada Manutenção Conclusão Conclusão do Forum de Rada Manutenção Conclusão Co			Manutenção, Serviços e Equipamentos de Informática	unidade Gestora Mantida	Unidade	1
930 6785 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - FRJ - TJ Unidade Gestora Mantida Unidade 1 930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notariais Concessão Fiscalizada Unidade 30C 970 6699 Construção do Fórum de Forquilhinha - TJ Fórum Construido m2 1.534 970 6616 Reforma e Ampliação do Fórum de Maravilha - TJ Fórum Construido m2 6.087 970 6652 Construção do Fórum de Maravilha - TJ Fórum Construido m2 6.087 970 6657 Construção do Fórum de Balnoça - TJ Fórum Construido m2 1.534 970 6674 Conclusão do Fórum de Lauro Muller - TJ Fórum Construido m2 8.22 970 6678 Reforma do Fórum de Salo Jacquim - TJ Fórum Construido m2 8.22 970 6678 Reforma do Fórum de Balneário Camboriú - TJ Fórum Construido m2 8.20 970 6681 Reforma de Forum de Gaspar - TJ Fórum Construido m2 8.10 970 6681 Reforma do Fórum de Gaspar - TJ Fórum Construido m2 8.10 970 6691 Reforma do Fórum de Camboriú - TJ Fórum Construido m2 8.10 970 6691 Reforma do Fórum de Camboriú - TJ Fórum Reformado m2 8.10 970 6693 Reforma do Fórum de Conclusão do Fórum de Reformado m2 8.10 970 6690 Construção do Fórum de Durio TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6691 Reforma do Fórum de Pinto - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6692 Reforma do Fórum de Pinto - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6693 Reforma do Fórum de Pinto - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6694 Construção do Casa da Cidadania de Canelinha - TJ Casa da Cidadania Construida Casa 1 970 6715 Construção do Casa da Cidadania de Romelândia - TJ Casa da Cidadania Construida Casa 1 970 6716 Construção do Casa da Cidadania de Romelândia - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 970 6716 Construção do Casa da Cidadania de Romelândia - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 970 6716 Construção do Casa da Cidadania de Romelândia - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 970 6716 Construção do Casa da Cidadania de Romelândia - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 970 6716 Construção do Casa da Cidadania de Romelândia - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 970 672 Construção do Edifício da Promotoria de Jus	930	6784		J -Unidade Gestora Mantida	Unidade	1
930 6786 Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notariais Concessão Fiscalizada e Registrais - TJ Profum Construído m2 1.534 970 6616 Reforma e Ampliação do Fórum de Maravilha - TJ Fórum Construído m2 7.66 970 6652 Construção do Fórum de Portum de Po						
970 6609 Construção do Forum de Forquilhinha - TJ Forum Construído m2 1.534 970 6616 Reforma e Ampliação do Forum de Maravilha - TJ Forum Ampliado m2 766 970 6652 Construção do Forum de Palhoça - TJ Forum Construído m2 6.087 970 6657 Construção do Forum de Rio Negrinho - TJ Forum Construído m2 1.534 970 6678 Conclusão do Fórum de São Joaquim - TJ Forum Construído m2 8.22 970 6678 Reforma do Fórum de São Joaquim - TJ Forum Construído m2 2.694 970 6680 Conclusão do Fórum de Balheario Camboriú - TJ Forum Reformado Unidade 1 970 6681 Reforma de Forum de Correia Pinto - TJ Forum Reformado Unidade 1 970 6691 Reforma de Forum de Balha-TJ Forum Reformado Unidade 1 970 6691 Reforma de Forum de Balha-TJ Forum Reformado Unidade 1 970 6693 Reforma de Forum de Balha-TJ			Coordenação do Selo de Fiscalização dos Atos Notaria			1 300
970 6616 Reforma e Ampliação do Forum de Maravilha - TJ Forum Construído m2 6.08 970 6657 Construção do Fórum de Palhoça - TJ Fórum Construído m2 1.534 970 6657 Construção do Fórum de Rio Negrinho - TJ Fórum Construído m2 1.534 970 6674 Conclusão do Fórum de Baue Ampliação Joaquim - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6680 Conclusão do Fórum de Balneário Camboriú - TJ Fórum Reformado m2 5.694 970 6681 Reforma do Fórum de Balneário Camboriú - TJ Fórum Reformado m2 5.694 970 6681 Reforma do Fórum de Gaspar - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6686 Reforma do Fórum de Orrela Pinto - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6691 Reforma do Fórum de Turvo - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6693 Reforma do Fórum de Turvo - TJ Fórum Construído m2 1.534 970 6713 Construção da Casa da Cidad	970	6600		Fórum Construído	m2	1 5 2 /
970 6652 Construção do Fórum de Palhoça - TJ Fórum Construído m2 6.087 970 6657 Construção do Fórum de Rio Negrinho - TJ Fórum Construído m2 1.534 970 6674 Conclusão do Fórum de Lauro Muller - TJ Forum Construído m2 822 970 6678 Reforma do Fórum de São Joaquim - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6681 Reforma do Fórum de Balneário Camboriú - TJ Fórum Reformado m2 5.694 970 6681 Reforma do Fórum de Gorrela Pinto - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6681 Reforma do Fórum de Correla Pinto - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6691 Reforma do Fórum de Porto União - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6696 Construção da Casa da Cidadania de Canelinha - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 970 6713 Construção da Casa da Cidadania de Canelinha - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 970 6713				Fórum Ampliado		
9706657Construção do Forum de Rio Negrinho · TJForum Construídom28.239706674Conclusão do Forum de São Joaquim · TJFórum Construídom28.239706678Reforma do Forum de São Joaquim · TJForum ReformadoUnidade19706680Conclusão do Fórum de Balneário Camboriú · TJForum Construídom25.6949706681Reforma da Ampliação do Forum de Gaspar · TJForum ReformadoUnidade19706686Reforma do Fórum de Correia Pinto · TJForum ReformadoUnidade19706691Reforma do Fórum de Porto União · TJForum ReformadoUnidade19706693Reforma do Fórum de Turvo · TJForum ReformadoUnidade19706696Construção da Casa da Cidadania de Canelinha · TJCasa da Cidadania Construídom21.5349706715Construção da Casa da Cidadania de Romelândia · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706715Construção da Casa da Cidadania de Romelândia · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Promotoria de Justiça dalmia de Ostrução da Casa da Cidadania de Cocal do Sul · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19106571Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106573Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106614Modernização de Ed						
970 6674 Conclusão do Fórum de Lauro Muller - TJ Fórum Construído m2 822 970 6678 Reforma do Fórum de São Joaquim - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6681 Reforma do Fórum de Balneario Camboriú - TJ Fórum Construído m2 5.694 970 6681 Reforma do Fórum de Correia Pinto - TJ Fórum Ampliado m2 810 970 6691 Reforma do Fórum de Correia Pinto - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6691 Reforma do Fórum de Porto União - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6693 Reforma do Fórum de Porto União - TJ Fórum Reformado Unidade 1 970 6693 Reforma do Fórum de Turvo - TJ Fórum Construído m2 1.534 970 6713 Construção da Casa da Cidadania de Canelinha - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 970 6715 Construção da Casa da Cidadania de Cocal do Sul - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1 Público de San			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
9706678Reforma do Fórum de São Joaquim · TJFórum ReformadoUnidade19706680Conclusão do Fórum de Balneário Camboriú · TJFórum Ampliadom25.6949706681Reforma e Ampliação do Fórum de Gaspar · TJFórum Ampliadom281C9706686Reforma do Fórum de Correia Pinto · TJFórum ReformadoUnidade19706691Reforma do Fórum do Norte da Ilha · TJFórum ReformadoUnidade19706693Reforma do Fórum de Porto União · TJFórum ReformadoUnidade19706696Construção do Fórum de Turvo · TJFórum ReformadoUnidade19706713Construção da Casa da Cidadania de Canelinha · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Romelândia · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Romelândia · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19106571Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça delobra ExecutadaEdificação19106579Construção do Edifício da Promotoria de Justiça delobra ExecutadaEdificação19106593Construção de Edificio da Promotoria de Justiça delobra ExecutadaEdificação19106614Modernização e Desenvolvimento Institucional · FERMPProcessos Aprovados% de Aprovação100 Aprovação9106619Ressarcimento ao Tribunal de Justiça · FERMP <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
9706680Conclusão do Fórum de Balneário Camboriú - TJFórum Construídom25.6949706681Reforma e Ampliação do Fórum de Gaspar - TJFórum ReformadoUnidade19706681Reforma do Fórum de Correia Pinto - TJFórum ReformadoUnidade19706691Reforma do Fórum de Norte da Ilha - TJFórum ReformadoUnidade19706693Reforma do Fórum de Porto União - TJFórum ReformadoUnidade19706696Construção do Fórum de Turvo - TJFórum Construídom21.5349706713Construção da Casa da Cidadania de Canelinha - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706715Construção da Casa da Cidadania de Romelândia - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Cocal do Sul - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19106571Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça dalmóvel AdquiridoImóvel19106573Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106593Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106614Modernização e Desenvolvimento Institucional - FERMPProcessos Aprovados% de1009106619Ressarcimento ao Tribunal de Justiça - FERMPRepasses FinanceirosUnidade49106762Encargos com InativosMembros e Servidores Servidore						022
9706681Reforma e Ampliação do Fórum de Gaspar · TJFórum Ampliadom28109706686Reforma do Fórum de Correia Pinto · TJFórum ReformadoUnidade19706691Reforma do Fórum de Norte da Ilha · TJFórum ReformadoUnidade19706693Reforma do Fórum de Porto União · TJFórum ReformadoUnidade19706696Construção do Fórum de Turvo · TJFórum ReformadoUnidade19706713Construção da Casa da Cidadania de Canelinha · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706715Construção da Casa da Cidadania de Romelândia · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Romelândia · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Cocal do Sul · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19106571Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106579Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106519Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106614Modernização e Desenvolvimento Institucional · FERMPProcessos Aprovados% deAprovação9106619Ressarcimento ao Tribunal de Justiça · FERMPRepasses FinanceirosUnidade49106762Encargos com InativosMembros e S						5 604
9706686Reforma do Fórum de Correia Pinto · TJFórum ReformadoUnidade19706691Reforma do Fórum do Portu Mol Norte da Ilha · TJFórum ReformadoUnidade19706693Reforma do Fórum de Porto União · TJFórum ReformadoUnidade19706696Construção do Fórum de Turvo · TJFórum Construídom21.5349706713Construção da Casa da Cidadania de Canelinha · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Romelândia · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Romelândia · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19106571Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça dalmóvel AdquiridoImóvel19106579Construção do Edificio da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106579Construção do Edificio da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106593Construção do Edificio da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106614Modernização e Desenvolvimento Institucional · FERMPProcessos Aprovados% de Aprovação9106619Ressarcimento ao Tribunal de Justiça · FERMPRepasses FinanceirosUnidade49106762Encargos com InativosMembro e Servidor InativoUnidade1589106764Formação Humana de Membros e ServidoresdoMembros e Servid						
9706691Reforma do Fórum do Norte da Ilha · TJFórum ReformadoUnidade19706693Reforma do Fórum de Porto União · TJFórum ReformadoUnidade19706696Construção do Fórum de Turvo · TJFórum Construídom21.5349706715Construção da Casa da Cidadania de Canelinha · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Romelândia · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Cocal do Sul · TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706571Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça dalmóvel AdquiridoImóvel19106579Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106593Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106614Modernização e Desenvolvimento Institucional - FERMPProcessos Aprovados% de 1009106619Ressarcimento ao Tribunal de Justiça - FERMPRepasses FinanceirosUnidade 49106762Encargos com InativosMembro e Servidor InativoUnidade 1589106763Coordenação e Manutenção dos Serviços Balancetes ContábeisUnidade 489406764Formação Humana de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados Ministério PúblicoPlano de GestãoUnidade 149406766Aperfeiçoamento de Membros e Servidores doMembros e Servidores C						
9706693Reforma do Fórum de Porto União - TJFórum ReformadoUnidade19706696Construção do Fórum de Turvo - TJFórum Construídom21.5349706715Construção da Casa da Cidadania de Canelinha - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Romelândia - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Cocal do Sul - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa1Ministério Público de Santa Catarina9106571Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça dalmóvel AdquiridoImóvel19106579Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106593Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106614Modernização e Desenvolvimento Institucional - FERMPProcessos Aprovados% de Aprovação9106619Ressarcimento ao Tribunal de Justiça - FERMPRepasses FinanceirosUnidade49106762Encargos com InativosMembro e Servidor InativoUnidade1589106763Coordenação e Manutenção dos Serviços Balancetes ContábeisUnidade489406764Formação Humana de Membros e ServidoresGoMembros e Servidores CapacitadosHora/aula31.5009406765Coordenação Superior do Ministério PúblicoPlano de GestãoUnidade1940 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>						
9706696Construção do Fórum de Turvo - TJFórum Construídom21.5349706713Construção da Casa da Cidadania de Canelinha - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706715Construção da Casa da Cidadania de Romelândia - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Cocal do Sul - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa1Ministério Público de Santa Catarina9106571Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça dalmóvel AdquiridoImóvel19106579Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106593Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106614Modernização e Desenvolvimento Institucional - FERMPProcessos Aprovados% de Aprovação1009106619Ressarcimento ao Tribunal de Justiça - FERMPRepasses FinanceirosUnidade49106762Encargos com InativosMembro e Servidor InativoUnidade1589106763Coordenação e Manutenção dos ServiçosBalancetes ContábeisUnidade489406764Formação Humana de Membros e Servidores doMembros e Servidores CapacitadosHora/aula31.5009406765Coordenação Superior do Ministério PúblicoPlano de GestãoUnidade19406766Aperfeiçoamento de Membros e ServidoresdoMembros e Servidores CapacitadosHora/aula <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></td<>						1
9706713Construção da Casa da Cidadania de Canelinha - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706715Construção da Casa da Cidadania de Romelândia - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Cocal do Sul - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa1Ministério Público de Santa Catarina9106571Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça dalmóvel AdquiridoImóvel19106579Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106593Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106614Modernização e Desenvolvimento Institucional - FERMPProcessos Aprovados% de Aprovação9106619Ressarcimento ao Tribunal de Justiça - FERMPRepasses FinanceirosUnidade 49106762Encargos com InativosMembro e Servidor InativoUnidade 1589106763Coordenação e Manutenção dos ServiçosBalancetes ContábeisUnidade 489406764Formação Humana de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados Ministério PúblicoPlano de GestãoUnidade 19406765Coordenação Superior do Ministério PúblicoPlano de GestãoUnidade 19506499Reconstituição de Bens LesadosProjetos AprovadosUnidade 5						
9706715Construção da Casa da Cidadania de Romelândia - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa19706716Construção da Casa da Cidadania de Cocal do Sul - TJCasa da Cidadania ConstruídaCasa1Ministério Público de Santa Catarina9106571Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça dalmóvel AdquiridoImóvel19106579Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106593Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra ExecutadaEdificação19106614Modernização e Desenvolvimento Institucional - FERMPProcessos Aprovados% de 1009106619Ressarcimento ao Tribunal de Justiça - FERMPRepasses FinanceirosUnidade 49106762Encargos com InativosMembro e Servidor InativoUnidade 1589106762Encargos com InativosServiços Balancetes ContábeisUnidade 489406764Formação Humana de Membros e Servidores doMembros e Servidores CapacitadosHora/aula 31.5009406765Coordenação Superior do Ministério PúblicoPlano de GestãoUnidade 19406766Coordenação Superior do Ministério PúblicoPlano de GestãoUnidade 19506499Reconstituição de Bens LesadosProjetos AprovadosUnidade 12						1.334
970 6716 Construção da Casa da Cidadania de Cocal do Sul - TJ Casa da Cidadania Construída Casa 1						1
Ministério Público de Santa Catarina 910 6571 Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça dalmóvel Adquirido Imóvel 1 1 1 1 1 1 1 1 1						1
910 6571 Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça dalmóvel Adquirido Imóvel 1 910 6579 Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra Executada Edificação 1 910 6593 Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra Executada Edificação 1 910 6593 Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra Executada Edificação 1 910 6614 Modernização e Desenvolvimento Institucional - FERMP Processos Aprovados % de Aprovação 910 6619 Ressarcimento ao Tribunal de Justiça - FERMP Repasses Financeiros Unidade 4 910 6762 Encargos com Inativos Membro e Servidor Inativo Unidade 158 910 6763 Coordenação e Manutenção dos ServiçosBalancetes Contábeis Unidade 48 940 6764 Formação Humana de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados Hora/aula 31.500 940 6765 Coordenação Superior do Ministério Público Plano de Gestão Unidade 1 940 6766 Aperfeiçoamento de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados Hora/aula 2.863 Ministério Público 950 6499 Reconstituição de Bens Lesados Projetos Aprovados Unidade 12			•			·
910 6579 Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra Executada 910 6593 Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra Executada 910 6614 Modernização e Desenvolvimento Institucional - FERMP Processos Aprovados 910 6619 Ressarcimento ao Tribunal de Justiça - FERMP Repasses Financeiros 910 6762 Encargos com Inativos 910 6763 Coordenação e Manutenção dos Serviços Balancetes Contábeis 910 6764 Formação Humana de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados 910 6765 Coordenação Superior do Ministério Público 940 6766 Aperfeiçoamento de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados Ministério Público 950 6499 Reconstituição de Bens Lesados Projetos Aprovados Unidade 12			Aquisição/Construção da Promotoria de Justiça d	dalmóvel Adquirido	Imóvel	1
910 6593 Construção do Edifício da Promotoria de Justiça deObra Executada 910 6614 Modernização e Desenvolvimento Institucional - FERMP Processos Aprovados 910 6619 Ressarcimento ao Tribunal de Justiça - FERMP Repasses Financeiros 910 6762 Encargos com Inativos 910 6763 Coordenação e Manutenção dos Serviços Balancetes Contábeis 910 6764 Formação Humana de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados 940 6765 Coordenação Superior do Ministério Público 940 6766 Aperfeiçoamento de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados 950 6499 Reconstituição de Bens Lesados 970 Projetos Aprovados 980 Edificação 100 890 Aprovação 100 100 100 100 100 100 100 1	910	6579	Construção do Edifício da Promotoria de Justiça d	deObra Executada	Edificação	1
910 6614 Modernização e Desenvolvimento Institucional - FERMP Processos Aprovados 8/4 cm. Aprovação 910 6619 Ressarcimento ao Tribunal de Justiça - FERMP Repasses Financeiros Unidade 4 910 6762 Encargos com Inativos Membro e Servidor Inativo Unidade 158 910 6763 Coordenação e Manutenção dos Serviços Balancetes Contábeis Unidade 48 Administrativos - MP 940 6764 Formação Humana de Membros e Servidores do Membros e Servidores Capacitados Hora/aula 31.500 Ministério Público 940 6765 Coordenação Superior do Ministério Público Plano de Gestão Unidade 1 940 6766 Aperfeiçoamento de Membros e Servidores do Membros e Servidores Capacitados Hora/aula 2.863 Ministério Público 950 6499 Reconstituição de Bens Lesados Projetos Aprovados Unidade 12	910	6593	Construção do Edifício da Promotoria de Justiça d	deObra Executada	Edificação	1
9106762Encargos com InativosMembro e Servidor InativoUnidade1589106763Coordenação e Administrativos - MPdos Serviços Balancetes ContábeisUnidade489406764Formação Humana de Membros e Servidores doMembros e Servidores CapacitadosHora/aula31.5009406765Coordenação Superior do Ministério PúblicoPlano de GestãoUnidade19406766Aperfeiçoamento de Membros e Servidores doMembros e Servidores CapacitadosHora/aula2.863Ministério PúblicoProjetos AprovadosUnidade12	910	6614		Processos Aprovados		100
910 6763 Coordenação e Manutenção dos ServiçosBalancetes Contábeis Unidade 48 940 6764 Formação Humana de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados Hora/aula 31.500 940 6765 Coordenação Superior do Ministério Público Plano de Gestão Unidade 1 940 6766 Aperfeiçoamento de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados Hora/aula 2.863 Ministério Público Poblico Projetos Aprovados Unidade 12						
Administrativos - MP 940 6764 Formação Humana de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados Hora/aula 31.500 940 6765 Coordenação Superior do Ministério Público Plano de Gestão Unidade 1 940 6766 Aperfeiçoamento de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados Hora/aula 2.863 Ministério Público 950 6499 Reconstituição de Bens Lesados Projetos Aprovados Unidade 12						
Ministério Público9406765Coordenação Superior do Ministério PúblicoPlano de GestãoUnidade19406766Aperfeiçoamento de Membros e Servidores do Membros e Servidores CapacitadosHora/aula2.863Ministério Público9506499Reconstituição de Bens LesadosProjetos AprovadosUnidade12		6763	Coordenação e Manutenção dos Serviço Administrativos - MP	os Balancetes Contábeis		48
940 6766 Aperfeiçoamento de Membros e Servidores doMembros e Servidores Capacitados Hora/aula 2.863 Ministério Público 950 6499 Reconstituição de Bens Lesados Projetos Aprovados Unidade 12			Ministério Público	<u>'</u>		31.500
950 6499 Reconstituição de Bens Lesados Projetos Aprovados Unidade 12			Aperfeiçoamento de Membros e Servidores d			2.863
	900	0018	Gustelo de Fiorioranos Penciais	i eticias realizadas	uniuaue	30

950	6528	Projetos Vinculados à Área do Consumidor	Projetos Aprovados	Unidade	12
950	6538	Ministério Público de Primeiro Grau	Manifestações Exaradas	Número	150.143
950	6546	Ministério Público de Segundo Grau	Pareceres Exarados	Número	32 142

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2009

ESPECIFICAÇÃO		2010			2011					
	VALOR	VALOR	% PIB	VALOR	VALOR	% PIB	VALOR	VALOR	% PIB	
	CORRENTE	CONSTANTE		CORRENTE	CONSTANTE		CORRENTE	CONSTANTE		
RECEITA TOTAL	11.607.435	11.111.797	9,98	12.578.977	11.499.701	10,43	13.633.096	11.855.340	10,85	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	11.279.176	10.797.555	9,73	12.223.249	11.174.494	10,13	13.247.563	11.520.081	10,55	
DESPESA TOTAL	11.414.416	10.927.982	9,85	12.275.194	11.221.982	10,17	13.304.798	11.569.852	10,59	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	10.356.176	9.913.967	8,94	11.173.249	10.214.584	9,26	12.157.563	10.572.217	9,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	923.000	883.588	0,80	1.050.000	959.910	0,87	1.090.000	947.864	0,87	
RESULTADO NOMINAL	269.225	-70.725	0,23	278.648	-88.395	0,23	410.216	-116.713	0,33	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	11.324.121	10.840.581	9,77	11.720.465	10.714.849	8,88	12.130.681	10.548.840	9,66	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	7.961.368	7.621.418	6,87	8.240.016	7.533.023	6,24	8.528.416	7.416.310	6,79	

(LRF, art. 4°, § 1°) R\$ 1.000,00

CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO: 1 - PROJEÇÃO DA RECEITA:

- para 2009, foram considerados 4,27% referentes ao IPCA de 2009 e 4,15% referentes ao crescimento real do PIB;
- para 2010, foram considerados 4,13% referentes ao IPCA de 2010 e 4,07% referentes ao crescimento real do PIB;
- para 2011, foram considerados 4,11% referentes ao IPCA de 2011 e 4,10% referentes ao crescimento real do PIB;
 2 - PROJEÇÃO DA DESPESA:
 - EÇAU DA DESPESA:
 - folha de pagamento a partir de 2009 60% do total das despesas;
 - demais despesas a partir de 2009 40% do total das despesas;
- projetado o crescimento vegetativo de 7% e inflação sobre a folha de pagamento a partir de 2009;
- projetados os índices de inflação para as demais despesas a partir de 2009: 4,27% para 2009; 4,13% para 2010 e 4,11% para
- o PIB, no valor de R\$ 106.339.000.000,00, teve como base o ano de 2007, valor estimado pelo IBGE, Secretaria de Estado do Planejamento e EPAGRI e os anos posteriores foram corrigidos com base nos índices de crescimento (PIB);
- 3- O PIB, no valor de R\$ 106.339.000.000.00, teve como base o ano de 2007, valor estimado pelo IBGE, Secretaria de Estado do Planejamento e EPAGRI e os anos posteriores foram corrigidos com base nos índices de crescimento(PIB);
- 4 A projeção da dívida consolidada bruta e dívida consolidada líquida do governo estadual foram fixadas com base num crescimento de 3,5%.

LEI DE DIRETRIZES ORÇĂMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2009

(LRF, art. 4°, § 1°) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO		2009			2010			2011		
	VALOR	VALOR	% PIB	VALOR	VALOR	% PIB	VALOR	VALOR	% PIB	
	CORRENTE	CONSTANTE		CORRENTE	CONSTANTE		CORRENTE	CONSTANTE		
RECEITA TOTAL	11.607.435	11.111.797	9,98	12.578.977	11.499.701	10,43	13.633.096	11.855.340	10,85	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	11.279.176	10.797.555	9,73	12.223.249	11.174.494	10,13	13.247.563	11.520.081	10,55	
DESPESA TOTAL	11.414.416	10.927.982	9,85	12.275.194	11.221.982	10,17	13.304.798	11.569.852	10,59	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	10.356.176	9.913.967	8,94	11.173.249	10.214.584	9,26	12.157.563	10.572.217	9,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	923.000	883.588	0,80	1.050.000	959.910	0,87	1.090.000	947.864	0,87	
RESULTADO NOMINAL	269.225	-70.725	0,23	278.648	-88.395	0,23	410.216	-116.713	0,33	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	11.324.121	10.840.581	9,77	11.720.465	10.714.849	8,88	12.130.681	10.548.840	9,66	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	7.961.368	7.621.418	6,87	8.240.016	7.533.023	6,24	8.528.416	7.416.310	6,79	

CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO:

- 1 PROJEÇÃO DA RECEITA:
- para 2009, foram considerados 4,27% referentes ao IPCA de 2009 e 4,15% referentes ao crescimento real do PIB;
- para 2010, foram considerados 4,13% referentes ao IPCA de 2010 e 4,07% referentes ao crescimento real do PIB;
- para 2011, foram considerados 4,11 referentes ao IPCA de 2010 e 4,10% referentes ao crescimento real do PIB;
- 2 PROJEÇÃO DA DESPESA:
- folha de pagamento a partir de 2009 60% do total das despesas;
- demais despesas a partir de 2009 40% do total das despesas;
- projetado o crescimento vegetativo de 7% e inflação sobre a folha de pagamento a partir de 2009;
- projetados os índices de inflação para as demais despesas a partir de 2009: 4,27% para 2009; 4,13% para 2010 e 4,11% para 2011:
- 3- O PIB, no valor de R\$ 106.339.000.000,00, teve como base o ano de 2007, valor estimado pelo IBGE, SPG e EPAGRI e os anos posteriores foram corrigidos com base nos índices de crescimento (PIB);
- 4 A dívida consolidada bruta e dívida consolidada líquida do governo estadual foram fornecidas pela Diretoria de Investimentos e Participações Públicas, da Secretaria de Estado da Fazenda e foram atualizadas em 3,5%.

ESPECIFICAÇÃO	2009		2010			2011			
	Valor	VALOR	% PIB	Valor	VALOR	% PIB	Valor	VALOR	% PIB
	CORRENTE	CONSTANTE		CORRENTE	CONSTANTE		CORRENTE	CONSTANTE	
RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADVINDASDE PPP'S (IV)									
DESPESAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERADAS POR PPP'S (V)									
IMPACTO DO SALDO DAS PPP'S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VI) = (IV-V)									

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO DE 2009

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso I) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTA	AS EM 2007	METAS REALIZAD	AS EM 2007	VARIAÇÃO		
	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	7.925.438	7,45	8.999.554	8,46	1.074.116	1,01	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	7.209.438	6,78	7.895.549	7,42	686.111	0,65	
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	716.000	0,67	1.104.005	1,04	388.005	0,36	

RESULTADO NOMINAL	284.077	0,27	(598.908)	0,56	882.985	0,83
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	11.238.572	10,57	10.571.188	9,94	(667.384)	0,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	8.400.571	7,90	7.432.022	6 44	(968.549)	0,91

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda. PIB estimado pelo IBGE, SPG e EPAGRI.

Obs: O Superávit Primário apurado no exercício de 2007 ficou acima do

valor projetado para o período, em decorrência, principalmente, do excelente desempenho da economia catarinense com estimativa de crescimento do Produto Interno Bruto de Santa Catarina em 8,20%.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS - I METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO DE 2009

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso II) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO						'	/ALORES	A PREC	ÇOS CORR	RENTES	<u> </u>					
_	LEI 200	06	REALIZADO	2006	LEI 200)7	REALIZADO	2007	LEI 20	08	PLO 20	09	PLO 20	10	PLO 20	11
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB						
RECEITA TOTAL	10.144.956	11,14	7.845.363	8,61	8.205.465	7,72	9.170.274	8,62	10.688.246	9,62	11.607.435	9,98	12.578.977	10,43	13.633.096	10,85
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	9.710.484	10,66		8,32	7.925.438	7,45	8.999.554	8,46	10.687.944	9,62	11.279.176	9,73	12.223.249		13.247.563	
DESPESA TOTAL	9.809.350	10,77	7.885.600	8,66	8.147.541	7,66	8.676.455	8,16	10.688.246	9,62	11.414.416	9,85	12.275.194	10,17	13.304.798	10,59
DESPESAS	9.084.927	9,97	6.988.666	7,67	7.209.438	6,78	7.695.995	7,24	10.687.231	9,62	10.356.176	8,94	11.173.249	9,26	12.157.563	9,68
Primárias (II)																
RESULTADO	625.557	0,69	588.959	0,65	716.000	0,67	1.104.005	1,04	712.640	0,64	923.000	0,80	1.050.000	0,87	1.090.000	0,87
Primário (I-II)																
RESULTADO	507.470	0,56	117.119	0,13	284.077	0,27	-1.261.555	1,19	260.121	0,23	269.225	0,23	278.648	0,23	410.216	0,33
NOMINAL																
DÍVIDA PÚBLICA	10.346.971	11,36	10.911.235	11,98	11.238.572	10,57	10.571.188	9,94	10.941.179	9,85	11.324.121	9,77	11.720.465	8,88	12.130.681	9,66
CONSOLIDADA																
DÍVIDA	7.829.834	8,60	8.116.494	8,91	8.400.571	7,90	7.432.022	6,99	7.692.143	6,92	7.961.368	6,87	8.240.016	6,24	8.528.416	6,79
CONSOLIDADA LÍQUIDA																

CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO:

- 1 PROJEÇÃO DA RECEITA:
- para 2008, foi considerado o valor orçado para 2008;
- para 2009, foram considerados 4,27% referentes ao IPCA de 2009 e 4,15% referentes ao crescimento real do PIB;
- para 2010, foram considerados 4,13% referentes ao IPCA de 2010 e 4,07% referentes ao crescimento real do PIB;
- para 2011 foram considerados 4,11% referentes ao IPCA de 2011 e 4,10% referente ao crescimento do PIB;
 PROJEÇÃO DA DESPESA:
- folha de pagamento a partir de 2009 60% do total das despesas;
- demais despesas a partir de 2009 40% do total das despesas;
- projetado o crescimento vegetativo de 7% e inflação sobre a folha de pagamento a partir de 2009;
- projetados os índices de inflação para as demais despesas a partir de 2009: 4,27% para 2009; 4,13% para 2010 e 4,11% para 2011;
- 3 O PIB, no valor de R\$106.339.000.000,00, teve como base o ano de 2007, valor estimado pelo IBGE, SPG e EPAGRI e os anos posteriores foram corrigidos com base nos índices de crescimento do PIB;
- 4 A projeção da dívida consolidada bruta e dívida consolidada líquida do governo estadual foram fixadas um incremento de 3,5%.

LEI DE DIRETRIZES ORÇĂMENTÁRIAS ANEXO DE METAS - II

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO DE 2009

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso II) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONTANTES														
	LEI 200	06	REALIZADO	2006	LEI 200	07	REALIZADO	2007	LEI 20	08	PLO 20	09	PLO 20	10	PLO 20	11
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
RECEITA TOTAL	10.930.175	12,00	8.452.594	9,28	8.571.429	8,06	9.579.268	9,01	10.688.246	9,62	11.111.797	9,59	11.499.701	9,53	11.855.340	9,44
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	10.462.075	11,49	8.164.133	8,96	8.278.913	7,79	9.400.934	8,84	10.687.944	9,62	10.797.555	9,32	11.174.494	9,26	11.520.081	9,17
DESPESA TOTAL	10.568.594	11,60	8.495.945	9,33	8.510.921	8,00	9.063.425	8,52	10.688.246	9,62	10.927.982	9,43	11.221.982	9,30	11.569.852	9,21
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	9.788.100	10,75	7.529.589	8,27	7.530.979	7,08	8.039.236	7,56	10.687.231	9,62	9.913.967	8,56	10.214.584	8,47	10.572.217	8,42
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	673.975	0,74	634.544	0,70	747.934	0,70	1.153.244	1,08	712.640	0,64	883.588	0,76	959.910	0,80	947.864	0,75
RESULTADO NOMINAL	546.748	0,60	126.184	0,14	296.746	0,28	-1.316.775	-1,24	260.121	0,23	-70.725	-0,06	-88.395	-0,07	-116.713	-0,09
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	11.147.826	12,24	11.755.764	12,91	11.739.812	11,04	11.042.663	10,38	10.941.179	9,85	10.840.581	9,36	10.714.849	8,88	10.548.840	8,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	8.435.863	9,26	8.744.711	9,60	8.775.236	8,25	7.763.490	7,30	7.692.143	6,92	7.621.418	6,58	7.533.023	6,24	7.416.310	5,90

CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO:

- 1 Os valores das receitas e despesas de 2005 a 2007 foram corrigidos através do IPCA;
- 2 Os valores das receitas de 2009 e 2010 foram reajustados com os percentuais de incremento real do PIB

3 - Os valores das despesas com pessoal de 2009 e 2010 foram

- reajustados pelo percentual de crescimento vegetativo da folha de pessoal;
- 4 A atualização dos valores teve como base o ano de 2008;
- 5 A dívida consolidada bruta e a dívida consolidada líquida fornecida pela SEF, foram atualizadas em 3,5%.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO DE 2009

LRF, artigo 4°, § 2°, inciso III R\$ 1,00

LRF, artigo 4°, § 2°, inciso ili R\$ 1,00						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	128.801.076,74	-3,69%	128.801.076,74	-3,69%	2.383.719,48	-0,09%
RESERVAS	16.597.773,04	-0,48%	16.597.773,04	-0,48%	-	0,00%
RESULTADO PATRIMONIAL ACUMULADO	(29.115.900.744,02)	834,39%	(3.634.896.302,22)	104,17%	(2.694.597.015,52)	100,09%
TOTAL	(28.970.501.894,24)	830,22%	(3.489.497.452,44)	100,00%	(2.692.213.296,04)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
RESERVAS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
RESULTADO PATRIMONIAL ACUMULADO	(26.168.351.497,89)	100,00%	717.143.925,41	100,00%	1.020.700.824,47	100,00%
TOTAL	(26.168.351.497,89)	100,00%	717.143.925,41	100,00%	1.020.700.824,47	100,00%

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda

Obs: A variação substancial no resultado patrimonial acumulado

decorre das Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS (R\$ 26.661.862.941,47), registradas em 12/2007.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA **ANEXO DE METAS FISCAIS** ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS **EXERCÍCIO DE 2009**

2005 (d) 1.395.385,00 1.395.385,00 1.265.085,00
1.395.385,00 1.395.385,00
1.395.385,00
1.265.085,00
130.300,00
1.395.385,00
R\$ 1,0
2005 (e)
-
-
-
-
-
-
-
-
(g)
1.395.385,00

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda

Nota.: A diferença no saldo financeiro em relação ao demonstrativo da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, refere-se aos restos a pagar não processados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS **EXERCÍCIO DE 2009**

A presente avaliação atuarial oferece um panorama dos compromissos atuais e futuros para com o financiamento do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

Está avaliação foi realizada durante os meses de setembro e outubro de 2007 e seus resultados estão posicionados em 31 de maio de 2007

Os resultados aqui apresentados referem-se aos benefícios oferecidos aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Estado de Santa Catarina e seus dependentes, tendo como base a Legislação Federal e Estadual aplicáveis ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC

É importante ressaltar que as novas regras dispostas na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Emenda Constitucional nº 47/2005 já estão implementadas neste estudo, visando dimensionar o impacto nos compromissos do sistema previdenciário descrito neste relatório.

Características do Plano

Segurados e Beneficiários Segurados do RPPS/SC:

- os servidores públicos de cargo efetivo dos Poderes e Militares do Estado:
 - · os inativos destes cargos.

Beneficiários do RPPS/SC:

os dependentes dos segurados.

Fontes de Custeio do Plano

Considera-se nesta avaliação atuarial as seguintes receitas como sendo fontes de custeio do RPPS/SC:

- a contribuição previdenciária patronais dos Poderes e
- a contribuição previdenciária dos segurados ativos do plano: · a contribuição previdenciária dos segurados aposentados e
- dos pensionistas:
- receitas decorrentes de aplicações financeiras patrimoniais;
 - valores recebidos a título de compensação financeira; e
 - demais receitas previstas no plano de custeio do IPESC. Elenco de benefícios

Os benefícios previstos no RPPS/SC são os seguintes:

Quanto ao segurado:

- aposentadoria por invalidez;
- aposentadoria compulsória; e
- aposentadoria voluntária.

Quanto ao dependente:

- pensão por morte; e
- · auxílio-reclusão.

Os benefícios acima previstos serão concedidos de acordo com a legislação vigente, conforme apresentado a seguir:

Aposentadoria Voluntária

Compreende a aposentadoria voluntária a aposentadoria por idade e por tempo de contribuição.

REGRA PERMANENTE

(Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal)

Aplicável ao servidor que ingressou no serviço público a partir de 31/12/2003, ou àquele que não optou pelas regras dos art. 2º e 6º da EC 41/03.

HON	<u>//EM</u>
Professor (*)	Demais Servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias	Tempo de contribuição: 12775 dias
(30anos)	(35anos)
Tempo no serviço público: 3650	Tempo no serviço público: 3650
	dias (10anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)	Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)
ldade mínima: 55 anos	ldade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aplicação da	Forma de cálculo: Aplicação da
média aritmética simples das	média aritmética simples das
maiores contribuições efetuadas a	
partir de julho/1994.	partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do	Teto do benefício: Remuneração do
servidor no cargo efetivo	servidor no cargo efetivo
Reajuste do benefício: Reajuste na	Reajuste do benefício: Reajuste na
mesma data em que ocorrer o	mesma data em que ocorrer c
reajuste do RGPS para manutenção	reajuste do RGPS para manutenção
do valor real	do valor real
MIII	HED

HER
Demais Servidoras
Tempo de contribuição: 10950 dias
(30anos)
Tempo no serviço público: 3650
dias (10anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)
ldade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aplicação da
média aritmética simples das
maiores contribuições efetuadas a
partir de julho/1994
Teto do benefício: Remuneração da
servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: reajuste para
manutenção do valor real na
mesma data em que ocorrer o
reajuste do RGPS

(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF

DIREITO ADQUIRIDO (Art. 3º da EC 41/03)

Regras aplicáveis ao servidor titular de cargo efetivo que preencheu todas as condições de elegibilidade estabelecidas até 31/12/2003 mantidos os direitos à última remuneração até 19/02/04.

HUI	<u>/IEIVI</u>
Professor (*)	Demais servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias	Tempo de contribuição: 12775 dias
(30anos)	(35anos)

	Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5	dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5
	anos)
	ldade mínima: 60 anos
	Forma de cálculo: Proventos
integrais (última remuneração do	integrais (última remuneração do
cargo efetivo)	cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do	Teto do benefício: Remuneração do
servidor no cargo efetivo	servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade	Reajuste do Benefício: Paridade
MUL	HER
	Demais servidoras
Tempo de contribuição: 9125 dias	Tempo de contribuição: 10950 dias
	(30anos)
	Tempo no serviço público: 3650
dias (10anos)	dias (10anos)
dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)	Tempo no cargo:1825 dias (5anos)
Idade mínima: 50 anos	
Forma de cálculo: Proventos	Forma de cálculo: Proventos
	integrais (última remuneração do
cargo efetivo)	cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do	Teto do benefício: Remuneração do
servidor no cargo efetivo Reajuste do Benefício: Paridade	servidor no cargo efetivo
(*) redutor conforme § 5°, art. 40 da	a CF

REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS INTEGRAIS (Caput do art. 8º da EC Nº 20/98)

Regras aplicáveis ao servidor titular de cargo efetivo que preencheu todas as condições de elegibilidade estabelecidas até 31/12/2003 mantidos os direitos à última remuneração até 19/02/04. HOMEM

HOWEM
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)
ldade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98, para
atingir o tempo total de contribuição
Regra Especial para Professor: Acréscimo de 17% no tempo exercido
até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de
efetivo nas funções de magistério.
Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo
efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade

MULHER

100	las as servidoras	
Ten	npo de contribuição: 10950 dias (30anos)	
Ten	npo no cargo: 1825 dias (5anos)	
Ida	de mínima: 48 anos	
Pec	dágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98, p.	ara
atir	ngir o tempo total de contribuição.	
Reg	gra Especial para Professora: Acréscimo de 20% no tempo exerc	ido
até	16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo	de
efe	tivo nas funções de magistério.	

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo

Reajuste do Benefício: Paridade

REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS INTEGRAIS (art. 6º da EC 41/03)

Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo

Aplicável aos servidores titulares de cargo efetivo que tenham ingressado no serviço público até 31/12/2003.

2000.
<u>//EM</u>
Demais servidores
Tempo de contribuição: 12775 dias
(35anos)
Tempo no serviço público: 7300
dias (20anos)
Tempo na carreira: 3650 dias
(10anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)
ldade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aposentadoria
integral (última remuneração do
cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do
servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade
conforme lei
HER
Demais servidoras

Tempo de contribuição: 9125 dias	Tempo de contribuição: 10950 dias
(25anos)	(30anos)
Tempo no serviço público: 7300	Tempo no serviço público: 7300
dias (20anos)	dias (20anos)
Tempo na carreira: 3650 dias	Tempo na carreira: 3650 dias
(10anos)	(10anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)	Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)
Idade mínima: 50 anos	ldade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aposentadoria	Forma de cálculo: Aposentadoria
integral (última remuneração do	integral (última remuneração do
cargo efetivo)	cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração da	Teto do benefício: Remuneração da
servidora no cargo efetivo	servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade	Reajuste do Benefício: Paridade
conforme lei	conforme lei
(*) radutar conforms & E0 art 10 d	. CE

(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF REGRA DE TRANSIÇÃO - COM REDUTOR PARA ANTECIPAÇÃO (art. 2º da EC 41/03)

Aplicável aos servidores titulares de cargo efetivo que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998.

HOMEM

<u>HOWEIN</u>
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)
ldade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98, para
atingir o tempo total de contribuição.

Regra Especial para Professor: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério.

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Posteriormente, aplica-se a Tabela de Redução.

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo. Reajuste do Benefício: Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real

WOLITER
Todos as servidoras
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)
Idade mínima: 48 anos
5 1 1 1 1 1 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5

Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.

Regra Especial para Professora: Acréscimo de 20% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério.

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Posteriormente, aplica-se a tabela de redução, conforme Tabela de Redução.

Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo.

Reajuste do Benefício: Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real

TABELAS DE REDUÇÃO PARA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA PELA REGRA DE TRANSIÇÃO (art. 2º da EC 41/03)

1 - PARA QUALQUER SERVIDOR QUE COMPLETAR OS REQUÍSITOS DO ART. 2º da EC 41/2003 ATÉ 31/12/2005

<u> </u>			
IDADE	IDADE % A REDUZIR (3,5%		
HOMEM/MULHER	a.a.)		
53/48	24,5%	75,5%	
54/49	21,0%	79,0%	
55/50	17,5%	82,5%	
56/51	14,0%	86,0%	
57/52	10,5%	89,5%	
58/53	7,0%	93,0%	
59/54	3,5%	96,5%	
60/55	0,0%	100,0%	

2 - PARA QUALQUER SERVIDOR QUE COMPLETAR OS REQUISITOS DO ART. 2º da EC 41/2003 APÓS 1º/01/2006

IDADE	% A REDUZIR (5,0%	% A RECEBER	
HOMEM/MULHER	a.a.)		
53/48	35%	65%	
54/49	30%	70%	
55/50	25%	75%	
56/51	20%	80%	
57/52	15%	85%	
58/53	10%	90%	
59/54	5%	95%	
60/55	0%	100%	
2 DADA DDOFFCCODE	DADA DDOCECCODEC OUE COMPLETADEM OC DECUICITOS DO AD		

3 - PARA PROFESSORES QUE COMPLETAREM OS REQUISITOS DO ART. 2º da EC 41/2003 ATÉ 31/12/2005 (*)

IDADE	% A REDUZIR (3,5%	% A RECEBER
HOMEM/MULHER(**)	a.a.)	
53/48	7,0%	93,0%
54/49	3,5%	96,5%
55/50	0.0%	100.0%

^{*} Para o cálculo dos proventos dos professores, pela regra de transição não será aplicada a redução de idade e tempo de contribuição prevista no § 5º do Art. 40 da CF, apenas o disposto no § 4º do art. 2º da EC 41/2003

- ** Para o cálculo do redutor previsto no § 1º do Art. 2º da EC 41/2003 aplica-se a redução estabelecida no § 5º do Art. 40 da CF
- 4 PARA PROFESSORES QUE COMPLETAREM OS REQUISITOS DO ART. 2º da EC 41/2003 APÓS 1º/01/2006*

IDADE	% A REDUZIR (5,0%	% A RECEBER
HOMEM/MULHER	a.a.)	
53/48	10%	90%
54/49	5%	95%
55/50	0%	100%

* - Valem as mesmas observações do quadro nº 03

REGRA DE TRANSIÇÃO - ÉMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005 (art. 3º da EC 47/05)

Aplicável aos servidores titulares de cargo efetivo que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998, ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Aposentadoria com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

M		

<u></u>
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos)
Tempo no serviço público: 9125 dias (25 anos)
Tempo na carreira: 5475 dias (15anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)
Idade mínima: 60 anos, reduzido em um ano de idade para cada ano de

contribuição que exceder o tempo de contribuição mínimo

MULHER
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos)
Tempo no serviço público: 9125 dias (25 anos)
Tempo na carreira: 5475 dias (15anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)
Idade mínima: 55 anos, reduzido em um ano de idade para cada ano de
contribuição que exceder o tempo de contribuição mínimo.

Importante:

Tendo em vista a dificuldade técnica em projetar a data provável de aposentadoria e o nível de benefício a ser pago aos servidores, devido ao número de opções existentes com a alteração da legislação, optamos por utilizar a "REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS INTEGRAIS (art. 6º da EC 41/03)" para os servidores que ingressaram até 31/12/2003 e a "REGRA PERMANENTE (Art. 40, § 1º, inciso III, a da Constituição Federal)" para os servidores que ingressaram após 31/12/2003, concomitante com a "REGRA DE TRANSIÇÃO - EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005 (art. 3º da EC 47/05)" para os que ingressaram no serviço público até 16/12/1998.

Esta decisão foi baseada no histórico de aposentadorias concedidas nos últimos anos, muito próxima da idade mínima prevista nestes regramentos, bem como a característica de conservadorismo pela utilização do último salário como benefício esperado.

- Aposentadoria por invalidez Condições de Concessão:
- Laudo médico acusando incapacidade laboral.
- Nível de Benefício:

Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei.

Aposentadoria por idade

Condições de Concessão:

Compulsoriamente, aos setenta anos de idade. Voluntariamente aos 65 anos se homem e 60 anos se mulher, desde que preenchidos os requisitos de 5 anos de exercício no cargo em que se der a aposentadoria e 10 anos de serviço público.

Nível de Benefício:

Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Pensão por morte

- Condições de Concessão:
- Ser dependente do servidor.
- Nível de Benefício:

Idêntico ao do servidor inativo, ou ao que o servidor ativo teria direito caso entrasse em benefício, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de 70% da parcela excedente ao referido limite.

Auxílio-Reclusão

- Condições de Concessão:

Ser dependente do servidor detento ou recluso, que tenha renda igual ou inferior ao que estabelece o art. 13 da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

- Nível de Benefício:

Idêntico ao do servidor inativo, ou ao que o servidor ativo teria direito caso entrasse em benefício, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de 70% da parcela excedente ao referido limite.

Base Cadastral

A presente avaliação atuarial foi realizada durante os meses de setembro e outubro de 2007, tendo como base os dados cadastrais fornecidos pelo IPESC dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes posicionados na data de 31 de maio de 2007 Para sua realização, efetuamos detalhada análise nos dados recebidos, emitindo relatório de crítica encaminhado ao IPESC. Após ajuste nos dados, realizamos análises estatísticas da população para, posteriormente, proceder à avaliação atuarial.

Análise Estatística

A seguir, apresentaremos o resumo estatístico dos dados recebidos para a realização desta Avaliação Atuarial.

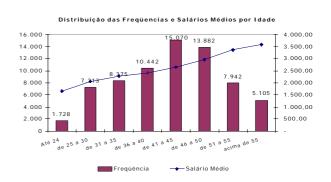


O gráfico acima demonstra que a relação entre os segurados encontrase na proporção de 1,54 servidores ativos para cada servidor inativo. Maio/2007

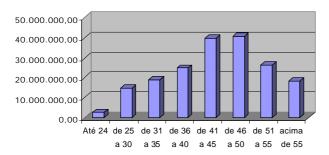
Segurados	Freqüência	Média da Remuneração (ou do Benefício)
Ativos	69.757	
Aposentados	36.668	
Pensionistas	8.551	R\$ 2.510,46
Total	114.976	R\$ 2.684,63

Massa dos Ativos Maio/2007

Quadro Estatístico dos Ativos		
Frequência	69.757	100%
Frequência Masculina	32.718	47%
Frequência Feminina	37.039	53%
Frequência Não Professores	46.928	67%
Frequência Professores	22.829	33%
Folha Salarial Mensal Total	R\$ 187.6	54.722,49
Remuneração Mínima		R\$ 129,20
Remuneração Máxima	R\$	37.810,24
Remuneração Média Masculina	R	\$ 3.246,81
Remuneração Média Feminina	R	\$ 2.198,37
Idade Mínima		18 anos
Idade Máxima		80 anos
Idade Média Masculina		42 anos
Idade Média Feminina		43 anos
Tempo Médio de Serviço no Ente		16 anos
Tempo Médio de Serviço Anterior		3 anos



Distribuição do Total de Salários pagos por Idade



Aposentadorias Programadas

Atualmente há 3.913 servidores ativos que já cumpriram ou irão cumprir ainda no ano de 2007 as exigências para a concessão da aposentadoria.

A seguir, apresentamos a previsão das aposentadorias programadas do atual grupo de servidores ativos ao longo dos anos, sem reposição de massa, até a sua extincão.

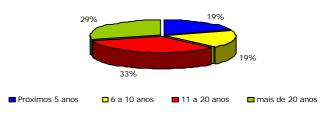
1	massa, até a sua extinção.				
E	Ano	Professores	Militares	Outros	Total
Γ	2007	1.942	430	1.541	3.913
	2008	922	341	825	2.088
	2009	919	471	946	2.336
	2010	957	482	1.017	2.456
	2011	900	547	1.127	2.574
	2012	828	601	1.110	2.539
	2013	740	528	1.085	2.353
	2014	1.026	689	1.220	2.935
	2015	825	564	1.294	2.683
	2016	570	613	1.298	2.481
	2017	491	585	1.273	2.349
	2018	410	575	1.288	2.273
	2019	1.003	582	1.196	2.781
	2020	753	354	1.149	2.256
	2021	528	366	993	1.887
	2022	1.694	478	834	3.006
	2023	1.012	479	901	2.392
	2024	958	489	860	2.307
Ļ	2025	860	359	902	2.121
	2026	887	358	702	1.947
	2027	925	555	495	1.975
	2028	659	580	532	1.771
	2029 2030	637 587	139	576 703	1.352 1.403
	2030	341	113 168	508	1.403
	2031	606	388	537	1.531
	2032	217	460	866	1.543
	2033	150	366	1.042	1.558
	2034	172	43	833	1.048
	2036	63	854	2.040	2.957
	2037	219	8	669	896
	2038	21	12	418	451
	2039	4	47	477	528
	2040	3	24	376	403
	2041	0	76	643	719
	2042	Ö	54	427	481
	2043	Ö	48	117	165
	2044	Ō	42	62	104
	2045	0	28	49	77
	2046	0	25	37	62
	2047	0	11	24	35
	2048	0	1	2	3
	2049	0	0	1	1
Ļ	Total	22.829	13.933	32.995	69.757

Fluxo de Entradas em Aposentadoria Programada do Atual Grupo de Ativos

41



Previsão de Aposentadorias Programadas do Atual Grupo de Ativos



4.2 Massa dos Assistidos

Maio/2007

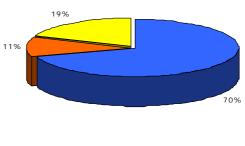
Quadro Estatístico dos Assistidos		
Freqüência	45.219	100%
Freqüência Masculina	31.944	71%
Freqüência Feminina	13.275	29%
Folha de Benefício Mensal Total	R\$ 121.0	13.580,42
Benefício Mínimo	R\$ 60,13	
Benefício Máximo	R\$ 35.202,47	
Benefício Médio	RS	\$ 2.676,17
Idade Mínima		6 anos
Idade Máxima		105 anos
Idade Média 62 a		62 anos

Maio/2007

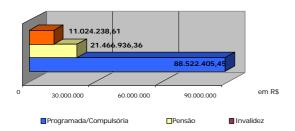
Tipo de Benefício	Freqüência	Distribuição	Benefício (R\$)	Média (R\$)
Programada/Co mpulsória*	31.601	69,9%	88.522.405,45	2.801,25
Invalidez	5.067	11,2%	11.024.238,61	2.175,69
Pensão	8.551	18,9%	21.466.936,36	2.510,46
Total	45.219	100,0%	121.013.580,42	2.676,17

^{*} Considerou-se como aposentadoria programada, 570 participantes assistidos do poder judiciário que não apresentam o tipo do benefício (inválidos ou não-inválidos) na sua base cadastral.

Distribuição dos Benefícios Concedidos



Composição da Folha de Benefícios Mensal (R\$)



5. Bases Técnicas

Hipóteses Atuariais e Demográficas		
Tábua de mortalidade geral	AT 49	
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB 57	
Tábua de entrada em invalidez	ÁLVARO VINDAS	

Rotatividade tábuas Nula

Tábua de mortalidade de ativos

Composição familiar Experiência Regional

Tempo de contribuição anterior ao Cadastro informado pelo instituto, município conforme confirmação de que os

dados estavam atualizados

Método de Hamza, a partir das 3

Hipóteses Econômicas e Financeiras	
Taxa real de juros Taxa de crescimento real dos salários	6,00% ao ano 1,00% ao ano
Fator de capacidade dos salários Fator de capacidade dos benefícios	100,00% 100,00%

Regimes Financeiros/Método de Financiamento

Aposentadoria Não DecorrenteCapitalização/Crédito Unitário Projetado de Invalidez

Aposentadoria Decorrente deCapitalização/Crédito Unitário Projetado Invalidez

Pensão Capitalização/Crédito Unitário Projetado Auxílio-Reclusão Capitalização/Crédito Unitário Projetado

6. Avaliação Atuarial

6.1 Resultados

Para a realização desta avaliação atuarial considerou-se a contribuição mínima para os servidores ativos, inativos e pensionistas exigida a partir da Emenda Constitucional Nº 41/2003 e uma elevação na Contribuição Patronal, conforme demonstrado abaixo:

Contribuições	Avaliação 2006	Avaliação 2007
Servidores Ativos	11% sobre a remuneração	11% sobre a remuneração
Servidores Inativos	11% acima de R\$ 2.801,56	11% acima de R\$ 2.894,28
Pensionistas	11% acima de R\$ 2.801,56	11% acima de R\$ 2.894,28
Ente (contribuição normal)	11% sobre a remuneração*	22% sobre a remuneração

* Aplicável somente sobre a base de remuneração dos servidores ativos. O resultado da avaliação atuarial foi o seguinte:

Resultado (R\$)	
a) + Reserva Matemática de Benefício	15.580.723.128,59
Concedido (RMBC) b) - Compensação Previdenciária Futura	(127.372.159,08)
para RMBC	(127.372.139,00)
c) + Reserva Matemática de Benefício a	11.081.139.812,88
Conceder (RMBaC)	
d) - Compensação Previdenciária Futura	0,00
para RMBaC	
e) = Reserva Matemática Total (a - b + c	26.534.490.782,40
- d)	
f) - Patrimônio Líquido*	1.005.477.039,00
a) - Posultado: Dáficit Tácnico (o. f)	(25 529 013 743 40)

* Déficit Técnico: é a insuficiência de Recursos para assumir os benefícios no longo prazo considerando apenas as contribuições normais do plano, equivalentes a 11% para servidores e 22% ao Ente. O plano analisado apresentou um nível de descobertura de R\$ 25.529.013.743,40. Tal déficit deverá ser equilibrada por receitas futuras adicionais para manter a viabilidade do plano, conforme consta no item "7.3. Custo Suplementar" deste relatório.

É relevante apresentar uma limitação de escopo nos estudos efetuados, tendo em vista que os dados relativos aos servidores ativos e inativos ligados aos Poderes Judiciário e Legislativo não foram encaminhados para a avaliação atuarial.

6.2 Compensação Previdenciária

A compensação previdenciária é o procedimento efetuado junto ao INSS para o recebimento de uma proporção dos benefícios pagos pelo IPESC para os servidores que contribuíram por um determinado período à Previdência Social, antes de aderir ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Nesta Avaliação Atuarial não foram consideradas as receitas de compensação previdenciária a serem repassadas pelo INSS quando os atuais servidores em atividade entrarem em aposentadoria pelo RPPS. Para os servidores inativos, considerou-se a receita de compensação previdenciária que já estão sendo concedidas a 3.625 assistidos.

Torna-se imprescindível que os processos de servidores inativos e pensionistas, com tempo de contribuição à previdência social anteriores ao IPESC, sejam encaminhados ao INSS, para efetivar o recebimento dessas receitas pelo fundo.

7. Plano de Custeio

7.1 Fluxo de Receitas

A seguir, apresentaremos o fluxo de receitas do ente estatal e dos servidores ativos, durante os últimos 12 meses. Tal análise evidencia o atual plano de custeio e servirá como ferramenta para atestar o atendimento ao estabelecido na última avaliação:

Mês/Ano	Base Patronal	Contribuição Pa	atronal
mai/06	139.366.399,91	15.330.303,99	11,00%
jun/06	140.309.145,73	15.434.006,03	11,00%
jul/06	142.331.184,36	15.656.430,28	11,00%
ago/06	142.961.943,91	15.725.813,83	11,00%
set/06	143.093.052,37	15.740.235,76	11,00%
out/06	144.291.514,27	15.872.066,57	11,00%
nov/06	145.983.019,09	15.938.159,51	10,92%
dez/06	296.629.220,37	32.396.046,39	10,92%
jan/07	147.622.190,73	16.118.767,27	10,92%
fev/07	146.176.539,82	15.960.652,78	10,92%
mar/07	151.244.560,73	16.518.847,29	10,92%
abr/07	152.757.935,36	16.683.353,51	10,92%
mai/07	155.035.585,46	16.933.885,53	10,92%
Média	159.036.324,35	17.414.855,40	10,95%

Mês/Ano	Base Ativos	Contribuição A	Ativos
mai/06	140.418.180,72	15.445.999,88	11,00%
jun/06	141.337.005,00	15.547.070,55	11,00%
jul/06	142.331.184,36	15.656.430,28	11,00%
ago/06	142.961.943,91	15.725.813,83	11,00%
set/06	143.093.052,37	15.740.235,76	11,00%
out/06	144.291.514,27	15.872.066,57	11,00%
nov/06	145.983.019,09	15.938.159,51	10,92%
dez/06	296.629.220,37	32.396.046,39	10,92%
jan/07	147.622.190,73	16.118.767,27	10,92%
fev/07	146.176.539,82	15.960.652,78	10,92%
mar/07	151.244.560,73	16.518.847,29	10,92%
abr/07	152.757.935,36	16.683.353,51	10,92%
mai/07	155.035.585,46	16.933.885,53	10,92%
Média	159.121.979,29	17.424.277,44	10,95%

Assim, podemos identificar que o nível de contribuição patronal e dos servidores ativos situou-se na faixa de 10,95%, totalizando 21,90%. Considerando o plano de custeio atuarial aplicável até esta data, verificamos que a contribuição normal projetada do Ente Público e dos servidores ativos era de 11,00% em 2006. A contribuição suplementar projetada era de 76,59% para o Ente Público (totalizando 87,59% para o Ente Público entre contribuição normal e suplementar).

Dessa forma, o fluxo de contribuição ao plano previdenciário nos últimos 12 meses, de 21,90%, ficou abaixo do total esperado de 98,59% (87,59% para o Ente Público e de 11,00% para os servidores ativos).

As contribuições mensais e suplementares devem ser recolhidas mensalmente, dentro do plano de custeio estabelecido na avaliação atuarial, sob pena de serem geradas descoberturas no plano previdenciário e, conseqüentemente, necessidade de aumento das contribuições em futuras avaliações atuariais.

Para o equacionamento total do sistema, está sendo estudada a implementação de uma sistemática de segregação da massa de servidores, ficando os servidores ingressos até dezembro/2003 no sistema de repartição simples e os ingressos a partir desta data no sistema de capitalização.

7.2 Custo Normal

O custo normal representa o percentual a ser aportado mensalmente, em relação à folha de remuneração dos servidores abrangidos pelo fundo previdenciário, para que as Reservas Matemáticas estejam constituídas na sua integralidade no momento em que o servidor atingir o direito ao benefício (considerando o total de 13 remunerações anuais para o cálculo):

Custo Normal			% da folha salarial dos ativos
Aposentadoria	Programada	е	27,09%
Compulsória			
Aposentadoria por Invalidez		0,60%	
Pensão		5,30%	
Auxílio-Reclusão		0,01%	
Custo Normal Puro		33,00%	
Custo das Despesas Administrativas*		Até 2,00%	

* O custeio das despesas administrativas deverá ser efetuado por receita complementar, dentro dos limites legais.



Com relação ao nível de contribuição normal ao plano previdenciário, considerou-se para os servidores ativos, inativos e pensionistas os níveis mínimos exigidos a partir da Emenda Constitucional Nº 41/2003 e legislação posteriores, e a alíquota máxima permitida ao Ente Patronal, conforme tabela abaixo:

Contribuição Projetada	Nível	Base de Incidência
Servidores Ativos	11%	Remuneração Integral
Servidores Inativos		Remuneração acima do Teto do INSS
Pensionistas		Remuneração acima do Teto do INSS
Ente Estatal	22%	Remuneração Integral

7.3 Custo Suplementar

Sugerimos que o custo suplementar seja praticado mensalmente, através de um percentual da folha de remuneração dos servidores ativos, com a finalidade de amortizar o passivo atuarial sem cobertura (referente a déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou perdas financeiro-atuariais).

Este custo deverá ser reavaliado anualmente, tendo em vista as variações da folha de remuneração dos servidores ativos e prováveis compensações previdenciárias a serem praticadas no momento da aposentadoria dos servidores para servidores ativos, não consideradas nesta avaliação.

Custo Suplementar	
Saldo a ser amortizado*	R\$ 25.529.013.743,40
Tempo remanescente de amortização	420 meses
Contribuição Suplementar Mensal	67,72%

* Refere-se à descobertura existente no Plano Previdenciário, que deverá ser amortizada por contribuição suplementar a fim de manter o equilíbrio do Plano (ver item 6.1 deste relatório).

	. (equinities are trained (territorial error are trained).					
Custo Suplementar			% da folha salarial dos ativos				
Aposentadoria	Programada	е	55,60%				
Compulsória							
Aposentadoria por Invalidez			1,25%				
Pensão			10,87%				
Auxílio-Reclusão			0,00%				
Custo Suplementa	ar Total		67,72%				

A Instituição também estuda a possibilidade de implementar uma segregação da massa de servidores, mantendo um Fundo Financeiro para a cobertura dos benefícios previdenciários para aqueles ingressos até dezembro/2003 e um Fundo Previdenciário para os servidores que ingressaram a partir de janeiro/2004.

É importante ressaltar que, com a implementação da segregação das massas, é necessário um controle financeiro-contábil independente entre estes Fundos, para que possa ser corretamente dimensionado o nível de aporte de servidores e Ente para o perfeito equilíbrio do sistema.

8. Parecer Atuarial

Este parecer atuarial tem como referência o resultado do Balanço Atuarial e o Plano de Custeio apresentados no decorrer do presente relatório, visando estabelecer o equilibrio financeiro-atuarial do Plano Previdenciário dos servidores do Estado de Santa Catarina. O equilíbrio de um plano é verificado quando seu custeio (contribuições) gera recursos suficientes para a cobertura dos compromissos assumidos e que serão pagos no futuro (aposentadorias e pensões).

Para a apuração do Passivo Atuarial deste fundo, foram considerados os percentuais de contribuição dos servidores exigidos após a promulgação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, conforme apontado no item 7.2. deste relatório.

O Plano aqui analisado apresenta uma insuficiência de cobertura de R\$ 25.529.013.743,40, a ser integralizado pelo Ente estatal, ou pago através de amortização por meio de contribuição suplementar apontada no item 7.3. deste Relatório. Tal descobertura teve um crescimento em torno de 20,17% em relação à do ano anterior (R\$ 21.244.112.932,24), em função, essencialmente, do não equacionamento proposto na avaliação atuarial passada.

Formas alternativas de amortização desse saldo podem ser avaliadas, podendo implicar em alteração nas taxas de contribuições dos servidores e na legislação que define o nível de contribuição destinada ao fundo. Nesse sentido, está sendo estudada a segregação da massa de servidores, com a constituição de um Fundo Financeiro para os ingressos até dezembro/2003 e um Fundo Previdenciário para os que ingressaram a partir de janeiro/2004.

Outro ponto que deve ser observado é a correta aplicação dos percentuais de contribuição de servidores e ente patronal, dentro do previsto nesta avaliação atuarial, para evitar que novas descoberturas sejam geradas.

É importante ressaltar que as avaliações atuariais consideraram a hipótese de que os ativos financeiros do fundo previdenciário serão aplicados em investimentos para a obtenção de uma rentabilidade real de 6% ao ano (acima da inflação), sendo relevante que os recursos existentes tenham um nível de liquidez razoável em função do fluxo de despesas e receitas futuras do IPESC.

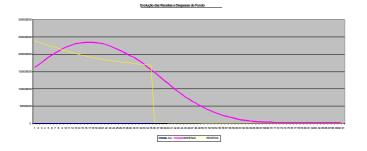
Caso o IPESC não obtenha a rentabilidade mínima em suas aplicações nos próximos exercícios, bem como deixe de praticar o plano de custeio previsto nos itens 7.2 e 7.3 deste Relatório a partir de dezembro/07, será gerada nova insuficiência de cobertura na próxima avaliação atuarial.

ANEXO 1 Projeção Atuarial de Receitas e Despesas

(em R\$) **PATRIMÔNIO** ANO DESPESAS RECEITAS 1.771.644.336,08 2.562.798.244,54 1.617.398.542,68 1.690.401.446,91 2.383.565.839,76 2.355.591.667,35 2007 2008 2009 1.762.261.154,74 2.326.150.291,46 3.297.125.538,43 1.834.438.704,40 2010 2.295.255.533,12 3.969.393.033,86 2.262.706.059,72 4.572.559.610,15 2011 1.908.183.811,68 2012 1.971.950.363,71 2.231.860.927,00 5.114.507.489,70 2.031.830.715.17 2.201.543.469,18 5.596.107.913.63 2013 2.167.708.541,64 6.003.228.997,31 2014 2.098.402.818,84 2015 2.156.540.731,91 2.135.832.785,68 6.342.102.601,60 2016 2.201.494.710,32 2.106.778.679,18 6.625.112.635,20 2.<u>238.718.</u>501,43 2.079.401.505,23 2017 6.858.592.506,50 2018 2.271.408.113,94 2.052.619.068,83 7.044.850.948,15 2019 2.309.275.283,66 2.023.258.635,65 7.173.069.842,84 2020 2.328.258.318,63 1.999.014.365,56 7.264.476.636,72 2021 2.335.438.432,98 1.977.644.099,76 7.331.973.422,79 2022 2.351.420.403,18 1.951.957.549,23 7.360.619.648,23 2.354.442.598,89 2023 1.929.840.335,90 7.365.102.041,44 2024 .351.776.748,90 1.908.719.687,60 7.350.853.000,48 2025 2.341.915.404,22 1.889.060.998,58 7.325.662.033,70 2.324.862.835,29 1.870.999.964,69 7.297.921.330,68 2026 2027 2.305.222.970,49 1.853.013.787,78 7.270.218.761,36 2028 2.280.811.006,92 1.835.921.587,87 7.248.390.195,82 2029 2.244.283.200,82 1.822.109.107,15 7.248.638.775,22 2030 2.206.959.401,46 1.807.950.305,35 7.272.752.094,08 2031 2.156.344.663.21 1.797.057.840,16 7.339.208.795,26 2.109.714.292,66 1.784.069.999,97 7.444.290.003.46 2032 2033 2.064.291.820,43 1.770.132.286,46 7.588.091.627,25

2036	2034	2.017.496.513,99	1.756.136.880,44	7.774.290.912,80
2037			1.746.203.994,73	
2037	2036	1.920.461.901,57	1.727.683.694,31	8.306.970.285,26
2038	2037		1.718.398.721,51	8.663.262.305,52
2040	2038	1.781.453.323,81	1.712.305.560,69	
2040	2039		1.705.691.367,41	
2041				
2042 1.483.002.973.47 25.427.598.44 10.228.529.046.42 2043 1.398.999.653.65 22.578.102.02 9.425.128.067.85 2044 1.315.013.345.59 20.182.398.04 8.657.525.698.80 2045 1.231.871.856.94 18.076.787.26 7.927.298.730.29 2046 1.150.194.610.69 16.158.053.00 7.235.374.557.68 2047 1.069.990.346.75 14.525.685.62 6.582.829.653.35 2048 991.680.820.12 13.137.999.61 5.970.327.936.84 2049 915.950.625.85 11.854.293.66 5.397.723.468.25 2050 843.025.579.93 10.675.496.05 4.864.630.015.20 2051 773.158.797.26 9.586.712.73 4.370.362.239.29 2052 706.539.190.00 8.584.033.80 3.913.995.159.32 2053 643.318.673.16 6.052.049.58 2.760.008.865.67 2055 527.461.586,10 6.052.049.58 2.760.008.865.67 2055 425.986.706.99 4.718.641.65 2.154.965.068.49 2058 380.612.045.30 4.146.204.96 1.896.667.667.31 2060 300.204.249.53 3.170.130.32 1.489.587.172.19 2061 264.943.705.25 2.758.660.29 1.277.226.377.39 2062 232.806.507.31 2.393.721.59 1.116.635.477.87 2064 137.576.69.83 2.775.868.59.94 2.775.868.99 2.775.8660.29 1.277.226.377.39 2062 232.806.507.31 2.393.721.59 1.116.635.477.87 2064 137.576.69.83 1.790.324.50 853.894.078.11 2065 434.525.69.94 2.775.8660.29 1.277.226.377.39 2062 232.806.507.31 2.393.721.59 1.116.635.477.87 2064 132.705.854.57 1.335.535.29 658.067.214.52 2067 114.058.196.84 1.156.503.85 581.311.840.05 2066 332.705.854.57 1.335.535.29 658.067.214.52 2067 114.058.196.84 1.156.503.85 581.311.840.05 2066 332.705.854.57 1.335.535.29 658.067.214.52 2067 134.058.196.84 1.156.503.85 581.311.840.05 2066 332.705.854.57 1.335.535.29 658.067.214.52 2067 134.058.196.84 1.156.503.85 581.311.840.05 2069 83.415.888.69 880.618.65 402.693.988.24 2070 771.162.072.15 778.899.67 417.991.201.55 2077 28.993.788.00 485.931.62 263.362.166.01 2078 2078 2079 22.606.471.43 468.195.56		1.557.066.924,02	1.693.405.112,25	
2043	2042			
2044 1.315.013.345.59 20.182.398.04 8.657.525.698.80 2045 1.231.871.856.94 18.076.787.26 7.927.298.730.29 2046 1.150.194.610.69 16.158.053.00 7.235.374.557.68 2047 1.069.990.346.75 14.525.685.62 6.582.829.653.35 2048 991.680.820.12 13.137.999.61 5.970.327.936.85 2049 915.950.625.85 11.854.293.66 5.977.23.468.25 2050 843.025.579.93 10.675.496.05 4.864.630.015.20 2051 773.158.797.26 9.586.712.73 4.370.362.239.29 2052 706.539.190.00 8.584.033.80 3913.995.159.32 2053 643.318.673.16 7.663.530.94 3.494.387.844.73 2054 583.600.963.40 6.852.049.58 2.760.008.865.67 2055 527.461.586.10 6.052.049.58 2.760.008.865.67 2056 474.922.417.55 5.352.550.34 2.442.157.629.80 2057 425.986.706.99 4.718.641.65 2.154.965.068.49 2058 380.612.045.30 4.146.204.96 1.896.667.667.31 2059 338.718.847.39 3.631.386.37 1.665.474.071.00 2060 300.204.249.53 3.170.130.32 1.459.587.172.19 2061 264.943.705.25 2.758.660.29 2.773.26.377.39 2062 232.806.507.31 2.393.721.59 1.116.635.477.87 2063 203.659.599.43 2.072.012.47 976.086.482.90 2064 177.357.619.83 1.790.324.50 853.894.078.11 2065 153.757.468.88 1.545.841.33 748.416.260.76 2066 32.705.854.57 1.335.535.29 658.067.214.52 2078.469.540.06 1.005.765.56 516.669.103.42 2069 83.415.888.69 880.618.65 462.693.988.24 2070 71.162.072.15 778.399.67 417.991.201.55 2071 60.765.327.17 696.314.95 381.225.840.37 2072 52.078.453.25 631.876.49 351.218.806.09 22.660.471.43 468.195.56 12.352.096.39 22.660.471.43 468.195.56 12.352.096.39 22.660.471.43 468.195.56 12.588.800.09 22.660.471.43 468.195.56 61.073.903.42 2089 22.660.471.43 468.195.56 61.073.903.49 20.660.471.43 468.195.56 61.073.903.49 20.660.471.43 468.195.56 61.073.903.49 20.660.471.43 468.195.56 61.073.903.49 20.660.471.43 468.195.56 61.073.903.49 22.660.471.43 468.195.56 61.0	2043	1.398.999.653,65	22.578.102,02	
2045 1.231.871.856,94 18.076.787,26 7.927.298.730.29 2046 1.150.194.610,69 16.158.053,00 7.235.374.557,68 2047 1.069.990.346,75 14.525.885,62 6.582.829.653,35 2048 991.680.820,12 13.137.999,61 5.970.327.936,84 2049 915.950.625,85 11.854.293,66 5.397.723.468,25 2050 843.025.579,93 10.675.496,05 4.864.630.015,20 2051 773.158.797,26 9.586.712,73 4.370.362.239,29 2052 706.539.190,00 8.584.033,80 3.913.995.159,32 2053 643.318.673,16 7.663.530.94 3.494.387.844,73 2054 583.600.963,40 6.820.866,20 3.110.219.660,07 2055 527.461.586,10 6.052.049,58 2.760.008.865,67 425.986.706,99 4.718.641,65 2.154.965.068,49 2058 380.612.045,30 4.146.204,96 1.896.667.667,31 2059 338.718.847,39 3.631.386,37 1.665.474.071.00 2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172.19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377.39 2062 232.806.507,31 2.393.721.59 1.116.635.477.87 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078.11 2066 132.705.884,57 619.88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.884,57 619.88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.884,57 619.88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.884,57 619.88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.884,57 619.88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.884,57 619.88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.884,57 619.88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.884,57 619.888,69 806.188,65 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201.55 2074 39.168.272,56 531.606,937 498.970,13 275.551.379,95 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.551.379,95 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2080 22.660.471,43 468.195,5	2044	1.315.013.345,59	20.182.398,04	
2047 1.069,990.346,75	2045	1.231.871.856,94	18.076.787,26	7.927.298.730,29
2048 991.680.820,12 13.137.999,61 5.970.327.936,84 2049 915.950.625,85 11.854.293,66 5.397.723.468,25 2050 843.025.579,93 10.675.496,05 4.864.630.015,20 2051 773.158.797,26 9.586.712,73 4.370.362.239,29 2052 706.539.190,00 8.584.033,80 3.913.995.159,32 2053 643.318.673,16 7.663.530,94 3.494.387.844,73 2054 583.600.963,40 6.820.866,20 3.110.219.660,07 2055 527.461.586,10 6.052.049,58 2.760.008.865,67 2056 474.922.417,55 5.352.550,34 2.442.157.629,80 2057 425.986.706,99 4.718.641,65 2.154.965,068,49 2058 380.612.045,30 4.146.204,96 1.896.667.667,31 2059 338.718.847,39 3.631.386,37 1.655.474,071,00 2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172,19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377,39 2062 232.806.507,31 2.393.721.59 1.116.635.477,87 </td <td>2046</td> <td>1.150.194.610,69</td> <td>16.158.053,00</td> <td>7.235.374.557,68</td>	2046	1.150.194.610,69	16.158.053,00	7.235.374.557,68
2049 915.950.625.85 11.854.293.66 5.397.723.468.25 2050 843.025.579.93 10.675.496.05 4.864.630.015.20 2051 773.158.797.26 9.586.712.73 4.370.362.239.29 2052 706.539.190.00 8.584.033.80 3.913.995.159.32 2053 643.318.673.16 7.663.530.94 3.494.387.844.73 2054 583.600.963.40 6.820.866.20 3.110.219.660.07 2055 527.461.586.10 6.052.049.58 2.760.008.865.67 2056 474.922.417.55 5.352.550.34 2.442.157.629.80 2057 425.986.706.99 4.718.641.65 2.154.965.068,49 2058 338.0612.045,30 4.146.204.96 1.896.667.667,31 2059 338.718.847.39 3.631.386.37 1.665.474.071,00 2060 300.204.249.53 3.170.130.32 1.459.587.172.19 2061 264.943.705.25 2.758.660.29 1.277.226.377.39 2062 232.806.507.31 2.393.721.59 1.116.635.477.87 2063 203.659.599.43 2.072.012.47 976.086.482.90 2064 177.357.619.83 1.790.324.50 853.894.078.11 2065 153.757.468.88 1.545.841,33 748.416.260.76 2066 32.705.854.57 1.335.535.29 658.067.214.52 2067 114.058.196.84 1.156.503.85 581.311.840.05 2069 83.415.888.69 880.618.65 462.693.988.24 2070 71.162.072.15 778.399.67 417.991.201.55 2071 60.765.327.17 696.314.95 381.225.840.37 2072 52.078.453.25 631.876.49 351.131.898.16 2073 44.935.692.57 582.273.46 326.355.172.19 2074 39.188.272.56 634.876.49 351.131.898.16 2075 34.602.414.11 518.006.05 299.651.986.05 2076 31.065.069.37 498.970.13 275.561.379.95 2077 28.393.788.00 485.931.62 263.362.166.01 2078 22.660.471.43 468.195.56 12.548.185.06 2080 24.116.741.87 470.088.63 323.460.706.20 2081 22.660.471.43 468.195.56 12.548.185.06 2090 22.660.471.43 468.195.56 41.889.990.79 2093 22.660.471.43 468.195.56 61.073.903.04 2094 22.660.471.43 468.195.56 41.889.990.79 2094 22.660.471.43 468.195.56 41.889.990.79 2094 22.660.471.43 468.195.56 41.889.990.79 2095 22.660.471.43 468.195.56 41.889.990.79 2096	2047	1.069.990.346,75	14.525.685,62	6.582.829.653,35
2050 843.025.579,93 10.675.496,05 4.864.630.015,20 2051 773.158.797,26 9.586.712,73 4.370.362.239,29 2052 706.539.190.00 8.584.033.80 3.913.995.159,32 2053 643.318.673,16 7.663.530,94 3.494.387.844,73 2054 583.600.963,40 6.820.866,20 3.110.219.660,07 2055 527.461.586,10 6.052.049,58 2.760.008.865,67 2056 474.922.417,55 5.352.550,34 2.442.157.629,80 2057 425.986.706,99 4.718.641,65 2.154.965.068,49 2058 380.612.045,30 4.146.204,96 1.896.667.667,31 2059 338.718.847,39 3.631.386,37 1.665.474.071,00 2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172,19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377,39 2062 232.806.507,31 2.037.3721,59 1.116.635.477,87 2063 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11	2048	991.680.820,12	13.137.999,61	5.970.327.936,84
2051 773.158.797,26 9.586.712,73 4.370.362.239,29 2052 706.539.190,00 8.584.033,80 3.913.995.159,32 2053 643.318.673,16 7.663.530,94 3.494.387.844,73 2054 583.600.963,40 6.820.866,20 3.110.219.660,07 2055 527.461.586,10 6.052.049,58 2.760.008.865,67 2056 474.922.417,55 5.352.550,34 2.442.157.629,80 2057 425.986.706,99 4.718.641,65 2.154.965.068,49 2058 380.612.045,30 4.146.204,96 1.896.667.667,31 2059 338.718.847,39 3.631.386,37 1.665.474.071,00 2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172,19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377,39 2062 232.806.507,31 2.393.721,59 1.116.635.477,87 2064 173.57.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 </td <td>2049</td> <td>915.950.625,85</td> <td>11.854.293,66</td> <td>5.397.723.468,25</td>	2049	915.950.625,85	11.854.293,66	5.397.723.468,25
2052 706.539.190.00 8.584.033,80 3.913.995.159,32 2053 643.318.673,16 7.663.530,94 3.494.387.844,73 2054 583.600.963,40 6.820.866,20 3.110.219,660,07 2055 527.461.586,10 6.052.049,58 2.760.008.865,67 2056 474.922.417,55 5.352.550,34 2.442.157.629,80 2057 425.986.706,99 4.718.641,65 2.154.965.068,49 2058 380.612.045,30 4.146.204,96 1.896.667.667,31 2059 338.718.847,39 3.631.386,37 1.665.474.071,00 2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172,19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377,39 2063 203.659.599,43 2.072.012,47 976.086.482,90 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05	2050		10.675.496,05	
2053 643.318.673,16 7.663.530,94 3.494.387.844,73 2054 583.600.963,40 6.820.866,20 3.110.219,660,07 2055 527.461.586,10 6.052.049,58 2.760.008.865,67 2056 474.922.417,55 5.352.550,34 2.442.157.629,80 2057 425.986.706,99 4.718.641,65 2.154.965.068,49 2058 380.612.045,30 4.146.204,96 1.896.667.667,31 2059 338.718.847,39 3.631.386,37 1.665.474.071,00 2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172,19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377,39 2062 232.806.507,31 2.393.721,59 1.16.635.477,87 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 14.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42	2051	773.158.797,26	9.586.712,73	4.370.362.239,29
2054 583.600.963,40 6.820.866,20 3.110.219.660,07 2055 527.461.586,10 6.052.049,58 2.760.008.865,67 2056 474.922.417,55 5.352.550,34 2.442.157.629,80 2057 425.986.706,99 4.718.641,65 2.154.965.068,49 2058 380.612.045,30 4.146.204,96 1.896.667.667,31 2059 338.718.847,39 3.631.386,37 1.665.474.071,00 2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172,19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377,39 2062 232.806.507,31 2.393.721,59 1.116.635.477,87 2063 203.659.599,43 2.072.012,47 976.086.482,90 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42	2052	706.539.190,00		3.913.995.159,32
2055 527.461.586,10 6.052.049,58 2.760.008.865,67 2056 474.922.417,55 5.352.550,34 2.442.157.629,80 2057 425.986.706,99 4.718.641,65 2.154.965.068,49 2058 380.612.045,30 4.146.204,96 1.896.667.667,31 2059 338.718.847,39 3.631.386,37 1.665.474.071,00 2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172,19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377,39 2062 232.806.507,31 2.393.721,59 1.116.635.477,87 2063 203.659.599,43 2.072.012,47 976.086.482,90 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693.988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 23.592.606,471,42 468.575,28 212.736.002,93 22.891.678,95 468.200,67 155.407.678,04 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 22.891.678,95 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.471,43 468.195,56 12.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 412.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 412.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 412.352.729,73 2092 22.660.471,43 468.195,56 412.352.729,73 2095 22.660.471,43 468.195,56 412.555.043,81 2095 22.660.471,43 468.195,56 412.555.043,81 2095 22.660.471,43 468.195,56 412.555.043,81 2095 22.660.471,43 468.195,56 412.555.043,81 2095 22.660.471,43 468.195,56 412.855.043,81 2095 22.660.471,43 468.195,56 4	2053	643.318.673,16	7.663.530,94	3.494.387.844,73
2056 474.922.417,55 5.352.550,34 2.442.157.629,80 2057 425.986.706,99 4.718.641,65 2.154.965,068,49 2058 380.612.045,30 4.146.204,96 1.896.667.667,31 2059 338.718.847,39 3.631.386,37 1.665.474.071,00 2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172,19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226,377,39 2062 232.806.507,31 2.393.721,59 1.116.635.477,87 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669,103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693,988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37			6.820.866,20	3.110.219.660,07
2057 425.986.706,99 4.718.641,65 2.154.965.068,49 2058 380.612.045,30 4.146.204,96 1.896.667.667,31 2059 338.718.847,39 3.631.386,37 1.665.474.071,00 2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172,19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377,39 2062 232.806.507,31 2.393.721,59 1.116.635.477,87 2063 203.659.599,43 2.072.012,47 976.086.482,90 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669,103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693.988,24 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16				
2058 380.612.045,30 4.146.204,96 1.896.667.667,31 2059 338.718.847,39 3.631.386,37 1.665.474.071,00 2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172,19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377,39 2062 232.806.507,31 2.393.721,59 1.116.635.477,87 2063 203.659.599,43 2.072.012,47 976.086.482,90 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693.988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2		474.922.417,55	5.352.550,34	
2059 338.718.847,39 3.631.386,37 1.665.474.071,00 2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172,19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377,39 2062 232.806.507,31 2.393.721,59 1.116.635.477,87 2063 203.659.599,43 2.072.012,47 976.086.482,90 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 87.669.540,06 1.005.765,56 516.669,103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693.988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 34.4935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074<				
2060 300.204.249,53 3.170.130,32 1.459.587.172,19 2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377,39 2062 232.806.507,31 2.393.721,59 1.116.635.477,39 2063 203.659.599,43 2.072.012,47 976.086.482,90 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693.988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 34.4935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075		·		
2061 264.943.705,25 2.758.660,29 1.277.226.377,39 2062 232.806.507,31 2.393.721,59 1.116.635.477,87 2063 203.659.599,43 2.072.012,47 976.086.482,90 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693.988,25 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077				
2062 232.806.507,31 2.393.721,59 1.116.635.477,87 2063 203.659.599,43 2.072.012,47 976.086.482,90 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693.988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 34.4935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 <t< td=""><td></td><td>'</td><td></td><td></td></t<>		'		
2063 203.659.599,43 2.072.012,47 976.086.482,90 2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693,988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.4		'		
2064 177.357.619,83 1.790.324,50 853.894.078,11 2065 153.757.468,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693.988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.				
2065 153.757.466,88 1.545.841,33 748.416.260,76 2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693.988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2081 23.502.040		·		
2066 132.705.854,57 1.335.535,29 658.067.214,52 2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693.988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15		'		
2067 114.058.196,84 1.156.503,85 581.311.840,05 2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693,988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
2068 97.669.540,06 1.005.765,56 516.669.103,42 2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693.988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2084 22.763.750,42				
2069 83.415.888,69 880.618,65 462.693.988,24 2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.6694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.660.471,43		'		
2070 71.162.072,15 778.399,67 417.991.201,55 2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413.965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24		·		
2071 60.765.327,17 696.314,95 381.225.840,37 2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413.965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.660.737,64				
2072 52.078.453,25 631.876,49 351.131.898,16 2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413.965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.660.737,64 468.195,56 127.548.185,06 2089 22.660.471,43				
2073 44.935.692,57 582.273,46 326.535.172,19 2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413.965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43				
2074 39.168.272,56 545.101,67 306.362.294,29 2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413,965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.206,39 191.604.197,58 2086 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43				
2075 34.602.414,11 518.006,05 289.651.986,05 2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413.965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2091 22.660.471,43				
2076 31.065.069,37 498.970,13 275.561.379,95 2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413,965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.212,72 180.213.095,28 2086 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2091 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2092 22.660.471,43		,		
2077 28.393.788,00 485.931,62 263.362.166,01 2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413.965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.212,72 180.213.095,28 2086 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2091 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2092 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43		·		
2078 26.438.178,14 477.523,29 252.435.765,92 2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413.965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.212,72 180.213.095,28 2086 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2091 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47,08 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47,08 2092 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43				
2079 25.057.460,43 472.565,16 242.270.213,00 2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413.965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.212,72 180.213.095,28 2086 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2091 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43				
2080 24.116.741,87 470.088,63 232.460.706,20 2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413.965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.212,72 180.213.095,28 2086 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 112.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,07 2094 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43				
2081 23.502.040,15 469.042,18 222.694.425,76 2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413.965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.212,72 180.213.095,28 2086 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 112.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,07 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43		·		
2082 23.119.047,42 468.575,28 212.736.002,93 2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413.965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.212,72 180.213.095,28 2086 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 112.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 96.245.547,08 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 <				
2083 22.891.678,95 468.381,50 202.413.965,39 2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.212,72 180.213.095,28 2086 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.737,64 468.197,57 141.883.520,27 2089 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 112.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 96.245.547,08 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 21.555.043,81		·		
2084 22.763.750,42 468.266,39 191.604.197,58 2085 22.698.376,24 468.212,72 180.213.095,28 2086 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.737,64 468.197,57 141.883.520,27 2089 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 112.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 96.245.547,93 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 21.555.043,81				
2085 22.698.376,24 468.212,72 180.213.095,28 2086 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.737,64 468.197,57 141.883.520,27 2089 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 112.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 96.245.547,08 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 21.555.043,81	0004	00 7/0 770 40	1/0 0// 00	404 (04 407 50
2086 22.670.378,09 468.205,25 168.167.345,00 2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.737,64 468.197,57 141.883.520,27 2089 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 112.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 96.245.547,08 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 21.555.043,81				
2087 22.661.798,69 468.200,67 155.407.678,04 2088 22.660.737,64 468.197,57 141.883.520,27 2089 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 112.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 96.245.547,08 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 21.555.043,81				
2088 22.660.737,64 468.197,57 141.883.520,27 2089 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 112.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 96.245.547,08 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 21.555.043,81		'		
2089 22.660.471,43 468.195,56 127.548.185,06 2090 22.660.471,43 468.195,56 112.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 96.245.547,08 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 21.555.043,81		22.660.737,64	468.197,57	141.883.520,27
2090 22.660.471,43 468.195,56 112.352.729,73 2091 22.660.471,43 468.195,56 96.245.547,08 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 21.555.043,81				
2091 22.660.471,43 468.195,56 96.245.547,08 2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 21.555.043,81		22.660.471,43		
2092 22.660.471,43 468.195,56 79.171.933,47 2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 21.555.043,81				96.245.547,08
2093 22.660.471,43 468.195,56 61.073.903,04 2094 22.660.471,43 468.195,56 41.889.990,79 2095 22.660.471,43 468.195,56 21.555.043,81	2092	22.660.471,43	468.195,56	79.171.933,47
2095 22.660.471,43 468.195,56 21.555.043,81	2093	22.660.471,43		
	2094	22.660.471,43	468.195,56	41.889.990,79
2096 22.660.471,43 468.195,56 0,00	2095	22.660.471,43		21.555.043,81
	2096	22.660.471,43	468.195,56	0,00

ANEXO 2 Evolução das Receitas e Despesas do Fundo



ANEXO 3

Formulações Utilizadas na Avaliação Atuarial

Avaliação do Custeio do Plano de Benefício

Custo da Aposentadoria Programada (C1) a.

b. Custo da Aposentadoria por Invalidez (C2)

$$\frac{1}{t_o + k} \times \left(\text{Benefício} \frac{N_x^{*ai(12)} - N_{x+k}^{*ai(12)}}{D_x^{*aa}} \right)$$

Custo da Pensão por Morte - Repartição de Capital de

Cobertura (RCC) - (C3) RCC^ap_ssent_ad_ss

BBP x q x a x x s s = BBa o x q x x x s s = BBinyix gxi x x in siv s = RCCa + RCC a + RCC a - + RCC RCÇipyalidez (%) FS RCC'

Custo Normal Avaliado (CN%) (CN%) = (C1) + (C2) + (C3)

2. Avaliação das Reservas Matemáticas a.

Participantes em Benefício a Conceder

I - Reserva de Aposentadoria Programada

$$13 \times \frac{t_o}{t_o + k} \times \text{Benefício} \times a_{x+k}^{(12)} \times \frac{D_{x+k}^{*aa}}{D_x^{*aa}}$$

II - Reserva de Aposentadoria por Invalide

$$13 \times \frac{t_o}{t_o + k} \times \text{Benefício} \times \frac{N_x^{*ai(12)} - N_{x+k}^{*ai(12)}}{D_x^{*aa}}$$

Participantes em Benefício Concedido

I - Reserva de Aposentadoria Programada

$$13 \times \text{Benefício} \times a_x^{(12)}$$

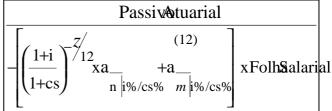
II - Reserva de Aposentadoria por Invalidez

$$13 \times \text{Benefício} \times a_x^{i(12)}$$

III - Reserva de Pensão por Morte

$$13 \times \text{Benefício} \times H_x^{(12)}$$

c. Amortização do Passivo Atuarial



Sendo:

i = taxa de juros real

cs = taxa de crescimento salarial

n = número de anos de financiamento

m = número de meses de financiamento

z = (12 - o número de meses que faltam para alcançar o mês de dezembro)

ANEXO 4

Bases Técnicas e Comutações

x = idade do participante

 $q_{\boldsymbol{X_i^{aa}}}$ = probabilidade de morte de ativo na idade de x anos = probabilidade de morte de inválido na idade de x anos q_{X}

= probabilidade de morte na idade de x anos $q_{\mathbf{X}}$

ix = probabilidade de entrada em invalidez na idade de x anos.

 w_x = probabilidade do participante ser exonerado da empresa Patrocinadora na idade de x anos.

f(c.s.) = função de crescimento salarial utilizada na projeção

= Benefício Bruto Projetado

= Benefício Bruto de aposentadoria programada = Benefício Bruto de aposentadoria por invalidez

= folha de salários

= sobrecarga de segurança

$$H_X^{(12)}$$
 = Encargo médio com herdeiros na idade de x

$$Vx = \left(\frac{1}{1+i}\right)^{\chi}$$

 $Dx = Ix \times Vx$

$$N_{x} = \sum_{t=0}^{w-x-1} D_{x+t}$$

$$D_x^{aa} = l_x^{aa} \times V^X \times f(c.s.)$$

$$N_x^{aa} = \sum_{t=0}^{w-x-1} D_{x+t}^{aa}$$

$$D_x^{ai} = l_x^{aa} \times V^x \times i_x \times a_{x+0.5}^{i(12)} \times f(c.s.)$$

$$N_x^{ai} = \sum_{t=0}^{w-x-1} D_{x+t}^{ai}$$

$$D_{x}^{i} = l_{x}^{i} \times V^{x} \times f(c.s.)$$

$$N_{x}^{i} = \sum_{t=0}^{w-x-1} D_{x+t}^{i}$$

$$D_x^{aH(12)} = l_x^{aa} \times V^{x+0,5} \times q_x^{aa} \times H_{x+0,5}^{(12)} \times f(c.s.)$$

$$N_x^{aH(12)} = \sum_{t=0}^{w-x-1} D_{x+t}^{aH(12)}$$

$$D_x^{aiH(12)} = l_x^{aa} \times V^x \times i \times a_{x+0,5}^{iH(12)} \times f(c.s.)$$

$$N_x^{aiH(12)} = \sum_{t=0}^{w-x-1} D_{x+t}^{aiH(12)}$$

$$D_x^{iH(12)} = l_x^i \times V^{x+0,5} \times q_x^i \times H_{x+0,5}^{(12)} \times f(c.s.)$$

$$N_{x}^{iH(12)} = \sum_{t=0}^{w-x-1} D_{x+t}^{iH(12)}$$

$$a_x^{(12)} = \frac{N_x}{D_x} - \frac{13}{24}$$

$$a_x^{H(1,2)} = \frac{N_x^{H(1,2)}}{D_x} = \frac{\sum_{t=0}^{W-x-1} l_{x+t} \times V^{x+t+0.5} \times q_{x+t} \times H_{x+t+0.5}^{(1,2)} \times f(c.s.)}{Dx}$$

$$a_x^{i(12)} = \frac{N_x^i}{D_x^i} - \frac{13}{24}$$

$$a_{x}^{iH(12)} = \frac{N_{x}^{iH(12)}}{D_{x}^{i}}$$

$$l_{x+1}^{aa} = l_x^{aa} \times \left[1 - \left(q_x^{aa} + i_x + w_x\right)\right]$$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS **EXERCÍCIO DE 2009**

Tabela 6 (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	251.795.303,08	261.335.535,39	610.738.611,24
RECEITAS CORRENTES	230.697.063,39	258.120.495,64	610.676.975,41
Receita de Contribuições	207.519.793,84	245.367.172,70	578.533.359,29
Pessoal Civil	192.748.373,77	200.366.411,15	208.851.598,57
Pessoal Militar	14.771.420,07	44.932.089,63	47.273.760,12
Outras Contribuições Previdenciárias ¹	275.174,37	68.671,92	322.408.000,60
Receita Patrimonial	12.430.869,70	7.740.345,47	13.361.356,63
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	10.746.399,85	5.012.977,47	18.782.259,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS ²	10.017.215,77	3.870.855,51	17.451.984,59
Outras Receitas Correntes	729.184,08		
RECEITAS DE CAPITAL	21.098.239,69	3.215.039,75	61.635,83
Alienação de Bens	78.000,00	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	21.020.239,69	2.915.039,75	
Outras Receitas de Capital			61.635,83
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	201.201.513,17	223.908.813,15
RECEITAS CORRENTES	0,00	201.201.513,17	223.908.813,15
Receita de Contribuições	0,00	201.201.513,17	
Pessoal Civil		162.520.223,04	
Pessoal Militar		38.681.290,13	39.738.353,52
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial			0.00

Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			2.011.317,96
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			762,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS		835.389.496,49	708.051.943,43
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	251.795.303,08	1.297.926.545,05	1.542.699.367,82
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	663.332.705,48	1.423.595.616,44	1.512.556.410,97
ADMINISTRAÇÃO	333.050.858,17	34.472.992,36	33.454.794,08
Despesas Correntes	307.134.821,72	34.350.933,39	33.408.991,51
Despesas de Capital	25.916.036,45	122.058,97	45.802,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	330.281.847,31	1.389.122.624,08	1.479.101.616,89
Pessoal Civil	232.964.364,71	1.142.067.517,45	1.182.650.358,23
Pessoal Militar	97.317.482,60	247.055.106,63	276.672.578,24
Outras Despesas Previdenciárias			19.778.680,42
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			0,00
Demais Despesas Previdenciárias			19.778.680,42
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	763.348,05
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	763.348,05
Despesas Correntes			763.348,05
Despesas de Capital			0,00
RESERVA DO RPPS			0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	663.332.705,48	1.423.595.616,44	1.513.319.759,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)	-411.537.402,40	-125.669.071,39	29.379.608,80
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS ³	103.695.068,59	83.537.687,91	82.988.719,52

Fonte: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO DE 2009

Tabela 7 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "b") R\$ 1,00

	art.4°, § 2°, inciso iv, alinea "b")			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO
		(b)	(c) = (a-b)	EXERCÍCIO* (d) = (d Exercício
				Anterior) + (c)
2007	2.383.565.839,76		766.167.297,08	
2008	2.355.591.667,35	1.690.401.446,91	665.190.220,44	
2009	2.326.150.291,46	1.762.261.154,74	563.889.136,72	
2010	2.295.255.533,12	1.834.438.704,40	460.816.828,72	2.539.052.202,48
2011	2.262.706.059,72	1.908.183.811,68	354.522.248,04	2.893.574.450,52
2012	2.231.860.927,00	1.971.950.363,71	259.910.563,29	3.153.485.013,81
2013	2.201.543.469,18	2.031.830.715,17	169.712.754,01	3.323.197.767,82
2014	2.167.708.541,64	2.098.402.818,84	69.305.722,80	3.392.503.490,62
2015	2.135.832.785,68	2.156.540.731,91	(20.707.946,23)	3.371.795.544,39
2016	2.106.778.679,18	2.201.494.710,32	(94.716.031,14)	3.277.079.513,25
2017	2.079.401.505,23	2.238.718.501,43	(159.316.996,20)	3.117.762.517,05
2018	2.052.619.068,83	2.271.408.113,94	(218.789.045,11)	2.898.973.471,94
2019	2.023.258.635,65	2.309.275.283,66	(286.016.648,01)	2.612.956.823,93
2020	1.999.014.365,56	2.328.258.318,63	(329.243.953,07)	2.283.712.870,86
2021	1.977.644.099,76	2.335.438.432,98	(357.794.333,22)	1.925.918.537,64
2022	1.951.957.549,23	2.351.420.403,18	(399.462.853,95)	1.526.455.683,69
2023	1.929.840.335,90	2.354.442.598,89	(424.602.262,99)	1.101.853.420,70
2024	1.908.719.687,60	2.351.776.748,90	(443.057.061,30)	658.796.359,40
2025	1.889.060.998,58	2.341.915.404,22	(452.854.405,64)	205.941.953,76
2026	1.870.999.964,69	2.324.862.835,29	(453.862.870,60)	(247.920.916,84)
2027	1.853.013.787,78	2.305.222.970,49	(452.209.182,71)	(700.130.099,55)
2028	1.835.921.587,87	2.280.811.006,92	(444.889.419,05)	(1.145.019.518,60)
2029	1.822.109.107,15	2.244.283.200,82	(422.174.093,67)	(1.567.193.612,27)
2030	1.807.950.305,35	2.206.959.401,46	(399.009.096,11)	(1.966.202.708,38)
2031	1.797.057.840,16	2.156.344.663,21	(359.286.823,05)	(2.325.489.531,43)
2032	1.784.069.999,97	2.109.714.292,66	(325.644.292,69)	(2.651.133.824,12)
2033	1.770.132.286,46	2.064.291.820,43	(294.159.533,97)	(2.945.293.358,09)
2034	1.756.136.880,44	2.017.496.513,99	(261.359.633,55)	
2035	1.746.203.994,73	1.956.721.658,30	(210.517.663,57)	(3.417.170.655,21)
2036	1.727.683.694,31	1.920.461.901,57	(192.778.207,26)	(3.609.948.862,47)
2037	1.718.398.721,51	1.856.443.887,19	(138.045.165,68)	(3.747.994.028,15)
2038	1.712.305.560,69		(69.147.763,12)	(3.817.141.791,27)
2039	1.705.691.367,41	1.707.656.972,87	(1.965.605,46)	(3.819.107.396,73)
2040	1.699.949.423,32		68.544.263,15	
2041	1.693.405.112,25		136.338.188,23	
2042	25.427.598,44		(1.457.575.375,03)	
2043	22.578.102,02		(1.376.421.551,63)	
2044	20.182.398,04		(1.294.830.947,55)	(7.743.052.819,56)
2045	18.076.787,26	1.231.871.856,94	(1.213.795.069,68)	(8.956.847.889,24)

2047	0047	1/ 150 053 00	1 150 104 (10 (0	(1.104.007.557.70)	(10,000,004,444,00)
2048	2046	16.158.053,00	1.150.194.610,69	(1.134.036.557,69)	(10.090.884.446,93)
2049					
2050					
2051 9.586.712,73 773.158.797,26 (763.572.084,53) (14.624.910.429.1.7) 2052 8.584.033,80 706.539.190,00 (697.955.156,20) (15.322.865.585,12) 2053 7.663.530,94 643.318.673,16 (635.655.142,22) (15.958.520.727,59) 2054 6.820.866.20 583.600.963.40 (576.780.097,20) (16.535.300.824,79) 2055 6.052.049,58 527.461.586,10 (521.409.536,52) (17.056.710.361,31) 2056 5.352.550,34 474.922.417,55 (469.569.867,21) (17.526.280.228,52) 2057 4.718.641,65 425.986.706,99 (421.268.065,34) (17.947.548.293.86) 2058 4.146.204.96 380.612.045,30 (376.465.840.34) (18.324.014.134.20) 2059 3.631.386,37 338.718.847,39 (335.087.461,02) (18.659.101.595,22) 2060 3.170.130,32 300.204.249,53 (297.034.119,21) (18.956.135.714,43) 2061 2.758.660.29 264.943.705,25 (262.185.044,96) (19.218.320.759,39) 2062 2.393.721,59 232.806.507,31 (230.412.785,72) (19.448.733.545,11) 2063 2.072.012,47 203.659.599,43 (201.587.586,96) (19.650.321.132.07) 2064 1.790.324,50 177.357.619,83 (175.567.295,33) (178.825.888.427.40) 2065 1.545.841,33 153.757.468.88 (152.211.627.55) (19.978.100.654.95) 2066 1.335.535,29 132.705.854.57 (131.370.319.28) (20.109.470.374.23) 2067 1.156.503.85 114.058.196,84 (112.901.692.99) (20.222.372.067.22) 2069 880.618.65 83.415.888.69 (82.535.270.04) (20.401.571.117.6 2070 778.399.67 71.162.072.15 (70.383.672.48) (20.471.954.784.24) 2071 696.314.95 60.765.327,17 (60.069.012.22) (20.532.023.796.43) 2072 631.876,49 52.078.453.25 (51.446.576,76) (20.583.470.373.22) 2073 582.273.46 44.935.692.57 (44.353.419,11) (20.627.823.792.33) 2074 545.101.67 39.168.72.56 (38.877.14) (34.084.488.66) (20.758.237.792.33) 2074 498.970.13 31.065.069.37 (30.566.099.24) (20.791.931.312.2077 485.931.62 28.393.788.00 (27.970.856.38) (20.758.496.598.17) 2079 472.565.16 25.057.460.43 (24.584.895.27) (20.883.975.500.200.9470.332.2077 485.931.62 28.393.788.00 (27.970.856.38) (20.758.950.975.32.2077 485.931.62 28.393.788.00 (27.970.856.38) (20.758.95.87).20					
2052 8.584.033.80 706.539.190.00 (697.955.156,20) (15.322.865.585.37					
2053 7.663.530,94 643.318.673,16 (635.655.142,22) (15.958.520.727.59 2054 6.820.866,20 583.600.963,40 (576.780.097,20) (16.535.300.824,79 2055 6.052.049,58 527.461.586,10 (521.409.536,52) (17.056.710.361,31 2056 5.352.550,34 474.922.417,55 (469.569.867,21) (17.526.280.228,52 2057 4.718.641,65 425.986.706,99 (421.268.065,34) (17.947.548.293,86 2058 4.146.204,96 380.612.045,30 (376.465.840,34) (18.324.014.134,20 2059 3.631.386,37 338.718.847,39 (335.087.461,02) (18.659.101.595,22 2060 3.170.130,32 300.204.249,53 (297.034.119,21) (18.956.135.714,43 2061 2.758.660,29 264.943,705,25 (262.185.044,96) (19.218.320.759,39 2062 2.393.721,59 232.806.507,31 (230.412.785,72) (19.448.733.545,11 2063 2.072.012,47 203.659.599,43 (201.587.586,96) (19.650.321.132,07 2064 1.790.324,50 17.735.619,83 (175.567.295,33) (19					
2054 6.820.866.20 583.600.963.40 (576.780.097.20) (16.535.300.824,79 2055 6.052.049,58 527.461.586,10 (521.409.536,52) (17.056.710.361,31 2056 5.352.550,34 474.922.417,55 (469.569.867,21) (17.526.280.228,52 2057 4.718.641,65 425.986.706,99 (421.268.065,34) (17.947.548.293,86 2058 4.146.204,96 380.612.045,30 (376.465.840,34) (18.324.014.134,20 2059 3.631.386,37 338.718.847,39 (335.087.461,02) (18.659.101.595,22 2060 3.170.130,32 300.204.249,53 (297.034.119.21) (18.956.135.714,43 2061 2.758.660,29 264.943.705,25 (262.185.044,96) (19.218.320.759,39 2062 2.393.721,59 232.806.507,31 (230.412.785,72) (19.448.733.545,11 2063 2.072.012,47 203.659.599,43 (201.587.586,96) (19.650.321.132.07 2064 1.790.324,50 177.357.619,83 (175.567.295,33) (19.825.888.427,40 2065 1.545.841,33 153.757.468,88 (152.211.627,55) (1					
2055 6.052.049,58 527.461.586,10 (521.409.536,52) (17.056.710.361.31) 2056 5.352.550,34 474.922.417,55 (469.569.867,21) (17.526.280.228,52) 2057 4.718.641,65 425.986.706,99 (421.268.065,34) (17.947.548.293,86) 2058 4.146.204,96 380.612.045,30 (376.465.840,34) (18.324.014.134,20) 2059 3.631.386,37 338.718.847,39 (335.087.461,02) (18.659.101.595,22) 2060 3.170.130,32 300.204.249,53 (297.034.119,21) (18.956.135.714,43 2061 2.758.660,29 264.943.705,25 (262.185.044,96) (19.218.320.759,39) 2062 2.393.721,59 232.806.507,31 (230.412.785,72) (19.448.733.545,11 2063 2.072.012,47 203.659.599,43 (201.587.586,96) (19.650.321.132,07 2064 1.790.324,50 177.357.619,83 (175.567.295,33) (19.825.888.427,40 2065 1.545.841,33 153.757.468,88 (152.211.627,55) (19.978.100.054,95 2066 1.335.535,29 132.705.854,57 (131.370.319,28)					
2056 5.352.550,34 474.922.417,55 (469.569.867,21) (17.526.280.228,52) 2057 4.718.641,65 425.986.706,99 (421.268.065,34) (17.947.548.293,86) 2058 4.146.204,96 380.612.045,30 (376.465.840,34) (18.324.014.134,20) 2059 3.631.386,37 338.718.847,39 (335.087.461,02) (18.659.101.595,22) 2060 3.170.130,32 300.204.249,53 (297.034.119,21) (18.956.135.714,43 2061 2.758.660,29 264.943.705,25 (262.185.044,96) (19.218.320.759,39) 2062 2.393.721.59 232.806.507,31 (230.412.785,72) (19.448.733.545,11) 2063 2.072.012,47 203.659.599,43 (201.587.586,96) (19.650.321.132,07) 2064 1.790.324,50 177.357.619,83 (175.567.295,33) (19.825.888.427,40) 2065 1.545.841,33 153.757.468,88 (152.211.627,55) (19.978.100.054,95) 2066 1.335.535,29 132.705.854,57 (131.370.319,28) (20.109.470.374,23) 2067 1.156.503,85 114.058.196,84 (112.901.692,99)	2054	6.820.866,20	583.600.963,40	(576.780.097,20)	(16.535.300.824,79)
2057 4.718.641,65 425.986.706,99 (421.268.065,34) (17.947.548.293,86) 2058 4.146.204,96 380.612.045,30 (376.465.840,34) (18.324.014.134,20) 2059 3.631.386,37 338.718.847,39 (335.087.461,02) (18.659.101.595,22) 2060 3.170.130,32 300.204.249,53 (297.034.119,21) (18.956.135.714,43) 2061 2.758.660,29 264.943.705,25 (262.185.044,96) (19.218.320.759,39) 2062 2.393.721,59 232.806.507,31 (230.412.785,72) (19.448.733.545,11) 2063 2.072.012,47 203.659.599,43 (201.587.586,96) (19.650.321.132,07) 2064 1.790.324,50 177.357.619,83 (175.567.295,33) (19.825.888.427,40) 2065 1.545.841,33 153.757.468,88 (152.211.627,55) (19.978.100.054,95) 2066 1.335.535,29 132.705.854,57 (131.370.319,28) (20.109.470.374,23) 2067 1.156.503.85 114.058.196,84 (112.901.692,99) (20.222.372.067,22) 2068 1.005.765,56 97.669,540,06 (96.637.74,50)			527.461.586,10		(17.056.710.361,31)
2058 4.146.204,96 380.612.045,30 (376.465.840,34) (18.324.014.134,20) 2059 3.631.386,37 338.718.847,39 (335.087.461,02) (18.659.101.595,22) 2060 3.170.130,32 300.204.249,53 (297.034.119,21) (18.956.135.714,43) 2061 2.758.660,29 264.943.705,25 (262.185.044,96) (19.218.320.759,39) 2062 2.393.721,59 232.806.507,31 (230.412.785,72) (19.448.733.545,11) 2063 2.072.012,47 203.659.599,43 (201.587.586,96) (19.650.321.132,07) 2064 1.790.324,50 177.357.619,83 (175.567.295,33) (19.825.888.427,40) 2065 1.545.841,33 153.757.468.88 (152.211.627,55) (19.978.100.054,95) 2066 1.335.535,29 132.705.854,57 (131.370.319,28) (20.109.470.374,23) 2067 1.156.503,85 114.058.196,84 (112.901.692,99) (20.222.372.067,22) 2068 1.005.765,56 97.669,540,06 (96.663.774,50) (20.319.035.841,11,16) 2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48)		5.352.550,34	474.922.417,55	(469.569.867,21)	
2059 3.631.386,37 338.718.847,39 (335.087.461,02) (18.659.101.595,22) 2060 3.170.130,32 300.204.249,53 (297.034.119,21) (18.956.135.714,43 2061 2.758.660,29 264.943.705,25 (262.185.044,96) (19.218.320.759,33) 2062 2.393.721,59 232.806.507,31 (230.412.785,72) (19.448.733.545,11 2063 2.072.012,47 203.659.599,43 (201.587.586,96) (19.650.321.132,07 2064 1.790.324,50 177.357.619,83 (175.567.295,33) (19.825.888.427,40 2065 1.545.841,33 153.757.468,88 (152.211.627,55) (19.978.100.054,95 2066 1.335.535,29 132.705.854,57 (131.370.319,28) (20.109.470.374,23 2067 1.156.503,85 114.058.196,84 (112.901.692,99) (20.222.372.067,22 2068 1.005.765,56 97.669.540,06 (96.663.774,50) (20.319.035.841,72 2069 880.618,65 83.415.888,69 (82.535.270,04) (20.401.571.111,76 2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.95			425.986.706,99	(421.268.065,34)	(17.947.548.293,86)
2060 3.170.130,32 300.204.249,53 (297.034.119,21) (18.956.135.714,43) 2061 2.758.660,29 264.943.705,25 (262.185.044,96) (19.218.320.759,39) 2062 2.393.721,59 232.806.507,31 (230.412.785,72) (19.448.733.545,11) 2063 2.072.012,47 203.659.599,43 (201.587.586,96) (19.503.321.132,07) 2064 1.790.324,50 177.357.619,83 (175.567.295,33) (19.825.888.427,40) 2065 1.545.841,33 153.757.468,88 (152.211.627,55) (19.978.100.054,95) 2066 1.335.535,29 132.705.854,57 (131.370.319,28) (20.109.470.370,27,23) 2067 1.156.503,85 114.058.196,84 (112.901.692,99) (20.222.370,67,22) 2068 1.005.765,56 97.669.540,06 (96.663.774,50) (20.319.035.841,72) 2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.954.784,24 2071 696.314,95 60.765.327,17 (60.069,012,22) (20.532.037,96,46) 2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.5	2058		380.612.045,30	(376.465.840,34)	(18.324.014.134,20)
2061 2.758.660,29 264.943.705,25 (262.185.044,96) (19.218.320.759,39) 2062 2.393.721,59 232.806.507,31 (230.412.785,72) (19.448.733.545,11) 2063 2.072.012,47 203.659.599,43 (201.587.586,96) (19.650.321.132.07) 2064 1.790.324,50 177.357.619,83 (175.567.295.33) (19.825.888.427,40) 2065 1.545.841,33 153.757.468,88 (152.211.627,55) (19.978.100.054,95) 2066 1.335.535,29 132.705.854,57 (131.370.319,28) (20.109.470.374,23) 2067 1.156.503,85 114.058.196,84 (112.901.692,99) (20.222.372.067,22) 2068 1.005.765,56 97.669.540,06 (96.663.774,50) (20.319.035.841,72) 2069 880.618,65 83.415.888,69 (82.535.270,04) (20.401.571.111,76 2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.954.784,24 2071 696.314,95 60.765.327,17 (60.069.012,22) (20.532.023.796,46 2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.	2059		338.718.847,39	(335.087.461,02)	(18.659.101.595,22)
2062 2.393.721,59 232.806.507,31 (230.412.785,72) (19.448.733.545,11) 2063 2.072.012,47 203.659.599,43 (201.587.586,96) (19.650.321.132,07 2064 1.790.324,50 177.357.619,83 (175.567.295,33) (19.825.888.427,40) 2065 1.545.841,33 153.757.468,88 (152.211.627,55) (19.978.100.054,95) 2066 1.335.535,29 132.705.854,57 (131.370.319,28) (20.109.470.374,23) 2067 1.156.503,85 114.058.196,84 (112.901.692,99) (20.222.372.067,22) 2068 1.005.765,56 97.669.540,06 (96.663.774,50) (20.319.035.841,72) 2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.954.784,24) 2071 696.314,95 60.765.327,17 (60.069.012,22) (20.532.023.796,46) 2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.373,22) 2073 582.273,46 44.935.692,57 (44.353.419,11) (20.626.446,963,22) 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.700.531.37	2060	3.170.130,32	300.204.249,53	(297.034.119,21)	(18.956.135.714,43)
2063 2.072.012,47 203.659.599,43 (201.587.586,96) (19.650.321.132,07) 2064 1.790.324,50 177.357.619,83 (175.567.295,33) (19.825.888.427,40) 2065 1.545.841,33 153.757.468,88 (152.211.627,55) (19.978.100.054,95) 2066 1.335.535,29 132.705.854,57 (131.370.319,28) (20.109.470.374,23) 2067 1.156.503,85 114.058.196,84 (112.901.692,99) (20.222.372.067,22) 2068 1.005.765,56 97.669.540,06 (96.663.774,50) (20.319.035.841,72) 2069 880.618,65 83.415.888,69 (82.535.270,04) (20.401.571.111,76) 2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.954.784,24) 2071 696.314,95 60.765.327,17 (60.069.012,22) (20.532.023.796,46) 2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.373,22) 2073 582.273,46 44.935.692,57 (44.353.419,11) (20.666.446,963,22) 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.731.097.470,5	2061	2.758.660,29	264.943.705,25	(262.185.044,96)	(19.218.320.759,39)
2064 1.790.324,50 177.357.619,83 (175.567.295,33) (19.825.888.427,40) 2065 1.545.841,33 153.757.468,88 (152.211.627,55) (19.978.100.054,95) 2066 1.335.535,29 132.705.854,57 (131.370.319,28) (20.109.470.374,23) 2067 1.156.503,85 114.058.196,84 (112.901.692,99) (20.222.372.067,22) 2068 1.005.765,56 97.669.540,06 (96.663.774,50) (20.319.035.841,72) 2069 880.618,65 83.415.888,69 (82.535.270,04) (20.401.571.111,76 2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.954.784,24) 2071 696.314,95 60.765.327,17 (60.069.012,22) (20.532.023.796,46) 2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.373,22) 2073 582.273,46 44.935.692,57 (44.353.419,11) (20.627.823.792,33) 2074 545.101,67 39.168.272,56 (38.623.170,89) (20.666.446.963,22) 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.731.097.470,52) <td>2062</td> <td>2.393.721,59</td> <td>232.806.507,31</td> <td>(230.412.785,72)</td> <td>(19.448.733.545,11)</td>	2062	2.393.721,59	232.806.507,31	(230.412.785,72)	(19.448.733.545,11)
2065 1.545.841,33 153.757.468,88 (152.211.627,55) (19.978.100.054,95) 2066 1.335.535,29 132.705.854,57 (131.370.319,28) (20.109.470.374,23) 2067 1.156.503,85 114.058.196,84 (112.901.692,99) (20.222.372.067,22) 2068 1.005.765,56 97.669.540,06 (96.663.774,50) (20.319.035.841,72) 2069 880.618,65 83.415.888,69 (82.535.270,04) (20.401.571.111,76) 2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.954.784,24) 2071 696.314,95 60.765.327,17 (60.069.012,22) (20.532.023.796,46) 2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.373,22) 2073 582.273,46 44.935.692,57 (44.353.419,11) (20.627.823.792,33) 2074 545.101,67 39.168.272,56 (38.623.170,89) (20.666.446.963,22) 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.731.097.470,52) 2076 498.970,13 31.065.069,37 (30.566.099,24) (20.731.097.470,52)	2063	2.072.012,47	203.659.599,43	(201.587.586,96)	(19.650.321.132,07)
2066 1.335.535,29 132.705.854,57 (131.370.319,28) (20.109.470.374,23) 2067 1.156.503,85 114.058.196,84 (112.901.692,99) (20.222.372.067,22) 2068 1.005.765,56 97.669.540,06 (96.663.774,50) (20.319.035.841,72) 2069 880.618,65 83.415.888,69 (82.535.270,04) (20.401.571.111,76) 2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.954.784,24) 2071 696.314,95 60.765.327,17 (60.069.012,22) (20.532.023.796,46) 2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.373,22) 2073 582.273,46 44.935.692,57 (44.353.419,11) (20.627.823.792,33) 2074 545.101,67 39.168.272,56 (38.623.170,89) (20.666.446.963,22) 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.731.097.470,52) 2076 498.970,13 31.065.069,37 (30.566.099,24) (20.731.097.470,52) 2077 485.931,62 28.393.788,00 (27.907.856,38) (20.759.005.326,90)	2064	1.790.324,50	177.357.619,83	(175.567.295,33)	(19.825.888.427,40)
2067 1.156.503,85 114.058.196,84 (112.901.692,99) (20.222.372.067,22) 2068 1.005.765,56 97.669.540,06 (96.663.774,50) (20.319.035.841,72) 2069 880.618,65 83.415.888,69 (82.535.270,04) (20.401.571.111,76) 2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.954.784,24) 2071 696.314,95 60.765.327,17 (60.069.012,22) (20.532.023.796,46) 2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.373,22) 2073 582.273,46 44.935.692,57 (44.353.419,11) (20.627.823.792,33) 2074 545.101,67 39.168.272,56 (38.623.170,89) (20.666.446.963,22) 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.700.531.371,28) 2076 498.970,13 31.065.069,37 (30.566.099,24) (20.731.097.470,52) 2077 485.931,62 28.393.788,00 (27.907.856,38) (20.759.005.326,90) 2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965.981,75) <td>2065</td> <td>1.545.841,33</td> <td>153.757.468,88</td> <td>(152.211.627,55)</td> <td>(19.978.100.054,95)</td>	2065	1.545.841,33	153.757.468,88	(152.211.627,55)	(19.978.100.054,95)
2068 1.005.765,56 97.669.540,06 (96.663.774,50) (20.319.035.841,72) 2069 880.618,65 83.415.888,69 (82.535.270,04) (20.401.571.111,76) 2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.954.784,24) 2071 696.314,95 60.765.327,17 (60.069.012,22) (20.532.023.796,46) 2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.373,22) 2073 582.273,46 44.935.692,57 (44.353.419,11) (20.627.823.792,33) 2074 545.101,67 39.168.272,56 (38.623.170,89) (20.666.446.963,22) 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.731.097.470,52) 2076 498.970,13 31.065.069,37 (30.566.099,24) (20.731.097.470,52) 2077 485.931,62 28.393.788,00 (27.907.856,38) (20.759.005.326,90) 2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965.981,75) 2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02)		1.335.535,29	132.705.854,57	(131.370.319,28)	(20.109.470.374,23)
2069 880.618,65 83.415.888,69 (82.535.270,04) (20.401.571.111,76 2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.954.784,24 2071 696.314,95 60.765.327,17 (60.069.012,22) (20.532.023.796,46 2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.373,22 2073 582.273,46 44.935.692,57 (44.353.419,11) (20.627.823.792,33 2074 545.101,67 39.168.272,56 (38.623.170,89) (20.666.446.963,22 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.700.531.371,28 2076 498.970,13 31.065.069,37 (30.566.099,24) (20.731.097.470,52 2077 485.931,62 28.393.788,00 (27.907.856,38) (20.759.005.326,90 2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965.981,75 2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02 2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26	2067	1.156.503,85	114.058.196,84	(112.901.692,99)	(20.222.372.067,22)
2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.954.784,24) 2071 696.314,95 60.765.327,17 (60.069.012,22) (20.532.023.796,46) 2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.373,22) 2073 582.273,46 44.935.692,57 (44.353.419,11) (20.627.823.792,33) 2074 545.101,67 39.168.272,56 (38.623.170,89) (20.666.446.963,22) 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.700.531.371,28) 2076 498.970,13 31.065.069,37 (30.566.099,24) (20.731.097.470,52) 2077 485.931,62 28.393.788,00 (27.907.856,38) (20.759.005.326,90) 2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965,981,75) 2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02) 2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26)		1.005.765,56	97.669.540,06	(96.663.774,50)	(20.319.035.841,72)
2070 778.399,67 71.162.072,15 (70.383.672,48) (20.471.954.784,24) 2071 696.314,95 60.765.327,17 (60.069.012,22) (20.532.023.796,46) 2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.373,22) 2073 582.273,46 44.935.692,57 (44.353.419,11) (20.627.823.792,33) 2074 545.101,67 39.168.272,56 (38.623.170,89) (20.666.446.963,22) 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.700.531.371,28) 2076 498.970,13 31.065.069,37 (30.566.099,24) (20.731.097.470,52) 2077 485.931,62 28.393.788,00 (27.907.856,38) (20.759.005.326,90) 2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965,981,75) 2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02) 2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26)	2069	880.618,65	83.415.888,69	(82.535.270,04)	(20.401.571.111,76)
2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.373,22) 2073 582.273,46 44.935.692,57 (44.353.419,11) (20.627.823.792,33) 2074 545.101,67 39.168.272,56 (38.623.170,89) (20.666.446.963,22) 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.700.531.371,28) 2076 498.970,13 31.065.069,37 (30.566.099,24) (20.731.097.470,52) 2077 485.931,62 28.393.788,00 (27.907.856,38) (20.759.005.326,99) 2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965.981,75) 2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02) 2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26)	2070		71.162.072,15	(70.383.672,48)	(20.471.954.784,24)
2072 631.876,49 52.078.453,25 (51.446.576,76) (20.583.470.373,22) 2073 582.273,46 44.935.692,57 (44.353.419,11) (20.627.823.792,33) 2074 545.101,67 39.168.272,56 (38.623.170,89) (20.666.446.963,22) 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.700.531.371,28) 2076 498.970,13 31.065.069,37 (30.566.099,24) (20.731.097.470,52) 2077 485.931,62 28.393.788,00 (27.907.856,38) (20.759.005.326,90) 2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965.981,75) 2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02) 2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26)	2071	696.314,95	60.765.327,17	(60.069.012,22)	(20.532.023.796,46)
2074 545.101,67 39.168.272,56 (38.623.170,89) (20.666.446.963,22) 2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.700.531.371,28) 2076 498.970,13 31.065.069,37 (30.566.099,24) (20.731.097.470,52) 2077 485.931,62 28.393.788,00 (27.907.856,38) (20.759.005.326,90) 2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965.981,70) 2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02) 2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26)	2072	631.876,49	52.078.453,25	(51.446.576,76)	(20.583.470.373,22)
2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.700.531.371,28) 2076 498.970,13 31.065.069,37 (30.566.099,24) (20.731.097.470,52) 2077 485.931,62 28.393.788,00 (27.907.856,38) (20.759.005.326,90) 2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965.981,75) 2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02) 2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26)	2073	582.273,46	44.935.692,57	(44.353.419,11)	(20.627.823.792,33)
2075 518.006,05 34.602.414,11 (34.084.408,06) (20.700.531.371,28) 2076 498.970,13 31.065.069,37 (30.566.099,24) (20.731.097.470,52) 2077 485.931,62 28.393.788,00 (27.907.856,38) (20.759.005.326,90) 2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965.981,75) 2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02) 2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26)	2074	545.101,67	39.168.272,56	(38.623.170,89)	(20.666.446.963,22)
2077 485.931,62 28.393.788,00 (27.907.856,38) (20.759.005.326,90) 2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965.981,75) 2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02) 2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26)	2075		34.602.414,11	(34.084.408,06)	(20.700.531.371,28)
2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965.981,75) 2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02) 2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26)	2076	498.970,13	31.065.069,37	(30.566.099,24)	(20.731.097.470,52)
2078 477.523,29 26.438.178,14 (25.960.654,85) (20.784.965.981,75) 2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02) 2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26)	2077	485.931,62	28.393.788,00	(27.907.856,38)	(20.759.005.326,90)
2079 472.565,16 25.057.460,43 (24.584.895,27) (20.809.550.877,02) 2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26)	2078	477.523,29		(25.960.654,85)	(20.784.965.981,75)
2080 470.088,63 24.116.741,87 (23.646.653,24) (20.833.197.530,26)	2079				(20.809.550.877,02)
2081 469.042,18 23.502.040,15 (23.032.997,97) (20.856.230.528,23)	2080				(20.833.197.530,26)
	2081	469.042,18			(20.856.230.528,23)

Fonte: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA **EXERCÍCIO DE 2009**

Valores de renúncia tributária, decorrente de benefícios fiscais

relacionados ao ICMS, IPVA e ITCMD, para efeito de cumprimento ao disposto no artigo 121, § $1^{\rm o}$ da Constituição Estadual; artigo $4^{\rm o}$, inciso VI, da Lei nº 11.510, de 24 de julho de 2000, e artigo 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

BENEFÍCIO FISCAL	VALOR DA RENÚNCIA
	(R\$)
RODUTOS DA CESTA BÁSICA, inclusive leite (isenção, redução da base de cálculo e crédito presumido)	211.002.198,00
ENÇÃO saída de mexilhão, marisco, ostra, berbigão e vieira, em estado natural, resfriado ou congelado	1.172.880,0
enção de ÁGUA POTÁVEL OU NATURAL	74.132.532,00
ENÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRÉDITO SOBRE OS PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	211.002.198,0
ENCÃO NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INCLUSIVE SEMI-ELABORADO) PARA A ZONA FRANC	A
E MÁNAUS (35.166.852,00
KCLUSÃO DO ACRÉSCIMO FINANCEIRO NAS VENDAS A PRAZO PELO COMÉRCIO VAREJISTA	23.444.568,00
ENCÃO NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS	29.657.574,00
ENČÃO MACÃ	31.650.384,0
AÍDÁ DE TIJÓLOS, TELHAS, TUBOS E MANILHAS (REDUCÃO BASE DE CÁLCULO)	20.045.388,0
PERAÇÕES COM FERROS É AÇOS NÃO PLANOS (REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO)	9.670.830,0
NÍDA ÍNTERNA PROMOVIDA PÓR ATACADISTAS (REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO)	41.262.570,00
AÍDA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (REDUÇÃO BÁSE DE CÁLCULO)	19.224.372,00
NÍDA DE AREIA, PEDRA BRITADA E ARDÓŜIA (REDUÇÃO BASE DE CÁLCÚLO)	41.027.994,0
NÍDA DE PRODÚTOS DE INFORMÁTICA E AUTÒMAÇÃO (CRÉDITO PRESUMIDO)	35.166.852,0
NÍDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS (REDŮÇÃÒ BASE DE CÁLCULO)	35.166.852,0
ERVIÇO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO)	9.377.610,0
ERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO)	703.728,0
NÍDA DE GÁS NATURAL (REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO)	3.516.468,0
NÍDA DE CRISTAL E PORCELANÁ (REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO)	11.722.284,0
ÍDAS DE CARNE TRIBUTADAS A 7% PARA OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO)	28.133.916,0
RÉDITO PRESUMIDO SOBRE SAÍDA INTERNA DE: AÇÚCAR, CAFÉ, MANTEIĞA, ÓLEO DÉ SOJA E DE MILHO, MARGARINA	١,
reme vegetal, vinagre, sal de cozinha, bolachas é biscoitos, saídas de óleo vegetal bruto degomado),
.EO VEGETAL REFINADO, MARGARINA, CREME VEGETAL, GORDURA E FARELO DE SOJA - Medida de proteção, atraçã	o
manutenção da competitividade de empresas catarinense do ramo	52.750.278,0
RÉDITO PRESUMIDO PARA EMPRESAS ÉNERGIA ELÉTRICA	27.150.000,0
IRNES E MIUDEZAS COMESTÍVEIS DE AVES E OPERAÇÕES DE ENTRADA DE SUÍNOS, GADO BOVINO PRECOCE	E
Arnes e miúdos comestíveis de bovinos e bufalinós (crédito presumido)	82.058.160,0
NGOTES E TARUGOS DE METAIS NÃO FERROSOS, BOBINAS, TIRAS E CHAPAS DE AÇO (CRÉDITO PRESUMIDO)	150.000.000,0
S SAÍDAS DE MERCADORIAS IMPORTADAS DO EXTERIOR PROMOVIDAS POR IMPORTADOR - Programa de atração	e
anutenção de empresas importadoras de mercadorias que não concorram com a indústria catarinense (CRÉDIT	O
ESUMÍDO)	329.073.460,3
O-EMPREGO E COMPEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO	
OCIAL DE SANTA CATARINA PROGRAMA PRÓ-EMPREGO	234.447.852,00
RÉDITO PRESUMIDO SIMPLES	140.000.000,0
ESTA BÁSICA CONSTRUÇÃO CIVIL	28.133.916,0
RÓ-CARGAS (CRÉDITO PRESUMIDO)	21.099.894.00

FUNDOSOCIAL

SEITEC - Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, Turismo e Esporte

PRODEC - Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense
IPVA - ISENÇÕES (TÁXI, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE DEFICIENTES FÍSICOS, APAE E OUTRAS)
ITCMD - ISENÇÕES (TRANSMISSÕES DE PEQUENO VALOR, SOCIEDADES SEM FINS LUCRATIVOS, BENS DESTINADOS A
PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR, E OUTROS)
OUTROS BENEFÍCIOS CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO

VALOR TOTAL DA RENÚNCIA

162.900.000,00 2
169.463.526,00 3
393.990.000,00 46.303.782,00
46.303.782,00
168.440,00
017.228.705,67
2827.434.064,00

Notas explicativas:

Embora sejam colocados como renúncia de receita, o PRÓ-EMPREGO, o COMPEX e o Programa Estadual de Importações por portos e aeroportos catarinenses são um atrativo de operações para o Estado, trazendo na verdade mais receitas. Os regimes atraem operações que não existiriam sem os referidos benefícios fiscais, pois tais operações estariam sendo realizadas por meio de portos e aeroportos localizados em outras unidades da Federação, como os Estados do Paraná e Espírito Santo.

² Ó FUNDOSOCIAL em verdade, no valor expressado, não se trata de renúncia de receita, apenas deslocamento legal de arrecadação para outro fim. O que se pode considerar como renúncia de receita no caso, é a bonificação dada ao contribuinte de 6% sobre o valor doado.

³ As contribuições ao fundo SEITEC constituem-se em doação do ICMS aos Fundos de Turismo, Esporte e Cultura. Portanto, canaliza-se a receita para os programas de governo que especifica, não configurando propriamente renúncia.

Os valores do PRODEC, ao final da carência, retornam ao Estado por intermédio do FADESC. Logo, constitui-se em fomentador da atividade econômica.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA OUTRAS ISENÇÕES, REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO E/OU CRÉDITO PRESUMIDO

EXERCÍCIO DE 2009

- veículos para deficientes, para táxis e veículos do corpo de bombeiros; produtos de artesanato; medicamentos, próteses e aparelhos; produtos para combate à AIDS; saída de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para indústria naval ou náutica; Póslarva de CAMARÃO; Sanduíche Big Mac;
- equipamentos e acessórios destinados a portadores de deficiência; Programa de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal Estadual; Coletores Eletrônicos de Voto; Produtos e equipamentos utilizados em diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação; Doação para assistência às vítimas de seca na área da SUDENE; Doação à Secretaria Executiva de Articulação Nacional, em Brasília; Pilhas e baterias usadas; Mercadorias destinadas a Programas de fortalecimento e modernização de áreas públicas estaduais e municipais com apoio do BID; Bombas d'água a serem instaladas no semi-árido brasileiro dentro do Programa Bomba d'Água Popular; Mercadorias importadas; Diferencial de alíquota nas aquisições da Embrapa; Nas prestações de serviço de transporte;
- saída de veículos, quando adquiridos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão através do Programa de Reequipamento Policial da Polícia Militar ou pela Secretaria de Estado da Fazenda, para reequipamento da fiscalização estadual, dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36, I e II do Regulamento (Convênios ICMS 34/92 e 56/00);
- saída de veículo automotor, máquina e equipamento, quando adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, devidamente constituídos e reconhecidos de utilidade pública, através de Lei Municipal, para utilização nas suas atividades específicas (Convênios ICMS 32/95, 20/97, 48/97, 67/97, 121/97, 23/98, 05/99, 07/00, 21/02 e 10/04);
- fornecimento de energia elétrica destinada ao consumo pelos órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, mantidas pelo poder público estadual, devendo o benefício ser transferido aos beneficiários, mediante redução do valor da operação, em montante correspondente ao imposto dispensado (Convênio ICMS 24/03);
- saída de peças de argamassa armada destinadas à construção de obras com finalidades sociais, objeto de convênios ou contratos firmados com o Governo Federal, Estadual ou Municipal (Convênio ICMS 12/93);
- a saída de produto resultante do trabalho de reeducação dos detentos, promovida pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Estado;
- nas aquisições efetuadas por adjudicação de mercadorias que tenham sido oferecidas à penhora;
- saída relativa à aquisição de bens e mercadorias promovidas pelos órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, mantidas pelo poder público estadual;
- saída dos seguintes produtos hortifrutículas em estado natural;

- saída de ovos;
- saída com destino a estabelecimento agropecuário de reprodutor ou matriz de gado;
- saída de sêmen de bovino, de ovino, de caprino e de suíno congelados ou resfriados e embriões de bovino, de ovino, de caprino e de suíno;
- saída de pós-larva de camarão;
- saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria;
- \bullet saída relacionada com a destroca de botijões vazios (vasilhame);
- saída de bens de estabelecimento de operadora de serviços públicos de telecomunicações;
- saída de bens de estabelecimento de concessionária de serviços públicos de energia elétrica;
- saída de equipamentos de propriedade da EMBRATEL;
- saída de embarcação construída no país, bem como a aplicação de peça, parte ou componente utilizado no reparo, conserto e reconstrução de embarcações;
- saída das mercadorias relacionadas em razão de doação ou cessão, em regime de comodato, efetuada pela indústria de máquinas e equipamentos, para SENAI;
- saída dos equipamentos e acessórios relacionados que se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência;
- saída dos produtos relacionados destinados a portadores de deficiência física ou auditiva;
- saída de obra de arte decorrente de operação realizada pelo próprio autor;
- saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de diminuto ou nenhum valor comercial;
- saída de refeição fornecida por estabelecimento industrial, comercial ou produtor, agremiação estudantil, instituição de educação ou assistência social, sindicato ou associação de classe as seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiados;
- saída de mercadoria em doação a entidades governamentais, para assistência a vítimas de calamidade pública;
- saída de mercadoria de produção própria, promovida por instituição de assistência social e de educação, sem finalidade lucrativa;
- saída de produto farmacêutico, em operação realizada entre órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, e suas fundações, bem como a saída realizada pelos referidos órgãos ou entidades para consumidor final;
- saída dos medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS e dos fármacos destinados à sua produção;
- saída de trava-blocos para a construção de casas populares, vinculada a programas habitacionais para população de baixa renda, promovidos por Municípios ou por Associações de Municípios, por órgãos ou entidades de administração pública, direta ou indireta, estadual ou municipal, ou por fundações instituídas e mantidas pelo poder público estadual ou municipal;
- saída realizada pela Fundação Pró-TAMAR;
- saída de mercadoria para uso ou consumo de embarcação ou aeronave de bandeira estrangeira, aportada no país;
- saída de combustível e lubrificante para abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior;
- saída de produto manufaturado de fabricação nacional quando promovida pelo fabricante e destinada às empresas nacionais exportadoras de serviços;
- saída de papel-moeda, moeda metálica e cupons de distribuição do leite, promovidas pela Casa da Moeda do Brasil;
- saída de mercadoria recebida por doação de organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros para distribuição gratuita em programas;
- saída de produto industrializado promovida por lojas francas instaladas nas zonas primárias de aeroportos de categoria internacional e autorizadas pelo órgão competente do Governo Federal;
- saída de produto industrializado destinado à comercialização por lojas francas instaladas nas zonas primárias de aeroportos;
- saída de Coletores Eletrônicos de Voto CEV, suas partes, peças de reposição e acessórios;
- saída dos produtos e equipamentos utilizados em diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

- saída de preservativos;
- saída dos produtos relacionados destinados ao aproveitamento das energias solar e eólica;
- remessa de animais para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA, para fins de inseminação e inovulação com animais de raça;
- saídas de mercadorias, em decorrência de doação para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida;
 saída dos equipamentos e insumos destinados à prestação
- de serviços de saúde;
- doações promovidas pela EMBRATEL, de material de consumo, equipamentos e outros bens móveis, para associações destinadas a portadores de deficiência física, comunidades carentes, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, especialmente escolas e universidades, bem como fundações de direito público, autarquias e corporações mantidas pelo poder público;
- que destinem ao Ministério da Saúde os equipamentos médico-hospitalares;
- ? devolução impositiva de embalagens vazias de agrotóxicas e respectivas tampas, realizadas sem ônus (Convênio ICMS 42/01);
- saída de veículos quando adquiridos pela Polícia Rodoviária Federal, de acordo com o previsto no Plano Anual de Reaparelhamento da Polícia Rodoviária Federal, observado ao seguinte (Convênio ICMS 69/01);
- saída dos seguintes medicamentos: a) à base de mesilato de imatinib; b) interferon alfa-2A; c) interferon alfa-2B; d) peg interferon alfa-2A; e) peg intergeron alfa-2B;
- saída de fármacos e medicamentos relacionados destinados a órgãos da administração pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal, bem como suas fundações;
- saída de mercadoria em doação à Secretaria Executiva de Articulação Nacional com sede em Brasília, DF;
- saída de mercadorias em doação para a Fundação Nova Vida, destinadas à Festa dos Estados realizada no Distrito Federal;
- saídas de pilhas e baterias usadas, após seu esgotamento energético;
- saída de mercadorias destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal;
- saída de bombas d'água popular de acionamento manual a serem instaladas no semi-árido brasileiro dentro do Programa Bomba d'Água Popular;
- entrada de frutas frescas provenientes dos países membros da ALADI, exceto amêndoa, avelā, castanha, maçā, noz e pêra;
- entrada, em estabelecimento comercial ou produtor, de matriz ou reprodutor de bovino, ovino, suíno ou bufalino, puro de origem ou puro por cruza, em condições de obter no país o registro genealógico oficial;
- até 31 de outubro de 2007, a entrada, em estabelecimento de produtor, de matriz e reprodutor de caprino de comprovada superioridade genética;
- entrada de iodo metálico;
- entrada de foguetes antigranizo e respectivas rampas ou plataformas de lançamento, sem similar nacional, desde que a operação esteja beneficiada com isenção ou alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados;
- entrada de equipamentos gráficos destinados à impressão de livros, jornais e periódicos vinculados a projetos aprovados até 31 de março de 1989 pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Industrial;
- entrada de máquina de limpar e selecionar frutas classificada no código 8433.60.90 da NBM/SH, sem similar produzido no país, importada diretamente do exterior para integração no ativo imobilizado do importador e uso exclusivo na atividade por este realizada, devendo a inexistência de produto similar nacional ser atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional;
- entrada de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizada diretamente pela EMBRAPA, com financiamento de empréstimos internacionais, firmados pelo Governo Federal;
- entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social;

- entrada de partes e peças, para aplicação em máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos, reagentes químicos destinados à pesquisa médico hospitalar, e os medicamentos relacionados no Anexo 1, Seção X, sem similar produzido no país, importados diretamente do exterior por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social;
- entrada de bens, decorrentes de concorrência internacional com participação de indústria do país, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis provenientes de contrato de financiamento a longo prazo celebrado com entidades financeiras internacionais, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia Estadual de Saneamento, desde que a operação esteja beneficiada com isenção ou alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;
- entrada de mercadoria, sem similar nacional, importada diretamente do exterior por órgão da administração pública estadual direta, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo;
- o recebimento, por doação, de produtos importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social;
- entrada de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como reagentes químicos, importados do exterior diretamente por órgãos da administração pública direta e indireta, observado o seguinte (Convênio ICMS 80/95):
- entrada de mercadorias a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizadas por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, sem fins lucrativos, e a importação seja efetuada com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto de Importação;
- recebimento dos remédios denominados Milupa PKV 1, Milupa PKV 2, Leite Especial de Fenillamina, classificados no código NBM/SH 2106.90.9901, Kit de Radioimunoensaio e Farinha Hammermuhle, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -
- recebimento de mercadorias doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social relacionados com suas finalidades essenciais;
- entrada de equipamentos e acessórios relacionados no Anexo 1, Seção VIII, sem similar nacional, importados do exterior por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos vinculadas a programa de recuperação de portadores de deficiência e se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla, cuja aplicação seja indispensável ao tratamento ou locomoção dos mesmos;
- recebimento pelo importador dos medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS, dos fármacos e dos produtos intermediários destinados à sua produção, relacionados no Anexo 1, Seção XXII, itens 1., 2.1. e 3.1., desde que a importação esteja beneficiada com isenção ou alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;
- entrada de produto industrializado importado do exterior por lojas francas instaladas nas zonas primárias de aeroportos de categoria internacional e autorizadas pelo órgão competente do Governo Federal, desde que seja destinado à comercialização;
- entrada de Coletores Eletrônicos de Voto CEV, suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, condicionado a que o produto esteja beneficiado com isenção ou alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;
- entrada dos produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas relacionados no Anexo 1, Seção XVII, importados pela Fundação Nacional de Saúde com destino às campanhas de vacinação e de combate à dengue, malária e febre amarela promovidas pelo Governo Federal;
- entrada dos equipamentos e insumos relacionados no Anexo 1, Seção XX, destinados à prestação de serviços de saúde, importados diretamente do exterior, desde que estejam isentos ou sujeitos a alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

- de entrada equipamentos médico-hospitalares relacionados no Anexo 1, Seção XXI, importada do exterior pelo Ministério da Saúde para atender ao "Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar", instituído pela Portaria nº 2.432, de 23 de março de 1998, do Ministério da Saúde:
- de aparelhos, máquinas, equipamentos instrumentos, sem similar produzido no país, importados do exterior por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior instituídas e mantidas pelo poder público;
- entrada de partes e peças para aplicação nas máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos e de reagentes químicos, sem similar produzido no país, importados do exterior por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior instituídas e mantidas pelo poder público;
- entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei federal nº 8.010, de 29 de março de 1990, importados do exterior diretamente por pesquisadores e cientistas credenciados e no âmbito de • outros benefícios (isenção, redução de base de cálculo, crédito projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento presumido) constantes do Anexo 2 do RICMS. Científico e Tecnológico - CNPq, institutos de pesquisa federais ou estaduais, institutos de pesquisa sem fins lucrativos instituídos leis federais ou estaduais, universidades federais ou estaduais, organizações sociais relacionadas na alínea "d" com contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia, ou pelas fundações sem fins lucrativos das instituições referidas anteriormente, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), para o estrito atendimento de suas finalidades estatutárias de apoio às entidades beneficiadas por este inciso;
- entrada de artigos de laboratório, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por pesquisadores e cientistas credenciados e no âmbito de projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, institutos de pesquisa federais ou estaduais, institutos de pesquisa sem fins lucrativos instituídos por leis federais ou estaduais, universidades federais ou estaduais, organizações sociais relacionadas na alínea "e" com contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia, ou por fundações sem fins lucrativos das instituições referidas, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), para o estrito atendimento de suas finalidades estatutárias de apoio às entidades beneficiadas por este inciso:
- entrada de fármacos e medicamentos relacionados no Anexo 1, Seção XXVI, importados por órgãos da administração pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal, bem como suas fundações;
- entrada dos bens relacionados no Anexo 1, Seção XXX, sem similar produzido no país, importados por empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, instituído pela 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para utilização exclusiva em porto localizado em território catarinense, na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias;
- recebimento de amostra, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do Imposto de
- recebimento de bens contidos em encomendas aéreas internacionais ou remessas postais, destinados a pessoas físicas, de valor FOB não superior a US\$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América);
- recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física;
- ingresso de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante;
- operações com recebimento de mercadorias ou bens importados do exterior sujeitos ao regime de tributação simplificada que estejam isentos do Imposto de Importação;
- saída de mercadoria com destino a exposição ou feira, para fins de exposição ao público em geral, e o respectivo retorno ao estabelecimento de origem desde que ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da saída:
- isentas as prestações de serviço de transporte:
- I de passageiros, desde que com características de transporte urbano ou metropolitano, conforme estabelecido pelo Departamento de Transportes e Terminais - DETER, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
- ferroviário de carga vinculadas a operações de exportação e importação de países signatários do Acordo sobre o Transporte Internacional.

- III saídas de mercadorias em decorrência de doação a órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE, observado o disposto no art. 2º, XLI;
- saídas de bens e mercadorias adquiridos pelos órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, mantidas pelo poder público estadual, conforme o disposto no art. 1º, XI, devendo o benefício ser transferido aos beneficiários, mediante redução do valor da prestação, em montante correspondente ao imposto dispensado, indicando no respectivo documento fiscal o valor do desconto.
- V mercadorias doadas para a Fundação Nova Vida, destinadas à Festa dos Estados realizada no Distrito Federal.
- mercadorias destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo BID, observado o disposto no art. 2º, LII.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA **EXERCÍCIO DE 2009**

A compensação da renúncia da receita dar-se-á com o esforço fiscal. Registre-se a diferença entre a efetiva arrecadação estadual e o potencial legal de arrecadação será buscada por intermédio da administração tributária eficaz: inadimplência zero; monitoramento setorização, orientação e prevenção; simplificação e automatização dos serviços. Lembramos também, que a renúncia aqui colocada já está no contexto econômico estadual e trata-se de renúncia potencial e não efetiva.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V) EXERCÍCIO DE 2009

De acordo com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos.

O cenário econômico projetado para o exercício financeiro de 2009, mais pessimista do que os exercícios de 2007 e 2008, terá impacto na execução orçamentária visto que afetam tradicionais centros de custos e diretamente o desempenho de receitas e despesas.

O incremento real do Produto Interno Bruto é uma variável econômica fundamental utilizada na projeção das contas fiscais. As receitas foram estimadas com base nos índices econômicos (PIB - IPCA) em estudo realizado pelo Banco Central do Brasil. Para o exercício financeiro de 2009, projetou-se o crescimento real do PIB em 4,15%. Este percentual aproxima-se do incremento real da arrecadação para o exercício. Consequentemente, o saldo estimado para a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2009 estará correlacionado ao incremento da receita projetada.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) EXERCÍCIO DE 2009 I - PARA PROJEÇÃO DA RECEITA

Para a projeção da receita para os exercícios financeiros de 2008 até 2011, levou-se em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade

Para o cálculo do resultado fiscal do Governo do Estado de Santa Catarina, adotou-se uma metodologia para a projeção da receita, que teve como base à arrecadada em 2007 e sobre ela aplicou-se o índice de inflação (IPCA) e de crescimento do PIB brasileiro, projetado pelo Banco Central do Brasil em marco de 2008, para os anos seguintes.

As principais variáveis para estabelecer os indicadores que marcarão a evolução da receita foram:

A - Inflação - IPCA

Previu-se para os anos de 2008, 2009, 2010, 2011 inflações de 4,38%, 4,27%, 4,13% e 4,11, respectivamente.

B - Produto Interno Bruto - PIB

A estabilidade econômica e as reformas constitucionais previstas são pilares para que a economia brasileira e catarinense alcance um novo ciclo de prosperidade e sustentabilidade.

Em vista disso, projetou-se para os anos de 2008, 2009, 2010 e 2011 um crescimento de 4,50%, 4,15%, 4,07% e 4,10%, respectivamente.

II - PARA PROJEÇÃO DE DESPESA

Para o cálculo do resultado fiscal do Governo do Estado de Santa Catarina no que diz respeito à projeção da despesa, adotou-se os seguintes critérios: Pessoal e Encargos Sociais, correspondem a 60% do total das despesas e Demais Despesas Correntes e de Capital, correspondem a 40% do total das despesas.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, foram projetadas levando-se em conta o índice de 7% para os anos de 2009, 2010 e 2011, que corresponde ao crescimento vegetativo da folha de pessoal e encargos sociais e o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. As Demais Despesas Correntes e de Capital foram projetadas para os anos de 2009, 2010 e 2011, levando-se em consideração uma inflação medida pelo IPCA de 4,15%, 4,07% e 4,10%, respectivamente.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO FISCAL **EXERCÍCIO DE 2009**

A - RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário procura medir o comportamento fiscal do Governo no período, representando a diferença entre a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Estado, excluindo-se as receitas de aplicações financeiras, e as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindose as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, bem como as despesas com concessão de empréstimos, conforme são mostradas a seguir:

- 1 RECEITA: Receita Orçamentária
- (-) operações de créditos
- (-) receitas de privatização
- (-) receitas de alienação de ativos
- (-) amortização de empréstimos
- (-) receitas de rendimento de aplicações financeiras e retorno das operações de
- crédito 2 - DESPESA: Despesa Total (-) amortizações da dívida
- (-) aquisição de títulos de capital já integralizado
- (-) juros e encargos da dívida
- (-) concessão de empréstimos
- B RESULTADO NOMINAL
- O resultado nominal corresponde à diferença entre o saldo da dívida

fiscal líquida no período de referência e o saldo da dívida fiscal líquida

no período anterior ao de referência. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (conforme a Portaria nº 471/STN)

Dívida Consolidada Líquida =

(+) Dívida Consolidada

(-) Disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e demais haveres.

Observação: Para apuração dos dados constantes da Dívida Consolidada Líquida foram extraídos dos Balanços Gerais da Contabilidade:

1 - Dívida Fundada - anexo TC - 01 - Balancete do Razão 2 - Disponibilidade - anexo TC - 01 - Balancete do Razão - não foram considerados os recursos vinculados em conta bancária.

RECEITA D	E PRIVATIZAÇÃO
1999	-
2000	

1999	-	
2000	572.104	
2001	-	
2002	-	
2003	-	
2004	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA:		
1999		5.818.024
2000		6.161.746
2001		6.191.645
2002		8.729.567
2003		9.159.284
2004		10.019.296
2005		10.622.083
2006		10.911.235
2007		10.571.188
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
1999		5.711.737
2000		6.018.288
2001		5.989.549
2002		8.549.821
2003		8.676.906
2004		9.324.485
2005		8.019.912
2006		8.116.494
2007		7.432.022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARÂMETROS DE PROJEÇÃO PARA OS PRINCIPAIS AGREGADOS E VARIÁVEIS

EXERCÍCIO DE 2009

(IRF art 40 8 40)

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Inflação Doméstica (IPCA)	5,69	3,14	4,46	4,38	4,27	4,13	4,11
Variação Real do PIB	1,57	5,07*	8,20*	4,50	4,15	4,07	4,10
Crescimento Veget. Folha Salarial	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
Produto Interno Bruto - SC (em milhões de reais)	85.295	91.093*	106.339*	111.124**	115.869**	120.654**	125.614*

Fonte: Banco Central do Brasil - PIB e IPCA - 10/03/08

Secretaria de Estado da Administração - Crescimento Vegetativo

* Estimativas elaboradas pelo IBGE, SPG e Epagri - PIB Estadual

PROJETO DE LEI Nº 103/08

GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 607

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO **ESTADO**

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, o projeto de lei que "Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente -SISNAMA, a Taxa de Fiscalização Ambiental e estabelece outras providências"

Florianópolis, 14 de abril de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 22/04/08

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

PRCC 463/086

EM Nº 001/08Florianópolis, 08 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado de Santa Catarina

Centro Administrativo do Governo

Rod. SC 401, nº 4600 - Saco Grande

Florianópolis, SC

Senhor Governador,

O Governo Federal, através do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama -, recolhe anualmente em Santa Catarina em torno de 15 milhões de Reais a título da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA. Esse tributo é oriundo da Lei Federal nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, que através do art. 17-b institui-a referida taxa, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao - Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos

Acrescente-se a isso que a mesma Lei que instituiu a TCFA prevê a possibilidade da permanência de 60% desses recursos no órgão ambiental estadual contanto que o Estado disponha de legislação própria para tal.

Por isso, aos moldes do que outros Estados já o fizeram, estamos propondo projeto de Lei que institui a TFASC (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental de Santa Catarina).

Dessa forma estaremos possibilitando a permanência no Estado de valores financeiros estimados, hoje, em 9 milhões de Reais. Recursos esses que serão utilizados em prol de ações ambientais

Além disso, o projeto de Lei prevê a permanência de 50% dos recursos devidos a título da TFSC nos municípios, contanto que esse esteja estruturado para atuar na área ambiental.

^{**} Projeção efetuada com base na variação real do PIB *** X X X ***

Estes são os motivos justificadores e que legitimam o Projeto de Lei anexo, o qual submetemos à avaliação de Vossa Excelência, que o considerando viável e entendendo ser o momento oportuno, o submeta à apreciação da Assembléia Legislativa.

Respeitosamente,

Onofre Santo Agostini

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Carlos Leomar Kreuz

Presidente - Fatma

PROJETO DE LEI Nº PL/0103.7/2008

Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Taxa de Fiscalização Ambiental e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de inscrição obrigatória e sem ônus, para pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, e de produtos e subprodutos da fauna e da flora.

Parágrafo único. O cadastro ora instituído integra o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente, criado pela Lei federal $n^{\rm o}$ 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

- I microempresa e empresa de pequeno porte: a pessoa jurídica ou empresário definidos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cuja receita bruta anual não exceda ao descrito no art. 17-D, inciso I, da Lei nº 6.938, de 1981; e
- II empresa de médio porte e empresa de grande porte: a pessoa jurídica ou o empresário, definido na Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, cuja receita bruta anual não seja inferior à descrição do art. 17-D, incisos II e III, da Lei federal nº 6.938, de 1981.
- Art. 3° A Fundação do Meio Ambiente FATMA, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA, nos termos do art. 6° da Lei federal nº 6.938, de 1981, administrará o cadastro instituído por esta Lei.
- Art. 4º Na administração do cadastro de que trata esta Lei, compete à Fundação do Meio Ambiente FATMA:
- I manter atualizado o cadastro e suprir o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente;
- II estabelecer, por meio de portaria, o procedimento de inscrição no cadastro; e
- III articular-se com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para integração dos dados do cadastro de que trata esta Lei e do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais
- Art. 5º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no art. 1º e descritas no Anexo VIII da Lei federal nº 6.938, de 1981, ficam obrigadas a se inscrever no cadastro de que trata esta Lei, até o último dia útil do trimestre civil que ocorrer apublicação desta Lei, sob pena de incorrerem em infração punível com multas nos valores descritos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de pessoa física ou jurídica que venha a iniciar suas atividades após a publicação desta Lei, o prazo para inscrição no Cadastro Técnico Estadual é de trinta dias, a partir da data do registro público da atividade, nos termos da Lei federal nº 10.406, de 2002.

Art. 6º Fica instituída a Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Santa Catarina - TFASC, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e à Fundação do Meio Ambiente - FATMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Art. 7° É sujeito passivo da TFASC todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo VIII da Lei federal nº 6.938, de 1981, com a redação dada pela Lei federal nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 8º A TFASC é devida por estabelecimento, e o valor a ser recolhido, nos termos do art. 9º desta Lei, será equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor devido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA pela Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, relativamente ao mesmo período, assim definido no art. 17-P da Lei federal nº 6.938, de 1981.

- § 1º O Potencial de Poluição PP e o Grau de Utilização GU de recursos naturais de cada uma das atividades sujeitas à fiscalização encontram-se definidos no Anexo VIII da Lei federal nº 6.981, de 1981.
- \S 2º Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.
- § 3º Os valores pagos a título de TFASC constituem crédito para compensação com o valor devido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, a título de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental TCFA.
- Art. 9º A TFASC será devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil, e o seu recolhimento será efetuado em conta bancária vinculada ao Tesouro do Estado, por intermédio de documento próprio de arrecadação, até o terceiro dia útil do mês subseqüente.
- Art. 10. Os recursos arrecadados com a TFASC serão utilizados em atividades de controle e fiscalização ambiental e comporão o orçamento anual da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável na proporção de 30% (trinta por cento) e o orçamento anual da Fundação do Meio Ambiente FATMA na proporção de 70% (setenta por cento).
- Art. 11. A TFASC não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas no art. 9º será cobrada com os seguintes acréscimos:
- I juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento da obrigação, à razão de 1% (um por cento):
- II multa de mora de 2% (dois por cento), reduzida a 1% (um por cento) se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subseqüente ao do vencimento da obrigação; e
- III encargo de 2% (dois por cento), substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como Dívida Ativa, reduzido para 1% (um por cento) se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

§ 1º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de

- § 2º Os débitos relativos a TFASC poderão ser parcelados de acordo com os critérios fixados na legislação tributária estadual, conforme dispuser instrução normativa a ser baixada pela Fundação do Meio Ambiente FATMÁ.
- Art. 12. São isentas do pagamento da TFASC as entidades públicas federais, estaduais e municipais, as entidades filantrópicas e aqueles que praticam agricultura de subsistência.
- Art. 13. Os dispositivos desta Lei não eliminam exigências próprias para o exercício de atividades específicas, inclusive aquelas que necessitem de licença ambiental a ser expedida por órgão competente.
- Art. 14. Constitui crédito para compensação com o valor devido a título de TFASC, até o limite de 20% (vinte por cento) e relativamente ao mesmo ano, o montante pago pelo estabelecimento em razão de taxa de fiscalização ambiental regularmente instituída pelo Município.
- § 1º A compensação de que trata o *caput* aplica-se exclusivamente aos Municípios que disponham de sistema de gestão ambiental reconhecido por deliberação do Conselho Estadual do Meio Ambiente CONSEMA e mantenham convênio com a Fundação do Meio Ambiente FATMA visando ao aprimoramento do controle e da fiscalização ambiental de base local.
- § 2° A restituição, administrativa ou judicial, da taxa de fiscalização ambiental municipal compensada com a TFASC, qualquer que seja a causa que a determine, restaura o direito de crédito da entidade estadual contra o estabelecimento, em relação ao valor compensado.
- Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos suspensos ao cessarem os efeitos do art. 17-P da Lei federal nº 6.938, de 1981.

Florianópolis

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE VALORES A SEREM PAGOS A TITULO DE MULTA POR ATRASO EM INSCRIÇÃO AO CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS EM FUNÇÃO DO NÍVEL DO ESTABELECIMENTO

VALOR DA MULTA POR ATRASO (em R\$)
90,00
280,00
1.700,00
3.400,00
17.000,00